



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de setembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº173 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.321, 13 de setembro de 2017.

(Autoria: Danniell Oliveira e Poder Executivo)

REGULAMENTA A VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL, ASSEGURANDO O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação da vaquejada no Estado do Ceará, estabelecendo diretrizes que resguardecem o bem-estar dos animais envolvidos, bem como a proteção ambiental, sanitária e segurança geral do evento.

Parágrafo único. A vaquejada constitui manifestação da cultura popular, protegida pela Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos do caput do art. 215 no seu §1º.

Art. 2º É considerado vaquejada todo evento de natureza recreativa ou esportiva, de caráter competitivo ou não, na qual uma dupla de vaqueiros num espaço determinado deita o animal bovino na área demarcada.

§ 1º A dupla de vaqueiros é constituída por:

I - vaqueiro-puxador – Competidor responsável por entrelaçar o protetor de caudas do boi entre as mãos e deitar o bovino na faixa demarcada no colchão de areia;

II - vaqueiro-esteireiro – Competidor responsável por direcionar o boi e condicioná-lo até o local da faixa, emparelhando-o com o vaqueiro-puxador, além de entregar o protetor de cauda do boi ao vaqueiro-puxador.

§ 2º A presente Lei é de observação obrigatória, em sua integralidade, por todos os envolvidos na vaquejada, sejam eles os promotores do evento, os competidores e equipe, pessoas do apoio, locutores, curraleiros, médico veterinário, árbitros, fiscais e segurança privada.

§ 3º Os competidores são julgados pela destreza, domínio e habilidade em posicionar o bovino na área demarcada como determinam as regras de pontuação.

§ 4º Deverão obedecer às normas do Regulamento Geral de Vaquejada orientadas pela Comissão Técnica Permanente de Bem-Estar Animal - CTBEA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

I - as regras para inscrição, categoria(s), julgamento, classificação e desclassificação, pontuação, rodízios, disputas, fiscalização, segurança, o bem estar das pessoas e animais envolvidos no evento;

II - as dimensões, espaçamentos e localização das faixas de início, pontuação e final de prova;

III - o posicionamento, o espaçamento e as instalações dos bretes, currais e a pista de competição;

IV - as categorias dos competidores.

§ 5º A competição será realizada em espaço físico apropriado, com dimensões e formato que propiciem segurança aos vaqueiros, animais e ao público em geral.

§ 6º A pista/arena onde ocorre a competição deve, obrigatoriamente, permanecer isolada por cerca, não farpada, contendo placas de aviso e sinalização informando os locais apropriados para acomodação do público, ficando terminantemente proibido qualquer tipo de material cortante na área da pista.

Art. 3º A vaquejada poderá ser organizada em modalidades predefinidas dentro do amadorismo e profissionalismo, sendo explicitada na divulgação e inscrição dos vaqueiros em torneio patrocinado ou organizada por pessoa física ou jurídica, pública ou privada.

Art. 4º Ficam obrigados os organizadores da vaquejada a adotar medidas de proteção à integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais, tendo por diretrizes:

§ 1º Quanto aos animais:

I – proibição da participação de qualquer animal que possua ferimentos com sangramentos;

II – proibição ao uso de bois com chifres pontiagudos, que ofereçam riscos aos competidores e/ou cavalos, exceto bovino com protetor de chifres;

III – utilização de arreios que não causem ferimentos ao cavalo;

IV – transporte dos animais em veículos apropriados, de acordo com a espécie, oferecendo-lhes conforto, bem como instalação de infraestrutura que garanta a integridade física dos animais, tudo em tamanho adequado

à quantidade de indivíduos prevista, e que tenham sombreamento, água e alimentação suficientes;

V – cada bovino não deve correr mais de 3 (três) vezes, por competição;

VI – o brete deverá ser cercado com material resistente não perfurante ou cortante e com piso de areia frouxa não inferior a 20 (vinte) cm de altura;

VII – proibição do uso de objetos perfurantes, cortantes e de choques no gado bovino envolvido no evento;

VIII – só participarão do evento animais com as exigências sanitárias contempladas;

IX – o piso da pista de corrida deve possuir camada de 30 (trinta) cm de areia frouxa e não inferior a 40 (quarenta) cm entre as faixas de pontuação formando colchão de areia, sendo capaz de minimizar possíveis acidentes;

X – É vedada a participação de bovino sem o protetor de cauda, o qual será de responsabilidade dos organizadores na qualidade, estado de conservação e entrelaçamento na forma adequada.

§ 2º Quanto aos competidores:

I – garantir o uso obrigatório de capacete apropriado para o esporte equestre, calça comprida, botas e luvas;

II – proibição do uso de objetos perfurocortantes na lida com os animais na pista, dentre os quais: bridas, esporas com roseta cortante, chicotes que provoquem ardor e outras agressões que provoquem dor aguda e/ou perfurações;

III – no tempo hábil os fiscais, juiz de pista ou responsável pelo evento examinarão os equipamentos dos competidores. Serão examinados os seguintes itens:

a) a luva baixa ou, no máximo, com 5 (cinco) cm de altura no pitoco (ou toco), sem quina e nem inclinação;

b) equipamentos de freios instalados nos arreios dos cavalos;

c) ferimento ou lesão que demonstre o mal-estar do animal;

IV – após a apresentação, não será permitido o açoite, freios bruscos e solavancos ásperos nas rédeas que possam lesionar o animal;

V – o vaqueiro que provocar maus tratos nos animais, em qualquer momento do evento e não obedecer à solicitação de contenção dos organizadores será desclassificado.

§ 3º Quanto aos promotores e/ou organizadores:

I – promover capacitação das pessoas envolvidas com o evento para orientar o público, bem como os proprietários e tratadores, quando houver maus tratos aos animais;

II – exigir as disposições dos incisos do art. 5º da Lei Estadual nº14.446/09, que trata da prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais;

III – oferecer atendimento de primeiros socorros e uma ambulância de plantão durante o evento;

IV – oferecer médico veterinário com estrutura para atendimento de emergência durante as provas;

V – liberar a pista somente após vistoria prévia da luva e equipamentos usados para comando e montaria, e havendo a não adequação das exigências previamente estipuladas, o competidor sofrerá pena de desclassificação.

Art. 5º Os promotores e/ou organizadores dos eventos, suas equipes de apoio e juizes, assim como os competidores, têm obrigação de preservar os animais envolvidos no esporte, sendo que qualquer maltrato proposital a qualquer dos animais participantes do evento acarretará a responsabilização civil e criminal daquele diretamente envolvido na ocorrência e a sua imediata desclassificação.

Art. 6º É obrigatória, durante todo o evento, a permanência de um médico veterinário destinado a, durante as competições, na condição de responsável pelo bem estar animal, fiscalizar a atuação dos competidores e da equipe de apoio no trato com os animais, podendo suspender a participação dos concorrentes quando, por qualquer motivo, incorrerem em descumprimento dos preceitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A presença de médico veterinário fornecido pelos organizadores não impede a presença de médicos veterinários da ADAGRI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, caso esses desejem realizar acompanhamento e/ou fiscalização sanitária do evento.

Art. 7º Fica o médico veterinário responsável pela verificação das condições de saúde de cada animal, antes e imediatamente após cada participação no evento, visando sempre à prevenção de maus tratos e à garantia da manutenção da saúde animal, tendo que a opinião do médico veterinário

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)



imediata eficácia no sentido de vetar a participação de qualquer animal, seja no início ou durante os trabalhos, sendo a sua desobediência imputada aos promotores e/ou organizadores do evento, os quais poderão responder civil e criminalmente por qualquer dano ocasionado.

Art. 8º Nada impede a realização de eventos musicais simultaneamente à realização da vaquejada.

Art. 9º Fica proibida a utilização de sons de carro e dos chamados “paredões de som” na área dos animais, sem prejuízo da realização de eventos musicais em seus locais apropriados.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.329, Fortaleza, 13 de setembro de 2017

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº2651581/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º- A doação do bem móvel de que trata o art. 1º dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Saúde - SESA e como donatário o Município de Jucás/CE, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 13 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.329 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO DO BEM A SER DOADO AO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE.

CHASSI

UM VEÍCULO, ESPECIE TIPO: PAS/CAM/CS; MODELO: GM/CHEV-D20/CS; LICENCIAMENTO:

Nº011609335664; DUT: Nº144499801; PLACA: HTX-0302; ANO: 1992; FAB/MODELO: 1992; RENAVAN:

9BG244NANNCO11265

Nº602817021; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; TANQUE: 89.

*** **

DECRETO Nº32.330, de 13 de setembro de 2017

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS
ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM
SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES,
LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS
CEARENSES DE CAUCAIA E SÃO
GONÇALO DO AMARANTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas “h” e “i”, do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações. Considerando a necessidade de implantação das obras e serviços do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, situado nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante/CE. Considerando a necessidade de continuidade das desapropriações de áreas para a implantação de empreendimentos, bem como, obras e infraestruturas públicas relacionadas ao funcionamento e ao desenvolvimento de atividades no CIPP. Considerando os compromissos de investimentos e prazos assumidos pelo Governo do Estado, através dos Protocolos de Intenção, Termos de Compromisso e demais instrumentos que estabelecem as obrigações do Governo do Estado na implantação do CIPP. DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situados nos Municípios de Caucaia e São Gonçalo, existentes na área total de 19.480,24 m², conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e na poligonal, cujas coordenadas em projeção UTM, DATUM WGS84 estão descritas a seguir: POLIGONAL:

V1 X=520000.69 Y=9599056.11
V2 X=520001.26 Y=9599084.31
V3 X=520001.85 Y=9599141.94
V4 X=520002.89 Y=9599203.84
V5 X=520004.17 Y=9599260.46
V6 X=520005.19 Y=9599313.38
V7 X=520006.10 Y=9599347.23
V8 X=520007.15 Y=9599401.72
V9 X=520007.93 Y=9599451.95
V10 X=520009.30 Y=9599512.02
V11 X=520010.50 Y=9599561.79
V12 X=520011.36 Y=9599620.67
V13 X=520012.24 Y=9599682.97
V14 X=520013.05 Y=9599728.81
V15 X=520013.88 Y=9599778.47
V16 X=520014.83 Y=9599838.49
V17 X=520015.83 Y=9599880.70
V18 X=520016.78 Y=9599918.78
V19 X=520017.56 Y=9599958.30
V20 X=520017.60 Y=9599960.03
V21 X=520018.90 Y=9600020.30
V22 X=520020.11 Y=9600061.14
V23 X=520020.79 Y=9600116.96
V24 X=520022.38 Y=9600174.35
V25 X=520023.67 Y=9600213.49
V26 X=520024.81 Y=9600256.24
V27 X=520025.41 Y=9600299.35
V28 X=520026.90 Y=9600341.71
V29 X=520028.17 Y=9600387.03
V30 X=520028.57 Y=9600419.72
V31 X=520029.71 Y=9600460.07
V32 X=520031.09 Y=9600516.15
V33 X=520032.11 Y=9600559.46
V34 X=520032.95 Y=9600598.95
V35 X=520034.14 Y=9600641.26
V36 X=520035.06 Y=9600694.34
V37 X=520036.36 Y=9600739.09
V38 X=520038.00 Y=9600789.15
V39 X=520038.73 Y=9600818.10
V40 X=520039.90 Y=9600859.02
V41 X=520041.01 Y=9600891.65
V42 X=520042.24 Y=9600908.64
V43 X=520044.12 Y=9600925.92
V44 X=520046.10 Y=9600940.56
V45 X=520047.56 Y=9600950.55
V46 X=520049.28 Y=9600958.52
V47 X=520050.58 Y=9600964.13
V48 X=520051.84 Y=9600969.55
V49 X=520053.99 Y=9600977.98
V50 X=520057.76 Y=9600991.35
V51 X=520069.72 Y=9601025.49

V52 X=520078.39 Y=9601048.21
V53 X=520092.45 Y=9601086.07
V54 X=520110.43 Y=9601134.91
V55 X=520124.65 Y=9601173.28
V56 X=520138.66 Y=9601212.35
V57 X=520147.08 Y=9601238.93
V58 X=520150.69 Y=9601251.86
V60 X=520153.15 Y=9601262.26
V61 X=520161.11 Y=9601297.67
V62 X=520168.45 Y=9601333.40
V63 X=520173.66 Y=9601362.18
V64 X=520178.54 Y=9601388.66
V65 X=520184.88 Y=9601422.73
V66 X=520189.85 Y=9601449.82
V67 X=520197.00 Y=9601486.54
V68 X=520202.04 Y=9601512.50
V69 X=520209.98 Y=9601556.56
V70 X=520219.45 Y=9601608.42
V71 X=520226.13 Y=9601644.08
V72 X=520232.54 Y=9601678.83
V73 X=520237.94 Y=9601707.76
V74 X=520242.85 Y=9601733.37
V75 X=520250.73 Y=9601776.18
V76 X=520253.20 Y=9601790.37
V77 X=520255.72 Y=9601806.88
V78 X=520258.58 Y=9601827.48
V79 X=520261.98 Y=9601853.47
V80 X=520267.29 Y=9601891.93
V81 X=520273.32 Y=9601937.80
V82 X=520276.61 Y=9601962.26
V83 X=520276.73 Y=9601963.21
V84 X=520284.11 Y=9602015.90
V85 X=520291.63 Y=9602070.37
V86 X=520299.19 Y=9602126.28
V87 X=520304.13 Y=9602162.42
V88 X=520309.34 Y=9602201.80
V89 X=520314.06 Y=9602237.23
V90 X=520316.00 Y=9602253.93
V91 X=520316.65 Y=9602263.86
V92 X=520317.32 Y=9602273.81
V93 X=520318.33 Y=9602286.82
V94 X=520318.46 Y=9602293.06
V95 X=520318.31 Y=9602319.07
V96 X=520311.82 Y=9602623.12
V97 X=520233.45 Y=9602777.65
V98 X=520090.89 Y=9602886.81
V99 X=519899.63 Y=9603046.47
V100 X=519371.06 Y=9603473.85
V101 X=519280.29 Y=9603597.88
V102 X=519262.43 Y=9603643.55
V103 X=519242.51 Y=9603688.71
V104 X=519192.79 Y=9603781.78
V105 X=519140.87 Y=9603884.18
V106 X=519112.40 Y=9603943.80
V107 X=519095.21 Y=9603983.45
V108 X=519084.99 Y=9604030.78
V109 X=519077.58 Y=9604082.04
V110 X=519077.24 Y=9604120.13
V111 X=519080.48 Y=9604173.46
V112 X=519099.46 Y=9604345.22
V113 X=519119.23 Y=9604511.00
V114 X=519139.60 Y=9604691.23
V115 X=519147.66 Y=9604783.49
V116 X=519152.68 Y=9604817.61
V117 X=519206.77 Y=9604864.87
V118 X=519216.79 Y=9604960.33
V119 X=519533.58 Y=9605301.12
V120 X=519571.14 Y=9605659.05
V121 X=519923.20 Y=9606113.22
V122 X=520982.09 Y=9605937.27
V123 X=521109.72 Y=9605853.88
V124 X=521075.36 Y=9605692.01
V125 X=520619.12 Y=9605263.97
V126 X=522136.94 Y=9604405.40
V127 X=522607.26 Y=9604030.19
V128 X=523111.45 Y=9603673.22
V129 X=524222.03 Y=9603404.90
V130 X=523924.48 Y=9604107.98

V131 X=523218.24 Y=9604926.69
 V132 X=523141.54 Y=9605015.61
 V133 X=522544.99 Y=9605795.47
 V134 X=522047.91 Y=9606445.29
 V135 X=521902.36 Y=9606688.71
 V136 X=521379.34 Y=9607587.78
 V137 X=521060.56 Y=9607999.17
 V138 X=520889.95 Y=9608251.57
 V139 X=519943.72 Y=9607634.88
 V140 X=519943.72 Y=9607634.88
 V141 X=519912.07 Y=9607397.69
 V142 X=519847.18 Y=9606889.69
 V143 X=519258.12 Y=9606198.57
 V144 X=518830.02 Y=9605607.49
 V145 X=518328.11 Y=9605153.43
 V146 X=518118.24 Y=9605264.25
 V147 X=517769.20 Y=9605350.69
 V148 X=517531.42 Y=9605409.63
 V149 X=517071.94 Y=9605420.91
 V150 X=516779.17 Y=9605584.95
 V151 X=516510.83 Y=9605715.96
 V152 X=516291.73 Y=9605794.54
 V153 X=516105.34 Y=9605858.22
 V154 X=514637.57 Y=9605847.98
 V155 X=513806.48 Y=9605842.38
 V156 X=513299.71 Y=9605621.83
 V157 X=513241.83 Y=9605553.35
 V158 X=513010.61 Y=9604621.19
 V159 X=512384.06 Y=9604710.31
 V160 X=512297.21 Y=9604825.96
 V161 X=511984.18 Y=9604914.43
 V162 X=511616.11 Y=9603101.33
 V163 X=511589.69 Y=9603028.37
 V164 X=511541.54 Y=9602928.93
 V165 X=511493.65 Y=9602830.02
 V166 X=511376.58 Y=9602587.15
 V167 X=511155.04 Y=9601958.70
 V168 X=511141.44 Y=9601700.43
 V169 X=511139.50 Y=9601434.40
 V170 X=511194.00 Y=9601120.32
 V171 X=511202.25 Y=9600707.24
 V172 X=511066.34 Y=9600006.88
 V173 X=511058.58 Y=9599688.61
 V174 X=511087.92 Y=9599186.80
 V175 X=510974.73 Y=9598788.65
 V176 X=510932.11 Y=9598591.41
 V177 X=510671.40 Y=9598031.25
 V178 X=510610.27 Y=9597452.71
 V179 X=510486.61 Y=9596926.25
 V180 X=510393.89 Y=9596689.62
 V181 X=510238.78 Y=9596431.58
 V182 X=510193.08 Y=9596290.45
 V183 X=510199.98 Y=9596180.93
 V184 X=510295.90 Y=9595644.58
 V185 X=510158.95 Y=9594697.71
 V186 X=510176.67 Y=9594501.85
 V187 X=510131.27 Y=9594222.92
 V188 X=510141.36 Y=9593890.54
 V189 X=510106.20 Y=9593578.76
 V190 X=510039.96 Y=9593406.98
 V191 X=509814.56 Y=9592661.51
 V192 X=510639.86 Y=9592435.67
 V193 X=511208.20 Y=9592360.48
 V194 X=511684.99 Y=9592158.46
 V195 X=512892.29 Y=9591739.87
 V196 X=512864.31 Y=9591659.15
 V197 X=512790.20 Y=9591594.38
 V198 X=513870.41 Y=9585752.16
 V199 X=516655.60 Y=9584221.06
 V200 X=521802.20 Y=9584605.16
 V201 X=523376.09 Y=9587249.13
 V202 X=523864.47 Y=9588430.67
 V203 X=522769.93 Y=9588819.47
 V204 X=522275.44 Y=9589069.19
 V205 X=520055.40 Y=9589736.77
 V206 X=519759.44 Y=9589747.99
 V207 X=519603.66 Y=9589759.96

V208 X=519533.09 Y=9589789.57
 V209 X=519502.93 Y=9589820.96
 V210 X=519564.92 Y=9590049.11
 V211 X=519570.83 Y=9590068.43
 V212 X=519577.89 Y=9590093.67
 V213 X=519589.62 Y=9590126.28
 V214 X=519653.41 Y=9590285.61
 V215 X=519760.36 Y=9590555.10
 V216 X=519859.03 Y=9590803.48
 V217 X=519935.97 Y=9590997.60
 V218 X=520067.72 Y=9591331.92
 V219 X=520275.07 Y=9591859.54
 V220 X=520416.96 Y=9592218.85
 V221 X=520445.14 Y=9592288.85
 V222 X=520467.13 Y=9592339.95
 V223 X=520485.28 Y=9592377.13
 V224 X=520506.13 Y=9592413.92
 V225 X=520548.96 Y=9592485.62
 V226 X=520645.17 Y=9592643.61
 V227 X=520734.79 Y=9592792.03
 V228 X=520843.74 Y=9592973.45
 V229 X=520885.32 Y=9593040.52
 V230 X=520916.59 Y=9593084.08
 V231 X=520964.30 Y=9593145.23
 V232 X=520985.94 Y=9593175.58
 V233 X=520996.99 Y=9593195.67
 V234 X=521016.15 Y=9593251.46
 V235 X=521059.63 Y=9593387.39
 V236 X=521065.28 Y=9593411.80
 V236 X=521065.73 Y=9593431.77
 V237 X=521063.82 Y=9593450.64
 V238 X=521056.84 Y=9593472.89
 V239 X=521044.97 Y=9593493.95
 V240 X=521027.38 Y=9593514.11
 V241 X=520981.95 Y=9593553.95
 V242 X=520856.74 Y=9593662.64
 V243 X=520686.37 Y=9593808.73
 V244 X=520631.38 Y=9593858.27
 V245 X=520602.89 Y=9593887.57
 V246 X=520580.86 Y=9593918.08
 V246 X=520555.18 Y=9593958.83
 V247 X=520514.55 Y=9594043.90
 V248 X=520463.51 Y=9594148.68
 V249 X=520376.65 Y=9594334.27
 V250 X=520328.79 Y=9594434.73
 V251 X=520292.94 Y=9594509.08
 V252 X=520284.66 Y=9594527.76
 V253 X=520274.32 Y=9594553.34
 V254 X=520271.21 Y=9594570.78
 V255 X=520266.45 Y=9594589.30
 V256 X=520263.60 Y=9594612.86
 V257 X=520261.15 Y=9594635.75
 V258 X=520261.66 Y=9594664.85
 V259 X=520266.64 Y=9594692.12
 V260 X=520283.70 Y=9594769.40
 V261 X=520305.92 Y=9594855.49
 V262 X=520319.46 Y=9594915.11
 V263 X=520330.37 Y=9594958.21
 V264 X=520347.49 Y=9595003.22
 V265 X=520375.63 Y=9595061.84
 V266 X=520430.93 Y=9595158.63
 V267 X=520483.09 Y=9595250.44
 V268 X=520528.80 Y=9595331.98
 V269 X=520592.69 Y=9595442.26
 V270 X=520656.24 Y=9595551.20
 V271 X=520578.05 Y=9595747.45
 V272 X=520070.72 Y=9596704.32
 V273 X=520071.80 Y=9596913.39
 V274 X=519975.45 Y=9597190.18
 V275 X=520000.69 Y=9599056.11

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação das obras e serviços do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP, situado nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do



Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

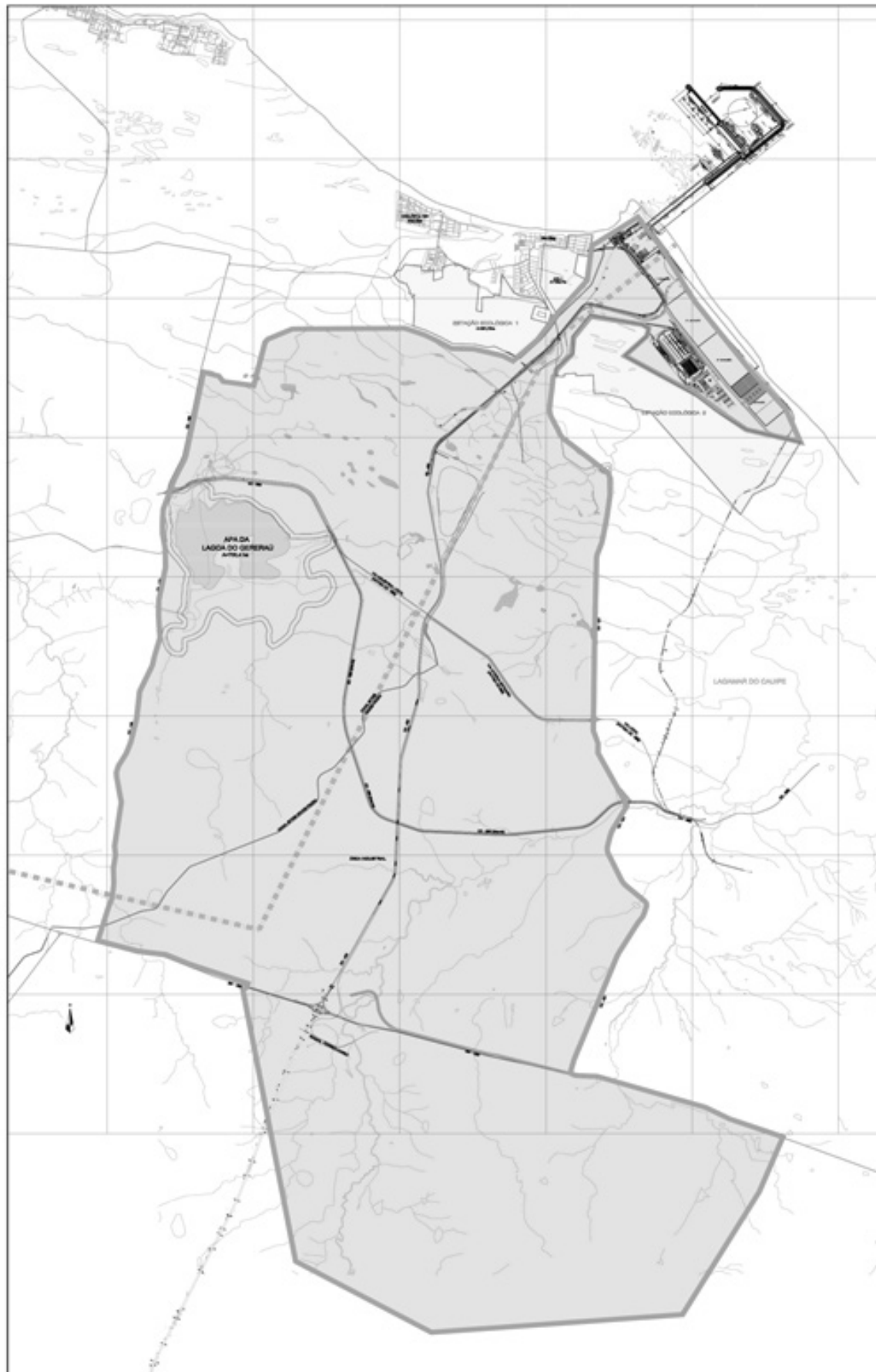
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I



GOVERNADORIA**GABINETE DO GOVERNADOR****PORTARIA GG Nº465/2017****ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO
DP ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS
DO GABINETE DO GOVERNADOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, JOSÉ ÉLCIO BATISTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº9.826/1974, e, CONSIDERANDO o Decreto nº32.213/2017, de 03 de maio de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Governador-GABGOV; CONSIDERANDO que referido Decreto criou a Coordenadoria de Logística; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão de Inventário e Bens Patrimoniais do Gabinete do Governador, instituída pela Portaria GG Nº291/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Nº113, de 19 de junho do ano em curso, com a finalidade de substituir (02) dois membros a referida Comissão.

Art. 2º. INCLUIR a servidora Leiliane dos Santos Silva, matrícula nº300121.1-9, e EXCLUIR Micheline Silva Rocha e Daniel Rodrigues dos Santos.

Art. 3º. A Comissão passará a ter a seguinte composição: Mônica Pontes Aguiar, presidente; Angela Madalena Viana Correia, membro; e Leiliane dos Santos Silva, membro; todas do Gabinete do Governador – GABGOV; Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2017.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº475/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº5561540/2017 e Ofício Nº279/2017 - GR, de 11 de agosto de 2017, a Senhora TÂNIA BARCELAR DE ARAÚJO, para, na qualidade de colaboradora eventual, ministrar Palestra durante a XVII Semana de Economia que se realizará em Juazeiro do Norte-CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE, no período de 11 a 15 de agosto, do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de **servidores** do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº487/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, e nos termos do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR** concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, ao estagiário DANIEL ALMEIDA VIANA, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que desempenhará, devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária deste Gabinete do Governador, no período de 25 de agosto de 2017 a 24 de agosto de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº500/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº247/2016, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº5873798/2017 e Ofício Nº298/2017 - GR, de 24 de agosto de 2017, a Senhora FERNANDA FERRÁRIO CARVALHO, para, na qualidade de colaboradora eventual, ministrar palestra durante a XVII Semana de Economia da URCA, que se realizará em Juazeiro do Norte-CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Recife-PE/Juazeiro do Norte-CE/Recife-PE, no período de 13 a 15 de setembro do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de **servidores** do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº501/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada

pelo Decreto nº31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme Processo nº5911053/2017 e Ofício Nº361/2017-SEEXEC, de 25 de agosto de 2017, o Senhor PEDRO LINHARES ROSSI, para, na qualidade de colaborador eventual, participar como palestrante da XVII Semana de Economia da URCA, que acontecerá em Juazeiro do Norte-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Campinas-SP/Juazeiro do Norte-CE/Campinas-SP, no período de 12 a 14 de setembro do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de **servidores** do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº520/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Estadual Nº15.175, de 28 de junho de 2012; Considerando a PORTARIA GG Nº065/2015, publicada no Diário Oficial do Estado Nº104, série 3, Ano VII de 10 de junho de 2015, que trata da Designação dos Membros do Comitê Setorial, **RESOLVE SUBSTITUIR** a seguinte representante: d) Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão: MARIA NAGILANE SOARES DA SILVA, pela nova integrante: CRISTIANE FIGUEIREDO ALMEIDA CASTRO DE GOES, conforme CI OUVID nº003/2017, de 30 de agosto de 2017. A presente Portaria terá seus efeitos a partir da publicação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DO ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº529/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº6290729/2017 e Of. GABSEC nº2017/9700, de 06 de setembro de 2017, a Senhora JOSEANA LIMA DOS SANTOS NOBRE, para, na qualidade de colaboradora eventual, participar de reunião do Consórcio em Crato/CE, reunião na Regional do Brejo Santo/CE, reunião no Hospital regional do Cariri, Reunião com o CRES da Macrorregião do Cariri e do II Fórum Macrorregional Cariri de Conselheiros de Saúde em Juazeiro do Norte/CE. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE, no período de 11 a 15 de setembro do ano em curso. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de **servidores** do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº542/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 parágrafos 1º, 2º e 3, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, ao Senhor Cel QOPM FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA MILITAR, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, Matrícula 300.190.1-6, para ordenar despesas, assinar Notas de Empenhos, cheques e demais documentos necessários à liquidação das despesas efetuadas pela Casa Militar, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Governador, até ulterior deliberação, a partir da data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de setembro de 2017.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.651.302/0001-79; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, Cep: 60.120-000; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº02.533.538/0001-97; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº2596, Benfica, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e no Contrato de Gestão nº004/2015; VII - FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de assinatura, a prorrogação a vigência do Contrato em epígrafe até 30 de junho de 2018, em atendimento à Justificativa constante nos autos do Processo nº5715491/2017; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 05 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT.

Alessandro Padilha de Carvalho

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, Cep: 60.120-000; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº2596, Benfica, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Contrato de Gestão nº007/2015; VII - FORO: Município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de assinatura, a prorrogação a vigência do Contrato em epígrafe até 30 de junho de 2018, em atendimento à Justificativa constante nos autos do Processo nº5653780/2017; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza 05 de setembro de 2017. III - SIGNATÁRIOS: Carmen Silvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Antônio Gilvan Mendes de Oliveira - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº001/2017**TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA MILITAR E A EMAÚS.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CASA MILITAR, com sede na Rua Ten Amauri Pio, nº168, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.129.000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº09.443.581/0001-00, representada pelo seu Secretário Chefe, o Cel PM Francisco Túlio Studart de Castro Filho, e o MOVIMENTO EMAÚS – AMOR E JUSTIÇA, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, nº226, Bairro Cristo Redentor, Fortaleza-CE, CEP: 60.337-300, inscrita no CNPJ(MF) sob nº86.908.050/0001-97, representada pelo Srª Erivânia Queiroz Santiago, CPF nº230.776.543-34 e RG nº97.002.383.325-SSP-CE, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a Transferência Patrimonial, ao EMAÚS, dos bens móveis abaixo descritos, com as seguintes especificações e devidos tombamentos, que fazem parte do patrimônio da Casa Militar:

ORD.	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
1.	317	Aparelho de som portátil cassete/CD/AM-FM	A	R\$ 30,00
2.	505	Cabina em fibra	A	R\$ 1.000,00
3.	506	Cabina em fibra	I	R\$ 1.000,00
4.	507	Cabina em fibra	I	R\$ 600,00
5.	510	Cabina em fibra	I	R\$ 500,00
6.	1146	Cadeira estofada	I	R\$ 810,00
7.	1154	Cadeira estofada	I	R\$ 685,00
8.	1174	Cadeira estofada	I	R\$ 100,00
9.	1176	Cadeira estofada	I	R\$ 810,00
10.	1179	Cadeira estofada	I	R\$ 100,00
11.	1191	Cadeira estofada	A	R\$ 100,00
12.	1239	Câmera fotográfica digital	I	R\$ 50,00
13.	1240	Câmera fotográfica digital	I	R\$ 282,05
14.	985	Computador - Gabinete	I	R\$ 400,00
15.	1100	Computador - Gabinete	A	R\$ 1.859,00
16.	1101	Computador - Gabinete	A	R\$ 1.859,00
17.	1102	Computador - Gabinete	A	R\$ 1.704,05
18.	1092	Computador - Gabinete	I	R\$ 4.508,00
19.	786	Forno Microondas 31L	A	R\$ 50,00
20.	1052	Gaveteiro em fórmica	P	R\$ 80,00
21.	105	Guincho hidráulico - Girafa	A	R\$ 1.200,00
22.	1280	HD Externo	I	R\$ 50,00
23.	1236	Impressora	A	R\$ 282,60
24.	109	Máquina de Solda	A	R\$ 600,00
25.	021	Mesa p/ TV	I	R\$ 50,00
26.	1109	Monitor	A	R\$ 561,00
27.	1193	Monitor	A	R\$ 985,84
28.	1194	Monitor	A	R\$ 985,84
29.	1308	Monitor	A	R\$ 301,01
30.	1272	Netbook	R	R\$ 399,00
31.	1202	Nobreak	I	R\$ 300,00
32.	574	Notebook	I	R\$ 300,00
33.	1274	Notebook	I	R\$ 810,00
34.	1275	Notebook	I	R\$ 810,00
35.	1277	Notebook	I	R\$ 810,00
36.	712	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
37.	717	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 500,00
38.	718	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 500,00
39.	722	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 35,00
40.	726	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
41.	728	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
42.	730	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
43.	732	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
44.	736	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
45.	746	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
46.	747	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 100,00
47.	749	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 500,00
48.	1247	Rádio transceptor portátil	I	R\$ 30,00
49.	1019	Refrigerador coluna	I	R\$ 303,00
50.	027	Refrigerador frigobar	I	R\$ 200,00
51.	781	Refrigerador Industrial em Aço Inox	A	R\$ 3.000,00
52.	1233	Roteador	I	R\$ 59,98
53.	1234	Roteador	I	R\$ 59,98
54.	849	Sinalizador	I	R\$ 100,00
55.	850	Sinalizador	I	R\$ 100,00
56.	851	Sinalizador	I	R\$ 100,00
57.	852	Sinalizador	I	R\$ 100,00
58.	853	Sinalizador	I	R\$ 100,00
59.	854	Sinalizador	I	R\$ 100,00



ORD.	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
60.	855	Sinalizador	I	R\$ 100,00
61.	856	Sinalizador	I	R\$ 100,00
62.	857	Sinalizador	I	R\$ 100,00
63.	858	Sinalizador	I	R\$ 100,00
64.	859	Sinalizador	I	R\$ 100,00
65.	836	Sirene	I	R\$ 340,00
66.	837	Sirene	I	R\$ 340,00
67.	838	Sirene	I	R\$ 340,00
68.	839	Sirene	I	R\$ 340,00
69.	840	Sirene	I	R\$ 340,00
70.	841	Sirene	I	R\$ 120,00
71.	842	Sirene	I	R\$ 120,00
72.	843	Sirene	I	R\$ 120,00
73.	844	Sirene	I	R\$ 120,00
74.	845	Sirene	I	R\$ 120,00
75.	846	Sirene	I	R\$ 120,00
76.	1263	Tablet	I	R\$ 100,00
77.	1269	Tablet	I	R\$ 100,00
78.	101	Teste p Bateria	I	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DOADO				R\$ 34.780,35

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente transferência far-se-á de acordo com o disposto no Art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, e Parecer Jurídico nº31/2014-ASJUR/Casa Militar, Auto de Exame e Averiguação/Casa Militar, DOE nº004, de 07 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os bens objetos desta TRANSFERÊNCIA destinam-se ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes (filantropia).

CLÁUSULA QUARTA – Havendo descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA, os bens transferidos deverão ser devolvidos à origem, revertendo-os imediatamente ao patrimônio da mesma.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo de Transferência Patrimonial inicia sua vigência a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento.

E, para validade do que foi pactuado, firma-se o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL, em 03 (três) vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza-CE, 26 de julho de 2017

Francisco Túlio Studart de Castro Filho – Cel Pm

CHEFE DA CASA MILITAR

Erivânia Queiroz Santiago

PRESIDENTE DO MOVIMENTO EMAÚS – AMOR E JUSTIÇA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

CASA CIVIL

PORTARIA Nº184/2017-CC - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 007/2017 de 30 de janeiro de 2017 e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **DESIGNAR**, sem prejuízo de outras Designações anteriores, a servidora ESTEFÂNIA DA SILVA PINHO, matrícula nº 300166-1-0, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo-Financeira, como GESTORA do Contrato nº 110/2017, firmado com EDITORA VERDES MARES LTDA, estando apto a realizar todos os atos a eles relacionados. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2017

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº118/2017 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2016, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE de 26 de outubro de 2016, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$ 892,59 (oitocentos e noventa dois reais e cinquenta e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão,a(o) **ESTAGIÁRIA(O)** abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
LUCAS MACIEL PEREIRA	02/08/2017	01/08/2018

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº123/2017 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2016, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE de 26 de outubro de 2016, RESOLVE autorizar as **CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIOS** no valor de R\$ 892,59 (oitocentos e noventa dois reais e cinquenta e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão,as(os) **ESTAGIÁRIAS(OS)** abaixo relacionadas(os), estudantes do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
WINSTON BRUNO NUNES PINHO	08/08/2017	07/08/2017
FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA	15/08/2017	14/08/2017

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



AVISO DE CORRIGENDA**ORIGEM GABGOV****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170012**

No Diário Oficial nº161 de 30/08/2017 págs. 05 e 06, que publicou o Aviso de Resultado Final do citado Pregão, **onde se lê:** vencedora do Item 01 a Empresa BUFFET LA MAISON FIUZA & CAVALCANTE LTDA, **leia-se:** FIUZA & GUALBERTO LTDA-ME. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM ISSEC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001**

IG Nº932523000

PUBLICAÇÃO Nº2017/15776

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes, em 2 (dois) elevadores de marca OTIS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9262017, até o dia 28.SET.2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM ISSEC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170002**

IG Nº932934000

PUBLICAÇÃO Nº2017/15995

OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica, para fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de 125 (cento e vinte e cinco) centrais de ar, (tipo Split), e 1(um), aparelho de ar condicionado (tipo Janeleiro), instalados no prédio sede do ISSEC e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9372017, até o dia 28.SET.2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CEASA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170004****PUBLICAÇÃO Nº2017/14931**

OBJETO: Aquisição de Material de Conservação e Limpeza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8482017, até o dia 26.SET.2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CEASA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170011****PUBLICAÇÃO Nº2017/15576**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Toner) para Equipamento de Informática, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº9352017, até o dia 28.SET.2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SOHIDRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170012****PUBLICAÇÃO Nº2017/14901**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação, perfuração e bombeamento com análise físico-química para poços tubulares profundos na região Sertão Central e Sertão de Canindé do Estado do Ceará. MOTIVO: Correção de Lançamento no Sistema ComprasNet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.comprasnet.gov.br, através do Nº10952017, até o dia 27.SET.2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM CEARÁPORTOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170017****PUBLICAÇÃO Nº2017/15882**

OBJETO: Seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para cobertura aos usuários e terceiros no âmbito do Terminal Portuário do Pecém, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8702017, até o dia 26.SET.2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170111****PUBLICAÇÃO Nº2017/00543**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter para Embolectomia). MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1112017, até o dia 28.SET.2017, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170453****PUBLICAÇÃO Nº2017/08944**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Prótese Transfemoral e Prótese Transibial). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº4532017, até o dia 28/09/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170863****PUBLICAÇÃO Nº2017/15531**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material de Laboratório – Reagentes para o Laboratório de Sorologia – triagem de doadores e repetição, com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8632017, até o dia 28/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170881**

IG Nº930910000

PUBLICAÇÃO Nº2017/13789

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (Papel Higiênico e Papel Toalha), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº8812017, até o dia 28/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº20170003
PUBLICAÇÃO Nº2017/01428**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação / Apoio Administrativo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 28/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20170001
IG Nº931973000
PUBLICAÇÃO Nº2017/19595**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **OBRA DE CLIMATIZAÇÃO DO LACTÁRIO DO HGF – HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 04 de outubro de 2017, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520 – Fortaleza-Ce. **Fornecimento do Edital:** No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM DETRAN
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20170002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01 (UMA) PASSARELA COM VÃO DE 46 METROS, NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Especial de Licitação 01, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida licitação, que declarou desclassificada a proposta de preços da empresa RADIER ENGENHARIA LTDA. e **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **C. MENEZES ENGENHARIA LTDA.** com o valor global de R\$ 1.026.491,65 e classificou em 2º lugar a empresa **AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP**, com valor global de R\$ 1.216.059,41, ficando em 3º lugar a empresa **RESUMO CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor global de R\$ 1.285.385,15, em 4º lugar a **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA**, com valor global de R\$ 1.296.126,96, em 5º lugar a **CONSTRUTORA KONNEN LTDA**, com valor global de R\$ 1.317.190,75 e em 6º lugar a empresa **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, com valor global de R\$ 1.429.560,33. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0026
PUBLICAÇÃO Nº2016/20613**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0026, cujo objeto é aquisição de equipamentos e mobiliário para laboratório de manutenção de computadores de Limoeiro do Norte. A empresa **M.F.A AGUIAR EPP** venceu o grupo único com o valor de R\$ 9.170,26. Adjudicada em 04/09/2017 às 11:05. Homologada em 04/09/2017 às 16:38h. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161246
PUBLICAÇÃO Nº2016/25148**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20161246, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** nos itens 04 com o valor unitário de R\$50,81 (Cinquenta Reais e Oitenta e Um Centavos), 08 com o valor unitário de R\$2,15 (Dois Reais e Quinze Centavos) (8652 unidades), 12 com o valor unitário de R\$56,00 (Cinquenta e Seis Reais) (255 unidades), **DENTAL CREMER PRODUTOS**

ODONTOLÓGICOS S.A. nos itens 02 com o valor unitário de R\$42,55 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) (254 unidades), 03 com o valor unitário de R\$42,55 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) (254unidades), 05 com o valor unitário de R\$42,55 (Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) (254unidades), 06 com o valor unitário de R\$484,44 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) (254unidades), 07 com o valor unitário de R\$38,47 (Trinta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) (244unidades), 09 com o valor unitário de R\$8,91 (Oito Reais e Noventa e Um Centavos) (3630unidades), 10 com o valor unitário de R\$4,37 (Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) (474 unidades), 11 com o valor unitário de R\$20,98 (Vinte Reais e Noventa e Oito Centavos) (1086 unidades), 14 com o valor unitário de R\$3,14 (Três Reais e Quatorze Centavos) (174616 unidades), 15 com o valor unitário de R\$2,59 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos) (2848 unidades), **MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 01 com o valor unitário de R\$1,91 (Um Real e Noventa e Um Centavos) (6252 unidades). O item 13 foi fracassado. O certame foi homologado em 01/09/2017, às 16h33min. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161267**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica, o **NOVO RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº20161267, em decorrência do CANCELAMENTO da HOMOLOGAÇÃO, para retificação do valor do item 02, cujo objeto é Aquisição de material de consumo técnico hospitalar (filtro, elemento filtrante, resina e outros), tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: CRS MEDICAL COMERCIO LTDA-ME**, do item 01 com o valor de R\$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais); **MEDLIFE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, item 02 com o valor de R\$ 1.297,28 (mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), adjudicados em 25/08/2017 às 15:32 e homologado em 28/08/2017 às 15:49. Saliento que os itens 03 e 04 foram fracassados. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170011
PUBLICAÇÃO Nº201714572**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170011, cujo objeto é Aquisição de 10 (dez) leitores biométricos digitais para a Superintendência Estadual do Meio Ambiente, conforme especificações deste termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **MEGA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - ME**, item 01 com o valor total de R\$ 4.043,00 (quatro mil e quarenta e três reais), adjudicado em 31/08/2017 às 10h:41min. O processo licitatório homologado em 31/08/2017 às 15h:09min. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170017**

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170017, cujo objeto é Aquisição de Material Impresso, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA-EPP**, dos itens 01 com o valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e 04 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); **JM DA SILVA GRAFICA – ME**, item 02 com o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA-EPP**, itens 03 com o valor de R\$ 2.363,50 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), item 06 com o valor de R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), e item 07 com o valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), adjudicados em 28/08/2017 às 08:53 e homologado em 28/08/2017 às 15:51. **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170020
PUBLICAÇÃO Nº2017/14929**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2017/0020 METROFOR, cujo objeto é o Serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para transporte de servidores da Área Operacional da Companhia Cearense de



Transportes Metropolitanos – METROFOR, nas cidades de Fortaleza - CE/ Região Metropolitana, e Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Grupo 1 a empresa **MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, com o valor de R\$ 516.999,96 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), adjudicado, às 14:38 horas do dia 31 de agosto de 2017 e homologado, às 16:36 horas do dia 01 de setembro de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170071**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170071, cujo objeto é Aquisição de dois equipamentos de limpeza por alta sucção a vácuo, equipado com tanque reservatório, soprador de deslocamento positivo tipo “roots” e dois equipamentos combinados de limpeza e desobstrução de redes de esgotamento sanitário e poços de visita (PV), através de hidrojetamento e sucção por alto vácuo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, item 1, com o valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 2, com o valor total de R\$ 667.990,00 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais), adjudicado o objeto em 04/09/2017 às 16:36 horas e homologada em 05/09/2017 às 11:30 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017.0315
PUBLICAÇÃO Nº2017/06000**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2017.0315, homologado em 11.set.2017 às 16:47 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cabos de Iluminação por fibra ótica), tendo como **vencedora** a empresa **H. STRATTNER & CIA LTDA** (CNPJ: 33.250.713/0002-43) com o valor unitário de R\$ 4.400,00 para o item 02 e **RUSSEER BRASIL LTDA** (CNPJ: 05.454.389/0001-69) com o valor unitário de R\$ 2.100,00 para o item 04; perfazendo em R\$ 390.100,00 (trezentos e noventa mil e cem reais). Os itens 01, 03 e 05 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170394**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170394, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (KIT Cateter duplo lumen), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **BN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – ME** do item 1, no valor unitário de R\$ 1.000,00 e quantidade 120 unidades, os itens 2,3 e 4 foram fracassados. A licitação foi homologada em 05/09/2017 às 15h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170622
PUBLICAÇÃO Nº2017/12228**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170622, cujo objeto é Aquisição de utensílios, para o setor de nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ANDRE V S MORAIS – ME**, Grupo 01 com o valor de R\$ 3.941,20 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), Grupo 03, com o valor de R\$ 1.629,95 (Um mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); **T REBECCA MONTE MACHADO – ME**, Grupo 02 com o valor de R\$ 481,20 (Quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), Adjudicado em 05/09/2017 às 08:06 horas, e homologado em 05/09/2017 às 11:34 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Auréli Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170649**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20170649**, cujo objeto é Aquisição de material químico de Laboratório, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170696
PUBLICAÇÃO Nº2017/14110**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170696, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 1 a empresa **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS REPRESENTAÇÃO LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,2880 e quantidade de 911.030 unidades; do item 3 a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**, com o valor unitário de R\$ 0,1550 e quantidade de 5.136.202 unidades. Os itens 2 e 4 restaram FRACASSADOS. A licitação foi homologada em 01/09/2017 às 16h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170004
PUBLICAÇÃO Nº2017/13122**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA PEFOCE DE RUSSAS-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foram declarados **habilitados** ambos os participantes deste certame, **KAPHLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA**. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, realizada em 12/09/2017 encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE GARANTIAS ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170011
PUBLICAÇÃO Nº2017/04983**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20170011, originária da STDS, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, a **prorrogação e revalidação das garantias por mais 90 (noventa) dias**, até 23/12/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 24/09/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser entregue no órgão contratante e o recibo por esta emitido, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/09/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO
DE PROPOSTAS ORIGEM PEFOCE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001
PUBLICAÇÃO Nº2017/11816**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20170001, originária da PEFOCE, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DE ITAPIPOCA – PEFOCE**, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 23/11/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 24/09/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à



Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/09/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170005
PUBLICAÇÃO Nº2017/12645

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20170005, originária da SETUR, que tem por objeto, EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE I – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTROCAMENTO DA RODOVIA CE 085 AO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI-CE, COM EXTENSÃO DE 11,01 KM; LOTE II – TRECHO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI-CE, COM EXTENSÃO DE 0,62KM; LOTE III – TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI À LOCALIDADE DE BARRINHA, COM UMA EXTENSÃO DE 9,17 KM E LOTE IV TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MUNDAU/BARRINHA/GUAJIRU, COM EXTENSÃO DE 16,97 KM, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 24/11/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 25/09/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas**, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/09/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170046
PUBLICAÇÃO Nº2017/04640

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20170046, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 22/11/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 23/09/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/09/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170047
PUBLICAÇÃO Nº2017/04593

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20170047, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA (PRAÇA MAIS INFÂNCIA), NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 22/11/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 23/09/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/09/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº87/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da capacitação do Projeto Acertar, que trata da certificação de informações para o cálculo de indicadores de saneamento básico, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL			
Alexandre Caetano da Silva, Matrícula nº31-1-5	Analista de Regulação	IV	27 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017	Fortaleza/ Belo Horizonte/ Fortaleza	seis e meia	R\$ 166,49	50%	R\$1.623,27	R\$ 166,49	R\$ 1.505,05	R\$ 3.294,81
Márcio Gomes Rebello Ferreira, Matrícula nº108-1-2	Analista de Regulação	IV	27 de agosto de 2017 a 02 de setembro de 2017	Fortaleza/ Belo Horizonte/ Fortaleza	seis e meia	R\$ 166,49	50%	R\$1.623,27	R\$ 166,49	R\$ 1.686,57	R\$ 3.476,33

*** **

PORTARIA Nº89/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "a", 113,114 e seu parágrafo único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor Márcio Gomes Rebello Ferreira, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº108-1-2, desta Autarquia, a **viajar** aos Municípios de Pacajus e Horizonte/ CE, no período de 11 a 15 de setembro de 2017, a fim de realizar ação de fiscalização, sem ônus para o Erário Estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **



RESOLUÇÃO Nº226, de 31 de agosto de 2017.

APROVA A REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, PARA AS LINHAS DA MODALIDADE SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR INTERURBANO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei Estadual nº12.786/97 e o artigo 3º do Decreto Estadual nº25.059, de 15 de julho de 1998, e de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE na reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2017; e, CONSIDERANDO que compete à ARCE promover a revisão ordinária tarifária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Complementar Interurbano, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº13.094, de 12 de janeiro de 2001, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº14.288, de 06 de janeiro de 2009; CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital de Concorrência Pública nº003/2009/DETRAN/CCC, nos Termos de Permissão firmados em decorrência da referida licitação, entre o Estado do Ceará, através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, e as permissionárias que exploram o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, na modalidade Regular Complementar Interurbano. CONSIDERANDO que a cláusula décima dos referidos termos de permissão prevê a revisão ordinária tarifária; CONSIDERANDO que, de acordo com a subcláusula 10.2 dos já citados termos de permissão, cabe à ARCE proceder à revisão ordinária tarifária; CONSIDERANDO que a subcláusula 10.3 dos já referidos termos de permissão prevê que a primeira revisão ordinária tarifária seja procedida após os 02 (dois) primeiros reajustes anuais concedidos após a assinatura e a partir de desta primeira revisão ordinária, as subsequentes serão realizadas a cada período de 03 (três) anos. CONSIDERANDO que o primeiro, o segundo, o terceiro e o quarto reajustes tarifários anuais concedidos e a primeira revisão tarifária após a assinatura dos já referenciados termos de permissão se deram, respectivamente, nos termos da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE – CCA nº42/2012, de 10 de agosto de 2012, publicada no DOE de 21 de agosto de 2012 e da Resolução do Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN/CE – CCA nº06/2014, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo PCTR/CET/002/2017, referente à revisão ordinária tarifária do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Serviço Regular Complementar Interurbano; e CONSIDERANDO as Notas Técnicas NT/CTR/002/2017 e NT/CET/005/2017, submetidas à Audiência Pública - AP/ARCE/08/2017 (modalidade intercâmbio documental) no período de 02 a 16 de agosto de 2017 com audiência presencial realizada no dia 10 de agosto de 2017, às 10h, no auditório central da Superintendência do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-CE), e considerando também os pareceres PR/CTR/050/2017 e PR/CET/017/2017, e demais partes integrantes do Processo PCTR/CET/002/2017; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão ordinária da tarifa do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Ceará – Serviço Regular Complementar Interurbano, agrupado conforme Edital de concorrência pública nº003/2009/DETRAN/CCC, que passará a ter os seguintes coeficientes tarifários:

I-Serviço Regular Complementar – Radial: R\$ 0,151429/Km

II-Serviço Regular Complementar – Regional: R\$ 0,189095/Km

III-Serviço Regular Complementar – Regional – CRAJUBAR: R\$ 0,148652/Km

Art. 2º Competirá ao DETRAN/CE realizar os cálculos das novas tarifas das linhas e de seus sectionamentos, promovendo os arredondamentos técnicos necessários visando a facilitar o troco, e informar aos concessionários e usuários os novos valores a serem praticados, bem como fiscalizar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

Hélio Winston Barreto Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Fernando Alfredo Rabello Franco
CONSELHEIRO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Artur Silva Filho
CONSELHEIRO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº167/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor José Fernando Frota Cavalcante, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Classe A, Referência AI, matrícula nº3000641-0, folha nº004, Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental, Auxílio Financeiro na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “latu-sensu ou stricto-sensu”, Mestrado ministrado pelo(a) Universidade Federal do Ceará - UFC, em Economia no Setor Público, no período de Janeiro de 2017 a Dezembro de 2017, no valor de R\$5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), em até 12 parcelas mensais, R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), 41100001.04.128.500.17783.03.33901800.1.00.00.0.40 - 11023, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Jose Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2017.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ASCENSÃO FUNCIONAL 2016/2017 DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº31.238, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE de 1º de julho de 2013, que altera a estrutura organizacional e aprova o Regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), especialmente o art. 32, inciso X; Considerando o disposto nas Leis nº9.826, de 14 de maio de 1974 e nº13.325, de 14 de julho de 2003, nos termos do art. 15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993; Considerando a definição do dia 20 de setembro como termo a quo para a contagem do interstício, manifestado através do Despacho PGE, de 30 de novembro de 2012, ratificado pelo Procurador Geral do Estado em 03/01/2013, fls. 80/93 do Processo Administrativo registrado no VIPROC sob o nº12109605-0; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho responsável pelos processos de avaliação de desempenho dos ocupantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará referente ao período de 20 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2017.

§ 1º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de que trata o caput: Sinara Costa Barbosa, matrícula nº3000611-9, Orientadora de Célula, lotada na Célula de Gestão de Pessoas da CGE; Janaina Silva de Sousa, matrícula nº3000851-0, Assessora Técnica, lotada na Célula de Gestão de Pessoas da CGE; Maria do Socorro Fernandes de Souza, matrícula nº3000921-5, Assessora Técnica, lotada na Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da CGE; Caio Petronios de Araújo Lopes, matrícula nº3000071-4, Auditor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental da CGE, representante da Associação dos Auditores de Controle Interno; e Sílvia Rebeca Sabóia Quezada, matrícula nº3000821-9, Assessora Técnica, lotada na Assessoria Jurídica.

§ 2º A comissão será presidida pela servidora Sinara Costa Barbosa, matrícula nº3000611-9, Orientadora de Célula, lotada na Célula de Gestão de Pessoas da CGE, tendo como suplente a servidora Janaina Silva de Sousa, matrícula nº3000851-0, Assessora Técnica, na Célula de Gestão de Pessoas da CGE.

§ 3º Por ocasião da abertura do processo, a Comissão deverá estabelecer cronograma estimativo das atividades a serem desenvolvidas, contemplando os responsáveis, carga horária e respectivos prazos de realização, os quais deverão ser submetidos à deliberação do Comitê Executivo da CGE.

Art. 2º As atividades de Avaliação de Desempenho para fins de ascensão funcional dos ocupantes da Carreira de Auditoria de Controle Interno da CGE, referente ao período 2016-2017, serão realizadas de acordo com os cronogramas submetidos à aprovação do Comitê Executivo, ao tempo da abertura de

cada um dos processos.

Art. 3º Os **servidores** aptos a participar dos Processos de Avaliação de Desempenho de que trata esta Portaria, poderão exercer o direito de desistência, por meio de manifestação por escrito, sendo considerado documento hábil para esta finalidade a manifestação por e-mail.

Art. 4º Compete ao servidor a ser avaliado a atualização de seu dossiê funcional, observado o prazo estabelecido no cronograma, em dia e horário previamente divulgado, sendo o mesmo improrrogável.

Parágrafo Único. A não realização do procedimento de atualização do dossiê funcional pelo servidor a ser avaliado, nos termos do caput, implicará o registro e ciência ao servidor quanto ao prosseguimento do processo em todos os seus trâmites, no estado em que se encontrar o dossiê.

Art. 5º Os Formulários de Avaliação de Desempenho (tipo FAD-2), serão distribuídos aos Coordenadores dos **servidores** a serem avaliados e deverão ser preenchidos, assinados e devolvidos até a data prevista no cronograma de atividades.

Parágrafo Único. A não realização do procedimento indicado no caput no prazo estabelecido implicará o registro da ocorrência pelos membros da comissão encarregados da atividade, com ratificação do Presidente, prosseguindo o processo em todos os seus trâmites.

Art. 6º O servidor a ser avaliado deverá comparecer na data e horário divulgado no cronograma, para preenchimento e assinatura do Formulário de Avaliação de Desempenho (tipo FAD-3), não sendo permitida a prorrogação do prazo.

Parágrafo Único. A não realização do procedimento indicado no prazo, data e horário estabelecidos implicará o registro da ocorrência pelos membros da comissão encarregados da atividade, com ratificação do Presidente, prosseguindo o processo em todos os seus trâmites, sendo considerada a pontuação mínima de acordo com o art. 41, §2º do Decreto Estadual nº22.793/93.

Art. 7º É facultada ao servidor avaliado a dispensa dos prazos recursais, por meio de manifestação por escrito, sendo considerado documento hábil para esta finalidade a manifestação por e-mail.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 5592381/2017, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às quartas - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, do servidor Guilherme Paiva Rebouças, matrícula nº3000031-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD, no período da data da assinatura da portaria até o dia 16/12/2017, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 5070636/2017, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às quartas - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, da servidora Elayne Cristina Chaves Cavalcante, matrícula nº3000901-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD, no período da data da assinatura da portaria até o dia 15/12/2017, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Outubro / 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2017 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonia Zeneide Nascimento de Araújo Alencar	Orientador de Célula	3000891-X	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Antonio Italo Mendonça Bezerra	Assessor Técnico	3000941-X	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Caroline Bastos Gabriel	Assessor Técnico	3000551-1	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Carlos Eduardo Araújo da Silva	Orientador de Célula	3000931-2	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Flavia Salcedo Coutinho	Coordenadora	3000791-3	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Gessica Pereira Saraiva	Assessor Técnico	3000871-5	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Janaina Silva de Sousa	Assessor Técnico	3000851-0	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Jean Lopes dos Santos	Orientador de Célula	3000571-6	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Joana Darc Honorato e Sousa	Assessor Técnico	3000861-8	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Livia Rodrigues Ferreira	Assessor Técnico	3000601-1	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Maria do Socorro Fernandes de Souza	Assessor Técnico	3000921-5	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Michelli Gaspar Hitzschky Fernandes	Assessor Técnico	3000621-6	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Sérgio Brígido de Moura	Assessor Técnico	3000751-4	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Silvia Rebeca Soboia Quezado	Assessor Técnico	3000821-9	R\$12,11	21 dias	R\$254,31
Sinara Costa Barbosa	Orientadora de Célula	3000611-9	R\$12,11	21 dias	R\$254,31

*** **

PORTARIA Nº173/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do 45º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública SECOP/2017, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aéreas de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL			
Marcos Henrique de Carvalho Almeida	Orientador de Célula	III	13 a 16/09/2017	Fort/Recife/ Fort	3,5	R\$ 189,25	R\$ 331,19	R\$ 1.182,81	R\$ 189,25	R\$ 1.407,56	R\$ 2.590,37
Carlos Jorge Lima de Freitas	Coordenador	III	13 a 16/09/2017	Fort/Recife/ Fort	3,5	R\$ 189,25	R\$ 331,19	R\$ 1.182,81	R\$ 189,25	R\$ 1.407,56	R\$ 2.590,37

*** **



PORTARIA Nº174/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5583048/2017, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às terças - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, do servidor José Fernando Frota Cavalcante, matrícula nº3000641-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD, compreenderá o período da assinatura da portaria até o dia 16/12/2017, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5620946/2017, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às sextas - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, do servidor José Ananias Tomáz Vasconcelos, matrícula nº3000171-0, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD, compreenderá o período da assinatura da portaria até o dia 16/12/2017, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5340226/2017, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às segundas - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, da servidora Wilma Marques de Oliveira, matrícula nº1634461-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Controle Interno Preventivo - COINP, no período da data da assinatura da portaria até o dia 31/12/2017, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5379190/2017, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser de 08 (oito) horas às sextas - feiras, totalizando 08 (oito) horas semanais, da servidora Lariça Loiola Gonçalves Alexandrino, matrícula nº3000111-7, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotada na Coordenadoria de Controle Interno Preventivo - COINP, no período da data da assinatura da portaria até o dia 31/12/2017, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2017

PROCESSO Nº: 4007582 / 2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TELEVISOR LED 55, TELA PLANA PARA IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA - ODP/CEARÁ. JUSTIFICATIVA: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR VALOR GLOBAL : R\$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.124.048.18292.03.44905200.1.00.00.0.40-16024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, inc.II, da Lei Ordinária Nacional nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº28.397/2006 CONTRATADA : ANA CLÁUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, CNPJ nº15.586.856/0001-68 DISPENSA : Declaro dispensável a presente aquisição, com fundamento no art. 24, inc.II, da Lei Ordinária Nacional nº8.666/93 e alterações posteriores, bem como no art. 2º, § 2º do Decreto Estadual nº28.397/2006, conforme parecer jurídico ASJUR/CGE nº148/2017 RATIFICAÇÃO : Ratifico a Dispensa de Licitação, adjudicando e homologando o objeto em favor da empresa supramencionada.

Joana Darc Honorato e Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº161, 30 de agosto de 2017, que publicou a portaria nº165/2017. **Onde se lê:** Guilherme Paiva Rebouças e José Ananias Tomaz Vasconcelos no período 28/08/ a 01/09/2017 **Leia-se:** Guilherme Paiva Rebouças, Ana Luiza Felinto Cruz e Matheus Borges Gonçalves Lima no período 11 a 15 de setembro de 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, 05 de setembro de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº116/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO, matrícula nº169688-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a viajar à cidade de BRASÍLIA, DF, a fim de participar de reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação-Região Centro-Oeste, no período de 30 de Agosto a 02 de setembro de 2017. concedendo-lhe 3 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 932,35 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.528,17 (hum mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezessete reais), perfazendo um total de R\$ 2.627,01 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e hum centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº120/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO, ocupante do cargo de ARTICULADOR Grupo Ocupacional ANS-Atividade de Nível Superior referência matrícula nº300020-1-6, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 1.000,00



(hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº344. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº125/2017 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº8493349/2016, RESOLVE designar RENATA MENDES LUNA, graduada em Engenharia Civil, Pós-graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho e em Sensoriamento Remoto, Mestrado e Doutorado em Recursos Hídricos, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Sustentabilidade, Tecnologia e Inovação - IBESTI, localizado na Rua Dr. José Victor, 85, Bairro de Fátima - Fortaleza-Ce, quanto ao Credenciamento e o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

*** **

PORTARIA Nº126/2017 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº4265506/2017, RESOLVE designar CORNELI GOMES FURTADO JUNIOR, Graduação em rede de computadores, especialista em engenharia de informática, mestrado e doutorado em engenharia de informática, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Sigma Home School - Escola Técnica de Informática, localizado na Av. Duque de Caxias, 733, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, quanto ao Recredenciamento da Instituição e Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

*** **

PORTARIA Nº127/2017 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº7526960/2016, RESOLVE designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA, Graduação, mestrado e doutorado em engenharia elétrica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Philum, localizado na Rua Raimundo Alves Bezerra, 2017, Centro, Banabuiú-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso Técnico de nível médio em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Gerenciais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

*** **

PORTARIA Nº128/2017 - O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº2679745/2017, RESOLVE designar AMÉLIA MARIA SANTOS SPÍNDOLA, graduada em Engenharia Mecânica, Pós-graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional São Judas Tadeu, localizado na Rua Coronel Francisco Remígio, 329 - Centro - Limoeiro do Norte/Ce, quanto ao Credenciamento e o Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº155, datado de 17 de agosto de 2017, que publicou o Extrato de Termo de Transferência de Bens Patrimoniais nº001/2017. **Onde se lê:** Constitui objeto do presente instrumento a Transferência Patrimonial em caráter de doação, a Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, dos bens móveis abaixo descritos, que fazem parte do patrimônio do Conselho Estadual de Educação – CEE: 10 (dez) Estabilizadores Marca: MIE Modelo: FNDE 23/2012 TOMBO: 3622, 3618, 3627, 3619, 3620, 3621, 3623, 3624, 3625, 3626; 01 (um) Estabilizador 300W Marca: BIV ENERM Modelo: EXXA P T 21.03.334P Tombo: 3616; 01 (uma) Impressora Marca: Epson Modelo: TX620FWD Tombo: 3615; 01 (um) Modem Roteador Marca: DLINK Modelo: DSL 2730B Tombo: 3617; 01 (um) Monitor LED 18.5 Marca: LG Modelo: E1941CP Tombo: 3604; 18 (dezoito) Monitor LED 15.6 Marca: CCE Modelo: GM 1501 Tombo: 3597, 3586, 3588, 3589, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3587, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596; 09 (nove) Computador Marca: Positivo Modelo: D3650 Tombo: 3613, 3612, 3611, 3610, 3609, 3614, 3607, 3606, 3608; 01 (um) Computador Modelo: Positivo Marca: D365 N2400P50047880 Tombo: 3605. **Leia-se:** Constitui objeto do presente instrumento a Transferência Patrimonial em caráter de doação, a Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, dos bens móveis abaixo descritos, que fazem parte do patrimônio do Conselho Estadual de Educação – CEE: 09 (nove) Estabilizadores Marca: MIE Modelo: FNDE 23/2012 TOMBO: 3622, 3618, 3619, 3620, 3621, 3623, 3624, 3625, 3626; 01 (um) Estabilizador 300W Marca: BIV ENERM Modelo: EXXA P T 21.03.334P Tombo: 3616; 01 (uma) Impressora Marca: Epson Modelo: TX620FWD Tombo: 3615; 01 (um) Modem Roteador Marca: DLINK Modelo: DSL 2730B Tombo: 3617; 18 (dezoito) Monitor LED 15.6 Marca: CCE Modelo: GM 1501 Tombo: 3597, 3586, 3588, 3589, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3587, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596; 09 (nove) Computador Marca: Positivo Modelo: D3650 Tombo: 3613, 3612, 3611, 3610, 3609, 3614, 3607, 3606, 3608; 01 (um) Computador Modelo: Positivo Marca: D365 N2400P50047880 Tombo: 3605. Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº86/2017 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR, ocupante do cargo de Presidente ADAGRI, matrícula nº30008014, desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de BRASÍLIA-DF/ SÃO PAULO - SP, no período de 29/08 à 01/09/2017, a fim de realizar ações da ADAGRI e participar do Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura (SIAVS), concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (no período de 29 a 30/08/2017 referente a cidade de Brasília - DF) e 50% (no período de 31/08 a 01/09/2017 referente a cidade de São Paulo - SP), no valor total de R\$ 1.289,25 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ SÃO PAULO-SP/ FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 1.530,06 (um mil quinhentos e trinta reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.055,87 (três mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º, art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 51200001.20.122.500.22304.15.33901400.2.70.00.1.20-14/41. SECRETARIA DA AGRICULTURA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO DA SECRETARIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº109/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar visita técnica aos piscicultores dos municípios acima para demandas do projeto peixamento da SEAPA. Na oportunidade deverão ser visitadas Entidades de pescadores de região para atualização dos dados de cada Entidade, concedendo-lhes uma diária e meia com acréscimo de 20% (por cento) para o trecho Sobral/CE, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Antônio Daniel de Azevedo Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT	VALOR		
Arnóbio Mourão Dourado	Assistente de Administração	IV	03 à 04 de Agosto de 2017	Sobral/CE - Forquilha/CE	1,5	64,83	103,73	-----
José Willams Batista de Oliveira	Articulador	III	03 à 04 de Agosto de 2017	Sobral/C	1,5	77,10	138,78	-----

*** **

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura, com sede na Avenida José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60811-520, inscrita no CNPJ sob Nº13.265.581/0001-35, doravante denominada SEAPA, neste ato representada por seu Secretário, Euvaldo Bringel Olinda, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 que deve à EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº33.000.118/0015-74, a quantia de R\$ 212,70 (duzentos e doze reais e setenta centavos) correspondente ao discriminado no processo nº5424624/2017. A Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura se compromete a pagar a presente obrigação sob as seguintes e respectivas Dotações Orçamentárias: 51100 002.20.122.500.22298.15.33903900.1.00.00.0.20 e 51100002.20.122.500.22298.15.33909300.1.00.00.0.20, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR/OAB-CE 21.117

*** **

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura, com sede na Avenida José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60811-520, inscrita no CNPJ sob Nº13.265.581/0001-35, doravante denominada SEAPA, neste ato representada por seu Secretário, Euvaldo Bringel Olinda, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973 que deve à EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº33.000.118/0015-74, a quantia de R\$ 157,21 (Cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavo) correspondente ao discriminado no processo nº5424624/2017. A Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura se compromete a pagar a presente obrigação sob as seguintes e respectivas Dotações Orçamentárias: 51100002.20.122.500.22298.15.33903900.1.00.00.0.20;51100002.20.122.500.22298.15.33909300.1.00.00.0.20, a título de Reconhecimento de Dívida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADOR JURÍDICO DA ASJUR/OAB-CE 21.117

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº874/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RUI RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169394-1-2, desta Agência, a viajar à cidade de Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/ Ipaumirim, no dia 25/07/2017, a fim de realizar ações referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.122.500.22304.15.339014.2.70.00.1.20/RECURSO PRÓPRIO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 24 de julho de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº875/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RUI RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169394-1-2, desta Agência, a viajar à cidade de Ipaumirim/ Lavras da Mangabeira/ Ipaumirim, no período de 17 a 20/08/2017, a fim de realizar Fiscalização de Eventos Pecuários (Aglomeração de Animais), concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº888/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO WILLAME LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº016945-1-0, desta Agência, a viajar à cidade de Icó/ Lavras da Mangabeira/ Icó, no período de 17 a 20/08/2017, a fim de realizar Fiscalização de Eventos Pecuários, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº889/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CICERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199854-1-5, desta Agência, a viajar à cidade de Icó/ Cedro/ Icó, no dia 09/08/2017, a fim de realizar Fiscalização de Vacinação, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº895/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Considerada de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº895/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	07/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	08/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	09/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	10/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	11/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	64,83	0%	32,42
João Eudes Lopes Memedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	07/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Memedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	08/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Memedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	09/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Memedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	10/08/2017	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
Osvaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	10 a 11/08/2017	Campos Sales/ Assaré/ Santana do Cariri/ Campos Sales	1,5	61,33	0%	92,00
Osvaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	14 a 18/08/2017	Campos Sales/ Araripe/ Antonina do Norte/ Assaré /Altaneira/ Campos Sales	4,5	61,33	0%	275,99

*** **

PORTARIA Nº990/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº990/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	23 a 25/08/2017	Jaguaribe/ Fortaleza/ Jaguaribe	2,5	64,83	0%	162,07
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	23 a 25/08/2017	Jaguaribara/ Fortaleza/ Jaguaribara	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1011/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO RAIMUNDO CHAGAS DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº300068-1-x, desta Agência, a viajar à cidade de Quixadá/ Ibaratama/ Quixadá, no dia 31/08/2017, a fim de realizar Fiscalização de Vacinação, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.09.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1013/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169447-1-8, desta Agência, a viajar à cidade de Canindé/ Paramoti/ Canindé, no dia 30/08/2017, a fim de apresentar Palestra Relacionada a Programas Sanitários, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.10.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1016/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AILTON GADELHA MAIA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169391-1-0, desta Agência, a viajar à cidade de Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte, no dia 29/08/2017, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1017/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Considerada de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a,



§ 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.10.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1017/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	29/08/2017	Canindé/ Caridade/ Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	31/08/2017	Canindé/ Itaitira/ Canindé	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1018/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização de Eventos Pecuários, concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1018/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	23 a 28/08/2017	Mauriti/ Brejo Santo/ Mauriti	5,5	64,83	0%	356,57
João Eudes Lopes Memedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	23 a 28/08/2017	Mauriti/ Brejo Santo/ Mauriti	5,5	61,33	0%	337,32

*** **

PORTARIA Nº1023/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARQUELAU NOBRE NOJOSA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169437-1-1, desta Agência, a viajar à cidade de Caucaia/ Pentecoste/ Caucaia, no dia 29/08/2017, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1024/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199874-1-8, desta Agência, a viajar à cidade de Ipu/ Hidrolândia/ Ipu, no dia 29/08/2017, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1028/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL VICTOR SARAIVA**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169390-1-3, desta Agência, a viajar à cidade de, no dia 22/08/2017, a fim de realizar Erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18917.14.33901400.2.70.00.1.40/AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1029/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1029/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	29/08/2017	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	30/08/2017	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro de Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	31/08/2017	Limoeiro do Norte/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42

*** **



PORTARIA Nº1030/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CÉLIO SOUZA DA ROCHA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169428-1-2, desta Agência, a viajar à cidade de Aracati/ Icapuí/ Aracati, no dia 22/08/2017, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Considerada de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1034/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169425-1-0, desta Agência, a viajar à cidade de Russas/ Jaguaruana/ Russas, no período de 17 a 20/08/2017, a fim de realizar Fiscalização de Eventos Pecuários, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1043/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199824-1-6, desta Agência, a viajar à cidade de Coreaú/ Sobral/ Coreaú, no período de 14 a 18/08/2017, a fim de realizar Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.11.33901400.2.70.00.1.40/ AFTOSA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1047/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1047/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	23 a 25/08/2017	Iguatu/ Fortaleza/ Iguatu	2,5	61,33	0%	153,32
Luenny Carla Silva Dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	23 a 25/08/2017	Iguatu/ Fortaleza/ Iguatu	2,5	64,83	0%	162,07
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	23 a 25/08/2017	Iguatu/ Fortaleza/ Iguatu	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	23 a 25/08/2017	Acopiara/ Fortaleza/ Acopiara	2,5	61,33	0%	153,32
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	23 a 25/08/2017	Icó/ Fortaleza/ Icó	2,5	61,33	0%	153,32

*** **

PORTARIA Nº1048/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1048/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169424-1-3	IV	23 a 25/08/2017	Limoeiro do Norte/ Fortaleza/ Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	23 a 25/08/2017	Limoeiro do Norte/ Fortaleza/ Limoeiro do Norte	2,5	61,33	0%	153,32
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	23 a 25/08/2017	Russas/ Fortaleza/ Russas	2,5	61,33	0%	153,32
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	23 a 25/08/2017	Morada Nova/ Fortaleza/ Morada Nova	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1049/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, conce-



dendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.09.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1049/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	23 a 25/08/2017	Quixadá/ Fortaleza/ Quixadá	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Raimundo Chagas de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	23 a 25/08/2017	Quixadá/ Fortaleza/ Quixadá	2,5	61,33	0%	153,32
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	23 a 25/08/2017	Quixadá/ Fortaleza/ Quixadá	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1050/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1050/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	23 a 25/08/2017	São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	23 a 25/08/2017	Ipu/ Fortaleza/ Ipu	2,5	64,83	0%	162,07
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	23 a 25/08/2017	São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	23 a 25/08/2017	São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito	2,5	61,33	0%	153,32
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	23 a 25/08/2017	Tianguá/ Fortaleza/ Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1051/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor DANIEL VICTOR SARAIVA, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169390-1-3, desta Agência, a viajar à cidade de Aracati/ Fortaleza/ Aracati, no período de 23 a 25/08/2017, a fim de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1052/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199804-1-3, desta Agência, a viajar à cidade de Boa Viagem/ Fortaleza/ Boa Viagem, no período de 23 a 25/08/2017, a fim de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.10.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1054/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1054/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	05/09/2017 a 06/09/2017	Jaguaribara/ Iracema/ Potiretama/ Alto Santo/ Jaguaribara	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	08/09/2017	Jaguaribara/ Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	12/09/2017 a 13/09/2017	Jaguaribara/ Potiretama/ Iracema/ Alto Santo/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	14/09/2017	Jaguaribara/ Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	19/09/2017 a 20/09/2017	Jaguaribara/ Alto Santo/ Iracema/ Potiretama/ Jaguaribara	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	21/09/2017	Jaguaribara/ Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	26/09/2017 a 27/09/2017	Jaguaribara/ Iracema/ Alto Santo/ Potiretama/ Jaguaribara	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	28/09/2017	Jaguaribara/ Jaguaretama/ Jaguaribara	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1056/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor LUIZ MATOS BATISTA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199818-1-9, desta Agência, a viajar à cidade de Quixadá/ Solonópole/ Quixadá, no dia 01/09/2017, a fim de realizar Vigilância em Propriedades Consideradas de Maior Risco Sanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.09.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1057/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1057/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	23 a 25/08/2017	Limoeiro do Norte/ Fortaleza/ Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	23 a 25/08/2017	Russas/ Fortaleza/ Russas	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1059/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199853-1-8, desta Agência, a viajar à cidade de Independência/ Fortaleza/ Independência, no período de 23 a 25/08/2017, a fim de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.12.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1084/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199813-1-2, desta Agência, a viajar à cidade de Marco/ Fortaleza/ Marco, no período de 23 a 25/08/2017, a fim de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.05.33901400.2.82.83.1.40/ CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1085/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANNIRA AQUINO CORTEZ, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169446-1-0, desta Agência, a viajar à cidade de Canindé/ Fortaleza/ Canindé, no período de 23 a 25/08/2017, a fim de participar de Reunião Técnica para Mudança de Estratégia de Vacinação e Programa Estratégico da Retirada da Vacinação contra Febre Aftosa, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no



valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.10.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1144/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO, ocupante do cargo de Diretor de Sanidade Animal, matrícula nº199816-1-4, desta Agência, a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 30/08 a 01/09/2017, a fim de participar do Salão Internacional de Avicultura e Suinocultura, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (por cento), no valor total de R\$ 709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem (aéreas), para o trecho Fortaleza - CE/ São Paulo - SP/ Fortaleza - CE, no valor de R\$ 1.654,35 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.553,29 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.339014.2.7.00.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1186/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, durante o mês setembro/2017. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

José Jaime Bezerra Rodrigues Junior
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1186/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	QTDE TOTAL
01	MANOEL ENEAS DE CARVALHO GONÇALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	199850 16	A e J	92

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº294/2017 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao empregado público BENEDITO GERSON MARQUES, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº. 300060.1-1, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos Nºs. 00001559/2017, 00001560/2017 e 00001561/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº296/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO / 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARCÍLIO GONÇALVES SABINO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300130.3-4	12,11	9	108,99
RAFAEL COSTA DE MOURA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300130.2-6	12,11	9	108,99

*** **

PORTARIA Nº297/2017 - O O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARCÍLIO GONÇALVES SABINO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300130.3-4	12,11	20	242,20
RAFAEL COSTA DE MOURA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300130.2-6	12,11	20	242,20

*** **

PORTARIA Nº298/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO / 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº298/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARCÍLIO GONÇALVES SABINO	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300130.3-4	12,11	21	254,31
RAFAEL COSTA DE MOURA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	300130.2-6	12,11	21	254,31

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº239/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 1ª Oficina de Trabalho para a criação de uma proposta de Observatório de Políticas Públicas de apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Ceará, concedendo-lhes 01 (uma) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT	VALOR	TOTAL		
Flaviana Ferreira Pereira	Orientador de Célula	300082-1-9	III	04.09.2017	Crato-CE	1/2 (meia)	38,55	38,55	x-x-x-x-x-x	38,55
Flaviana Ferreira Pereira	Orientador de Célula	300082-1-9	III	06.09.2017	Sobral-CE	1/2 (meia)	46,26	46,26	519,69	565,95

*** **

PORTARIA Nº271/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOÃO ARQUIMEDES BASTOS PEREIRA, função Engenheiro Mecânico, matrícula nº100022-1-4, cedido pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, para prestar serviços nesta Secretaria, viajar no período de 21 a 23 de agosto de 2017, às cidades de Chorozinho, Marco e Acarau-CE, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando em R\$ 162,07 (Cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 08 e 10; classe IV, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se

*** **

RELATÓRIO SEMESTRAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº PROCESSO 7517635/2016

CONTRATANTE:SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR; CONTRATADO:INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC; I) ROL DE RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Diretoria da OS - Presidente do CENTEC - Francisco Lopes Viana (11/05/2015 a 28/06/2017), Silas Barros de Alencar (29/06/2017 até hoje); Diretor de Ensino e Pesquisa - Silas Barros de Alencar (01/07/2015 a 28/06/2017) atualmente sem diretor; Diretor de Extensão Tecnológica e Inovação- Hermínio José Moreira Lima (01/10/2015 até hoje); Diretor Administrativo Financeiro - Antônio Elder Sampaio Nunes (24/02/2014 até hoje). Conselho de Administração – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE: Conselheiro Titular e Presidente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda; Conselheiro Suplente: Francisco Carvalho de Arruda Coelho. Secretaria da Educação: Conselheiro Titular: Presidente de Indicação; Conselheiro Suplente: Jussara de Luna Batista (não tomou posse). Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC: Conselheiro Titular: Flávio Viriato Saboya Neto; Conselheiro Suplente: Paulo Helder de Alencar Braga. Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC: Conselheiro Titular: Paulo André de Castro Holanda; Conselheiro Suplente: Jerônimo Lima da Silva (não tomou posse). Membros de Notória Capacidade Profissional: Conselheiro Titular: Virgílio Augusto Sales Araripe (não tomou posse); Conselheiro Suplente: Reuber Saraiva Santiago (não tomou posse). Representante do Corpo Técnico Científico do CENTEC: Conselheiro Titular: Paulo Roberto Gaudêncio Noronha. Representante do Corpo Docente do CENTEC: Conselheiro Titular: Theophilo Michel Cabral Bezerra; Conselheiro Suplente: Francisco Jardel Rodrigues de Paixão. Conselho Fiscal - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE: Conselheiro Titular: Ricardo da Costa e Silva Lima; Conselheiro Suplente: José Flávio Guedes. Secretaria da Educação - SEDUC: Conselheiro Titular: Flávia Daniela Rodrigues Viana; Conselheiro Suplente: Olena Marta Bezerra Costa. Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC: Conselheiro Titular: Hélio Beltrão Soares; Conselheiro Suplente: Fernando José Lopes de Castro Alves. Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ: Conselheiro Titular: Fábio Silva Duarte; Conselheiro Suplente: Waldir Meireles Conde. Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG: Conselheiro Titular: Fábio Aires da Silva; Conselheiro Suplente: Nayana Corrêa Lima Peixoto. Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE: Conselheiro Titular: Virgílio Crescêncio Grangeiro; Conselheiro Suplente: Kelly Cristina de Oliveira Barbosa. Associação dos Empregados do Instituto CENTEC – AECENTEC: Conselheiro Titular: Elda Fontinele Tahim; Conselheiro Suplente: Vanessa Vasconcelos Lima. II) PRESTAÇÃO DE CONTAS: Nºdo contrato – 01/2017 Escopo do projeto (Ação, Metas, atividades, produtos e resultados) Ação 1: Ensino e Pesquisa. Meta 1.1. Manutenção dos Discentes nos cursos superiores de tecnologia ofertados nas FATECs, modalidade presencial, com previsão de 388 trezentos e oitenta e oito) alunos mantidos. No 1º semestre foram efetivadas 388 trezentos e oitenta e oito) matrículas, o que representa 100% da meta projetada. Meta 1.2. Manutenção dos Discentes nos cursos técnicos ofertados nas FATECs e CVTECs, modalidade presencial, com previsão é de 546(quinhetos e quarenta e seis) alunos mantidos. No 1º semestre foram efetivadas 546(quinhetos e quarenta e seis) matrículas, o que representa 100% da meta projetada. O Instituto Centec tem nove cursos técnicos nas três unidades CVTEC e nas unidades Fatec, são Agricultura, Cozinha, Eletroeletrônica, Eletromecânica, Eletrotécnica, Mecânica, Meio ambiente, Metalurgia e Panificação somando 388 alunos mantidos. Na unidade Fatec Sertão Central, na cidade de Quixeramobim, são ofertados os cursos superiores de Tecnologia em Agronegócio e de Alimentos somando 202 alunos e na unidade Fatec Cariri, na cidade de Juazeiro do Norte, são ofertados os cursos superiores de Tecnologia em Alimentos, Irrigação e drenagem, Manutenção industrial e Saneamento ambiental somando 186 alunos mantidos. Ação 2: Extensão Tecnológica e Inovação. Meta 2.1. Qualificação profissional realizada através de cursos de formação inicial e continuada, com previsão de 8.500 (oito mil e quinhentos) treinandos, foi realizado no período de fevereiro a julho 5.078 (cinco mil e setenta e oito) treinandos. Analisando-se percentualmente a oferta de cursos no semestre por Áreas de Conhecimento, constata-se que 84% (oitenta e quatro por cento) do que vem sendo ministrado concentra-se em cursos na área de Gestão e Negócios e de Informação e Comunicação, ficando as outras áreas de “Ambiente, Saúde e Segurança, Controle e Processos Industriais, Hospitalidade e Lazer, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Produção Industrial e Recursos Naturais” atendidas com percentual abaixo de 6% (seis por cento) das demandas identificadas. Ação 3: Ensino a Distância. Meta 3.1. Apoio a Polos UAB - Universidade Aberta do Brasil, com apoio a 9 (nove) Polos. No 1º semestre foram mantidos 9 (nove) Polos, o que representa 100% da meta projetada, com 5.078 alunos matriculados. Vigência do Contrato – Fevereiro a Dezembro de 2017; Relatórios Gerenciais e de atividades – Segue em anexo Demonstrativos financeiros e contábeis - Segue em anexo Pareceres do Conselho de Administração – Segue em anexo Pareceres do Conselho Fiscal – Segue em anexo Pareceres de Auditoria Externa - Segue em anexo Relatório da Comissão de Avaliação do contrato - Segue em anexo Parecer do Dirigente máximo do órgão/entidade sobre os resultados alcançados - Segue em anexo. III) CONSIDERAÇÕES FINAIS: O contrato de gestão de 2017 vem garantir o fomento e execução das ações realizadas no âmbito da educação profissionalizante e da extensão tecnológica. As ações no âmbito da educação profissionalizante são viabilizadas através de educação profissional técnica de nível médio e tecnológica de nível superior; já as ações de extensão tecnológica ocorrem por meio dos cursos de formação inicial e continuada. As metas físicas e financeiras apresentadas no relatório enviado pelo Instituto Centec, referentes ao 1º Contrato de Gestão 2017, foram atingidas, porém o contrato iniciou-se a partir do mês de fevereiro de 2017. Informamos que os documentos: Demonstrativos financeiros e contábeis, Pareceres do Conselho de Administração, Pareceres do Conselho Fiscal, Pareceres de Auditoria Externa são referentes ao ano de 2016, conforme o artigo 21 – A da Lei 15.356 de 2013. SIGNATÁRIOS: Neyla Moreira de Meneses - Gestor do Contrato de Gestão, Nágyla Maria Galdino Drumond, Adeline de Araujo Lobão da Silva, Elvira Ribeiro Madeira, Stela Sílvia Ponte Soares - Membros da



Comissão de Avaliação, Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº243/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na prestação de contas do Contrato nº05/2010, firmado entre Funcap e a empresa CVS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme procedimento nº3634940/2017. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. FUNCAP, em Fortaleza/Ce, 05 de setembro de 2017.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº582/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5829993/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), ALLYSSON PONTES PINHEIRO, matrícula nº431280.1-9, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Símbolo DNS-3, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 23 e 24 de agosto de 2017, com o objetivo de participar de reunião com o Secretário do Meio Ambiente do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº595/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5661197/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), NUBIA FERREIRA ALMEIDA, matrícula nº430702.1-5, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 27 e 28 de agosto de 2017, com o objetivo de participar de Workshop de Construção do Projeto de Planejamento da Força de Trabalho no Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 97,24 (Noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº596/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5661340/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA, matrícula nº430355.1-7, Pró-Reitora de Extensão, Símbolo DNS-3, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 04 a 06 de setembro de 2017, com o objetivo de participar do Fala Norte e Nordeste 2017 – Congresso de Radiodifusão do Norte e Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 269,85 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº601/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5675325/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 430236.1-6, Motorista, lotado no setor de transportes, Conduzir equipe do Laboratório de Limnologia e aqüicultura ao açude do Rosário em

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, e açude Ubaldino, em CEDRO/CE, no período de 17 a 19 de agosto de 2017, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,32 (Cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº602/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5675554/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO NAPOLEÃO MENEZES E SILVA, matrícula 430227.1-7, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de NOVA OLINDA/CE, no período de 19 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Geografia para realização de práticas de campo da XI Semana de Geografia da URCA na Fundação Casa Grande, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº607/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5817740/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº430865.1-0, Vice-Reitor, Símbolo DNS-2, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 24 e 25 de agosto de 2017, com o objetivo de participar de reunião na SECITECE sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento – PCCV, e Concurso Público dos Técnicos Administrativos da URCA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (Cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato-CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº608/2017- GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5850909/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA, matrícula 038478.1-0, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de SANTANA DO CARIRI/CE, no período de 28 a 30 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir grupo de alunos à cidade de Santana do Cariri/CE para realização de coleta de material biológico (camarão) para o Laboratório de Crustáceos do Semiário da URCA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 214,65 (Duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Crato/CE, 24 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº609/2017- GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5837120/2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AMÉRICO JOSÉ BRITO PEREIRA, matrícula 038478.1-0, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de AIUABA/CE, no período de 22 a 25 de agosto de 2017, com o objetivo de conduzir grupo de alunos à cidade de Aiuaíba/CE para realização de coleta de material biológico (camarão) para o Laboratório de Crustáceos do Semiário da URCA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor

unitário de R\$ 61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 214,65 (Duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 22 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº611/2017- GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5909067/2017, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO, matrícula nº430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal da URCA, Símbolo DAS-2, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 24 e 26 de agosto de 2017, com o objetivo de acompanhar o Reitor em reunião na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,07 (Cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 24 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº612/2017- GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5909423/2017, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** a Cidade de NATAL/RN, no período de 29 agosto a 02 de setembro de 2017, com o objetivo apresentar trabalho no IV Seminário Internacional Diálogos com Paulo Freire, concedendo-lhes 5,0 (cinco) diárias, um acréscimo de 40% referente Decreto, e ajuda de custo, de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 24 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº612/2017-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			ANEXO III DO DECRETO (40%)	AJUDA DE CUSTO	TOTAL (R\$)
					QUANT	VALOR(R\$)	TOTAL DA DIÁRIA(R\$)			
300449.1-6	Cicefran Souza de Carvalho	PROFESSOR	IV	29/08 a 02/09/2017	2,5	166,49	416,22	166,49	166,49	749,21
300349.1-0	Rita Oliveira de Carvalho	PROFESSOR	IV	29/08 a 02/09/2017	2,5	166,49	416,22	166,49	166,49	749,21
TOTAL GERAL										1.948,41

*** **

PROVIMENTO Nº007/2017-GR- ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº001/2000-CEPE, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 23 do Regimento Geral e Art. 11, inciso VI do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA; CONSIDERANDO a necessidade máxima da lisura, transparência, isonomia e equidade aos candidatos inscritos nos Processos Seletivos para Contratação de Processo Substituto/Temporário desta IES; CONSIDERANDO os Princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade; CONSIDERANDO a crucial necessidade de adequação na composição das Bancas Examinadoras do certame, de forma a garantir a melhor e mais segura lisura possível ao processo seletivo; CONSIDERANDO que a Resolução acima mencionada trata exclusivamente dos laços de parentesco consanguíneos ou afins (Art. 24), como critérios de composição das Bancas Examinadoras; CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar outros critérios na composição das bancas Examinadoras; CONSIDERANDO que, por analogia não há nenhum impedimento legal de fazer uso do que dispõe a Lei nº9.784/1999, que trata do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, que no capítulo VII, prevê os casos de impedimento e suspeição, como forma de atribuir maior imparcialidade e isenção daquele que participará do processo administrativo; RESOLVE, ad referendum do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPE:

Art. 1º- Acrescentar ao Artigo 24 da Resolução nº001/2000-CEPE, o Parágrafo com a seguinte redação.

§ 1º – É vedada a participação nas Bancas Examinadoras de:

I- Cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro(a) de candidatos(as);

II- Ascendente ou descendente de candidatos(as) ou colateral até o terceiro grau, seja por parentesco ou consanguinidade, afinidade ou adoção;

III- Sócio(a) do candidato(a) em atividade profissional;

IV- Orientador(a), ex-orientador(a), coorientador(a), ex-coorientador(a), orientando(a) ou ex-orientando(a) em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, concluído nos últimos 05(cinco) anos;

V- Líder de Grupo de Pesquisa ou Projeto com financiamento de agência de fomento do qual o(a) candidato(a) tenha participado nos últimos 03(três) anos;

VI- Coautor(a) de publicação de artigo científico em revista/periódico com Qualis nos últimos 05(cinco) anos.

Parágrafo Único- Na ocorrência de algum dos referidos impedimentos no caput deste artigo, o professor será substituído nos termos do Art. 9º da Resolução nº001/2000-CEPE.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 27 de março de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR, EM EXERCÍCIO

*** **

PROVIMENTO Nº017/2017 – GR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, e, CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto/ Temporário da Universidade Regional do Cariri-URCA, referente as vagas remanescente do Edital nº001/2017-GR, publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2017, disciplinado pela Ordem de Serviço nº 004/2017, de 19 de maio de 2017; CONSIDERANDO o relatório final encaminhado pela Comissão de Seleção do certame, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art. 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO da Universidade Regional do Cariri – URCA, nos termos do Edital acima mencionado, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Provimento. Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado e revoga as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 08 de agosto de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR, EM EXERCÍCIO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROVIMENTO Nº017/2017 – GR

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE IGUATU

CURSO: ENFERMAGEM

SETOR DE ESTUDO: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		VAGAS:01
1º	- Patricia Periera Tavares de Alcântara	
2º	- Rhavena Maria Gomes Sousa Rocha	
3º	- Emanuelly Vieira Pereira	
4º	- Kelly Fernanda Silva Santana	
5º	- Douglas Vieira Braga	

SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A SAÚDE DA MULHER		VAGAS: 01
1º	- Camila Almeida Neves de Oliveira	
2º	- Rachel Cardoso de Almeida	

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DOS ESPORTES		VAGAS: 03
1º	- Thayna Bezerra	
2º	- Erica Tafnes da Silva Correia	

SETOR DE ESTUDO: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA		VAGAS: 04
1º	- Maria Rosângela Dias Pinheiro	
2º	- Luciana Nunes de Sousa	

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS		VAGAS: 05
1º	- Augusto Carlos de Azerêdo	

UNIDADE DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES

CURSO: LETRAS

SETOR DE ESTUDO: LÍNGUA PORTUGUESA		VAGAS: 01
1º	- Francisco Vagner Gurgel Maia	
2º	- Flávio de Alencar Matos Júnior	

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS		VAGAS: 01
NÃO HOUVE APROVADO		

CURSO: MATEMÁTICA

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA		VAGAS: 01
NÃO HOUVE APROVADO		

*** **

PROVIMENTO Nº21/2015-GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, Considerando a necessidade de promover Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu de qualidade como também, atender a necessidade de capacitar professores que atuam no Ensino Médio e Fundamental na área de História, RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, Art. 1º- APROVAR O PROJETO PEDAGÓGICO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA, articulado ao Programa Nacional de Mestrado Profissional em Ensino de História(PROFHISTÓRIA). Art. 2º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 18 de junho de 2015.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº152, 2017, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº048/2015. **Onde se lê:** I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO **Leia-se:** i - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO Crato/CE, 28 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, 2017, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº048/2015. **Onde se lê:** I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO **Leia-se:** i - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO Crato/CE, 28 de agosto de 2017.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1688/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5284792/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAFAEL PEREIRA EUFRAZIO ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº300506.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PIQUET CARNEIRO / FORTALEZA, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1689/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5284580/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAFAEL PEREIRA EUFRAZIO ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº300506.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PIQUET CARNEIRO / FORTALEZA, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1716/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5369658/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº300496.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / PIQUET CARNEIRO / FORTALEZA, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial da Matemática no pólo de PIQUET CARNEIRO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1736/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5406502/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador KAMILA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho CRATEÚS / TAUÁ / CRATEÚS, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUÁ da UAB GESTÃO PÚBLICA, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1758/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4744315/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador MARIA GORETE DE GOIS, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / QUIXERAMOBIM / FORTALEZA, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 72,07 (setenta e dois reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 337,57 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1759/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4781369/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CLAUDIO SOARES DE CARVALHO NETO, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Pedra Branca / Fortaleza, no período de 25/08/2017 a 26/08/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Pedra Branca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 99,57 (noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 365,07 (trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1764/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5527830/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE EVANDO LEMOS exercente da função Oper Maq Agrico, 18, matrícula nº007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Piquet Carneiro / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a

28/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1765/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5530041/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS exercente da função Agente de Administracao, 26, matrícula nº008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Piquet Carneiro / Fortaleza, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1767/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5528136/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES exercente da função Motorista, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1811/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5705321/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO INACIO RODRIGUES exercente da função Motorista, 21, matrícula nº007464.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1812/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5714290/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº1813/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5714142/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador EDSON LOPES DA PONTE, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1816/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5704961/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ exercecente da função Motorista, 21, matrícula nº005320.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Russas / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1818/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5713375/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JAMILI SILVA FIALHO ocupante do cargo Prof Adjunto, J, matrícula nº006964.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1821/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5710546/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora MARIA EDITE BEZERRA DA ROCHA ocupante do cargo Prof Adjunto, J, matrícula nº006789.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Piquet Carneiro / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Piquet Carneiro da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1826/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5709874/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Oros / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial do Curso de Química no pólo de Oros da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no

Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1843/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5752672/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CHARLES IELPO MOURAO ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº300739.8-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1844/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5752567/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CHARLES IELPO MOURAO ocupante do cargo Prof Substituto, 1, matrícula nº300739.8-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Beberibe / Fortaleza, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1921/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6032290/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS exercecente da função Agente de Administração, 26, matrícula nº008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 27/10/2017 a 28/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1922/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6032177/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor VALDEMIR LEMOS DA SILVA exercecente da função Motorista, 21, matrícula nº005944.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Itapipoca / Fortaleza, no período de 20/10/2017 a 21/10/2017, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de Itapipoca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1924/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 4743432/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador REGINA CELIA RIBEIRO LOTFFI, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 06/10/2017 a 07/10/2017, a fim



de Participar de encontro presencial do Curso de licenciatura em Pedagogia no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 117,76 (cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 383,26 (trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 31 de agosto de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO CG 010/2017 - TEMPOS DE CULTURA

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura, doravante denominada SECULT, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11 CONTRATADA: Instituto Dragão do Mar – IDM, doravante denominado IDM, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº02.455.125/0001-31. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte e cultura, no âmbito da gestão do CENTRO CULTURAL BOM JARDIM, relativa ao projeto “Tempos de Cultura”- CONTRATO DE GESTÃO TEMPOS DE CULTURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições do artigo nº24, inciso XXIV da Lei nº8.666/93 e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº9.648, de 27.05.1998, Lei Estadual nº12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº14.158, de 01.07.08 e pelo Decreto Estadual no 25.020 de 03 de julho de 1998, que qualificou como Organização Social, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 25 de agosto de 2017 à 25 de maio de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.618.741,28 (hum milhão seiscentos e dezoito mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) pagos em 9 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271000 11.13.392.044.18225.03.335039.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Paulo Sérgio Bessa Linhares - Presidente do IDM.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 087/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC, com sede na Rua Bougeval Leão, Nº 810, Galpão 01, Centro, Quixeramobim/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.983.739/0001-40, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante legal, FRANCISCO CARLOS ELOY, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 20007021013266 e do CPF nº. 034801433/34, residente e domiciliado na Rua Tabelião Lafayette, nº. 064, Centro, Quixeramobim/Ce, CEP: 63800000. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de cooperativa para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no total de 02 lotes bovino, conforme segue: BOVINO LOTE(S) 10 (municípios de Umirim, Pentecoste, Tururu, Uruburetama, São Luiz do Curu, General Sampaio, Tejuoca, Apuires, Irauçuba, Itapajé); 04 (municípios de Trairi, Paracuru, Paraipaba, São Gonçalo do Amarante). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº 4232152/2017, também fundamentado na Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, Decreto 7.775, de 4 de julho de 2012, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital de Credenciamento nº 007/2017 do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTO – PAA 2017, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 14 de julho de 2017, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, Parecer Jurídico nº 750/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 de agosto de 2017 até 31 de maio de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.388.062,54 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em Será efetivado o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da inserção das informações de entrada e saída do leite, bem como

da geração de quinquena, no sistema de monitoramento, e da apresentação da documentação, desde que a mesma esteja completa DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.306.033.18578.03.33903200.1.10.00.7.40 (4172) 211 00024.20.306.033.18578.03.33903200.2.82.82.1.40 (4173) 21100024.20.306.033.18578.06.33903200.1.10.00.7.40 (4178) 21100024.20.306.033.18578 .06.33903200.2.82.82.1.40 (4179) PF: 21000101420161 MAPP: 55. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO CARLOS ELOY Representante Legal da Cooperativa.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA PRESI Nº106/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE destituir, a pedido, o técnico Antônio José Viana de Oliveira, das funções de Ouvidor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, a partir desta data. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA PRESI Nº107/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o Art. 8º, Inciso I, dos seus Estatutos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, o técnico Marcos Antônio Paulino Dias, para exercer a função de Ouvidor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, a partir desta data. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea “a” da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PAULA GRAZIELA CALIXTO BEZERRA**, matrícula 305633-1X, lotado(a) no(a) CRATEÚS - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA (NÍVEL III), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Julho de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pela Portaria nº0214/2014, datada de 06 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2014, realizado nos termos da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2020, RESOLVE NOMEAR, **PAULA GRAZIELA CALIXTO BEZERRA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR PEB II, matrícula 0002709, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Crateús, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) CRATEÚS - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA (NÍVEL III), integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de Julho de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0742/2017 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº09435692017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de



25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12 de abril de 2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ILIANE MARIA PIMENTA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº48141218, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 02 de Julho de 2017 a 30 de setembro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0909/2017 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4217382/2017/VIPOC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **MARGARIDA MARIA SILVEIRA LIMA**, matrícula nº06054412, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06 ocorrido em 03 de Junho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 04 de Junho de 2017, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0911/2017 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4183089/2017/VIPOC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **FRANCISCO LUCAS NETO**, matrícula nº06321615, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21 ocorrido em 27 de Maio de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONTE REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 27 de Maio de 2017, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0956/2017 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº4588496/2017/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ISAAC NAZARENO PAIVA DE MEDEIROS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº48043313, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UFC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, pelo período de 01 de Agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0957/2017 - GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº1319109/2017/VIPOC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO MARQUES SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº12192916, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, pelo período de 16 de Maio de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1004/2017 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no Parecer nº0190/2012, emitido pela d. Procuradoria Geral do Estado - PGE no processo nº97289532-9, bem como, o que consta nos processos nºs 99327055-7, 12139509-0 e 04090/2004-7, **RESOLVE determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado - PROPAD, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ORINEIDE MACIEL OLIMPIO**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 03 (três) cargos no serviço público, sendo um cargo de Supervisor Pedagógico, matrícula nº302366-1-0, com 40 horas semanais, encontra-se aposentada, um cargo de Professor Especializado, matrícula nº055871-1-5, com a carga horária de 30 horas semanais, e, outro de Professor Coordenador de Ensino Pleno I, matrícula nº041309-1-X, com a carga horária de 20 horas semanais, encontra-se aposentada, todos nesta Secretaria da Educação, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1007/2017 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos de nº4721444/2016 e 6246290/2017-VIPOC e acatando integralmente a sugestão constante do Relatório Final da 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD/PGE, **RESOLVE APLICAR** ao servidor **WOLFGANS AMADEUS PONGITORI SOARES**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível A, matrícula(s) nº 30412818, lotado no(a) EEEP Maria ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, nos termos dos artigos 196, inciso II e 198, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

ATO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve declarar **REVOGADO o procedimento licitatório, sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110039, processo nº3939813/2017**, cujo objeto é a aquisição e montagens de mobiliários para os refeitórios e exaustores com montagem para as cozinhas dos Centros de Educação Infantil - CEI, de acordo com as especificações e quantitativos especificados no respectivo Termo de Referência, tendo em vista a área técnica desta Secretaria ter readequado e redimensionado a aquisição do referido objeto, não sendo mais conveniente e oportuno para Seduc dar continuidade à licitação para aquisição do objeto da forma como se configura. O respaldo



legal para o presente ato encontra-se preconizado no artigo 49-CAPUT e §3º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fortaleza, 04 de setembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2015/
PROCESSO Nº3842380/2017**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO LTDA**, estabelecida na estabelecida na Rua: Pero Coelho nº1000, Centro, CEP. 60.140-100, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº03.234.418/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUPERTO BARBOSA PORTO, RG nº429.182 SSP/CE, CPF Nº059.648143-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº143/2015, publicado no D.O.E de 18.04.2016, de acordo com o Processo nº3842380/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação para obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de agosto de 2017 até 19 de fevereiro de 2018 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2018 até 24 de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 04 de setembro de 2017. XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, RUPERTO BARBOSA PORTO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº207/2016/
PROCESSO Nº4615990/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº207/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.760.474/0001-58, com endereço na Rua Padre Rodolfo, nº555, Novo Mondubim, CEP: 60.764-210, Fortaleza/CE, Fone: (085) 3296-6000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO GOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2009010402416 SSP/CE, e do CPF nº604.262.163-77, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº207/2016, publicado no D.O.E de 20.09.2016, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº4615990/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto aquisição de Gênero Alimentício para atender aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional de Francisco Paiva Tavares, localizada no Município de Caridade/CE, referente ao lote 04, de acordo com as especificações e nos quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e a execução prorrogados por mais 180

(cento e oitenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2017, até 19 de março de 2018, conforme justificativa exarada na C.I. Nº871/2017 - CEGEM/COEDP, datado em 21/07/2017, de acordo com as fls. 03, e IG nº937976 constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 01 de setembro de 2017. XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, RICARDO GOME - Contratada. Testemunhas 1. Eliane de Oliveira, 2. Helena Silva Almeida. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6416622/2016**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, CNPJ nº07.954.514/0594-48, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA ELIANE LINHARES DE HOLANDA CONTRATADA: YANN DE S. VIEIRA-ME, CNPJ sob nº20.531.046/0001-44 neste ato representada pelo(a) Sr(a) YANN DE SOUSA VIEIRA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DE 11 SALAS DE AULA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº08/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco dias), contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 14.286,44 (Quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e Quarenta e quatro centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22 100022.12.362.023.18827.01.33903900.11000.0.40.00 - 15012. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA ELIANE LINHARES DE HOLANDA - CONTRATANTE, YANN DE SOUSA VIEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RAMON FERREIRA SILVA 2. MARIA APARECIDA LUCENA MATIAS SUCUPIRA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 214/2017/PROCESSO Nº17567838-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, CONTRATADA: **CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI EPP**, com sede na Rua 1.020, nº32, Qd. 56, Lt. 09, casa 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-330, inscrita no CNPJ sob o nº19.108.740/0001-74, Telefone: (62)3926-0020, e-mail: comercial@confiancati.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº3489616 - DGPC-GO, e do CPF nº000.884.831-93, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para aquisição e instalação futura de condicionadores de ar, tipo SPLIT, de tecnologia inverter, para atendimento das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Rede Estadual da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº60/2016 da Universidade Federal do Tocantins, e seus Anexos e da Ata de Registro de Preços nº60/2016., OBJETO: O objeto desta contratação é oriundo da Ata de Registro de Preços nº60/2016 - Pregão Eletrônico nº60/2016 da Universidade Federal do Tocantins, para a aquisição e instalação futura de condicionadores de ar, de 24.000 BTU's, tipo SPLIT, de tecnologia inverter, para atendimento das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral da Rede Estadual da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, bem como a prestação do serviço de assistência técnica de garantia oferecida pelo fabricante e fornecedor, de, no mínimo 36(trinta e seis) meses para equipamento e 60(sessenta) meses para compressor, incluindo mão-de-obra e peças, conforme especificações do Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada e quantidades estabelecidas abaixo: Item: 4 , Quantidade: 600, Valor Unitário: 3.899,97, Valor Global: R\$ 2.339.982,00 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nas disposições da Lei nº10.520/2002, do Decreto nº5.450/2005, da Lei Complementar nº123/2006 e 147/2014, Decreto nº7.892/2013, Decreto nº8.250/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.339.982,00 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos para a cobertura das despesas, decorrentes da execução dos serviços contratados, ficará sob a responsabilidade orçamentaria e financeira do órgão CONTRATANTE, onde as despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos



MAPP: 1800, Programa: 023, PA: 18830, Fonte: 82, Resolução 07/2016, de 03 de novembro de 2016, SIC nº 1004855, Elemento de Despesa 449052 e Item de Despesa: 0036. Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.18830.01.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.02.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.03.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.04.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.05.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.06.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.07.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.08.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.09.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.10.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.11.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.12.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.13.449052.28282.1.40 22100022.12.362.023.18830.14.449052.28282.1.40 . DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CONTRATANTE, THIAGO DE OLIVEIRA ALVES - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Aline Alice Silva Cordeiro, 2. Ilegível. Fortaleza 12 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 015/2017/PROCESSO Nº7423711/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambé, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação em exercício MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS CONTRATADA: EMPRESA NOGUEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.438.823/0001-97, Rua Padre Pedro Alencar, nº 71, Messejana, Fortaleza-CE, CEP 60.840-280, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 060.886.783-72, RG nº 321.701 SSP/CE, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Contrato de Locação, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2017, em conformidade com as disposições contidas no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas: OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação de imóvel** para atender o Centro Educacional de Jovens e Adultos – CEJA Professor Milton Cunha – Messejana, localizada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 328, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, funcionando com 3.100 (três mil e cem) alunos, distribuídos nos turnos manhã, tarde e noite, com modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as disposições contidas no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R\$ 115.733,04 (cento e quinze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.226 63.03.339039.20700.1.30. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: MÁRCIA OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO em exercício - LOCATÁRIA, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE MELO NOGUEIRA - LOCADOR e TESTEMUNHAS: 1. CLEBER GARRARO, 2. MICHELLE CORREIA DA COSTA. Fortaleza 12 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1008472/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOÃO MATOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0487-56- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA MARTINS -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.805.886/0001-09, representado neste ato por Sra: KEYCIANNE DO NASCIMENTO MARTINS GUTIERRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 20 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 547,52 (quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583 03339030002828213000 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017 SIGNATÁRIOS:

LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO - CONTRATANTE, KEYCIANNE DO NASCIMENTO MARTINS GUTIERRE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - DÉBORA MARIA RODRIGUES. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1168399/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM HELENITA MOTA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0692-49- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Wildemar Bezerra dos Santos CONTRATADA: **FRANÇA PINTO E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.589.293/0001 - 61, representado neste ato pelo Sr. PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA HELENITA MOTA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 0007/2017 e Termo de Participação 0007/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 970,20 (Novecentos e setenta reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Wildemar Bezerra dos Santos - CONTRATANTE, Paulo Afonso França Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Segundo Sales de Oliveira, 02 - Maria de Fátima Ferreira de Menezes. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1344006/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0534-07- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a). CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.567.876/0001-00, representado neste ato pelo Sr. REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/18202 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 340 (trezentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 3.984,80 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2 2631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: CYNTHIA KELLY DE SOUSA LOPES - CONTRATANTE, REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIA RAQUEL SANTOS DE ANDRADE, 02 - TAILANDIA LOPES LIMA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1780663/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CLÁUDIO MARTINS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0418-24- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) LÚCIA HELENA GOMES PRATA CONTRATADA: **ECONGEL ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE EM GERAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.757.930/0001-45, representado neste ato pelo Senhor PAULO CESAR SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CLÁUDIO MARTINS pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2016 e Termo de Participação 2016/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os



serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.0333903.90010000.03.0.00-5959. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: LÚCIA HELENA GOMES PRATA - CONTRATANTE, PAULO CESAR SANTOS DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - MARIA SOLANGE VIEIRA CARVALHO, 02- MARCIA CORREIA MELO. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1814622/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS, CNPJ/MF 07.954.514/0186-87, CREDE 3, BELA CRUZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ GERI COSTA CONTRATADA: **VIVAGAS ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº05.076.991/0001-00, representado neste ato pela Sra VIVIANE ROCHA GIFFONE ANDRADE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIETA SANTOS pertencente à jurisdição da CREDE 03 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/14348 e Termo de Participação 20170013, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 300 (TREZENTOS) dias a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 989,82 (NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.05.3.3903000.10000.0.30.00 - 5965. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.IGNATÁRIOS: JOSÉ GERI COSTA - CONTRATANTE, VIVIANE ROCHA GIFFONE ANDRADE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ANA PAULA MORAIS BRAGA 2. NATIELLE CRISTINA ARAUJO. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1936442/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIANO MARTINS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0475-12- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA CONTRATADA: **TTC DO ALFINETE AO FOGUETE – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.864.280/000189, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TAYANAH TALITA DE CASTRO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/ MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/004 e Termo de Participação 2017/008, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e sessenta dias), após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221 00022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 -5959. DATA DA ASSINATURA: 31 de AGOSTO de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO CHAVES DE SOUZA - CONTRATANTE, TAYANAH TALITA DE CASTRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - EDUARDO DE QUEIROZ LIMA FILHO, 02- MARIA DE CASTRO DOS SANTOS. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2621836/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR - CNPJ/MF 07.954.514/0721-18-18CREDE - ARARIPE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Renata Moraes de Brito CONTRATADA: **FRANCISCO**

TIAGO DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ sob nº23.925.396/0001-83, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Tiago da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR pertencente à jurisdição da CREDE 18 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/17195 e Termo de Participação 2017/0010, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ARARIPE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo os serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 292,00 (Duzentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.10000.0.30.00 - 5703. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: RENATA MORAES DE BRITO - CONTRATANTE, FRANCISCO TIAGO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- SERGIO DE SOUSA BARRETO, 02- FRANCISCO GALDINO DA COSTA JUNIOR. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2633982/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, CNPJ/MF 07.954.514/0697-53, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA ME**, CNPJ sob nº11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchôa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.698,80 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 – 5582 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchôa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Eusimar Barboza Maia 2. Francisco Silva Lima. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2635667/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, CNPJ/MF 07.954.514/0697-53, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL – ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luciana Soares De Sousa Maciel. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.224,15 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30 .00 – 5582 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres - CONTRATANTE, Luciana Soares De Sousa Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Eusimar Barboza Maia 2. Francisco Silva Lima. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2837383/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Constança Távora, CNPJ: 07.954.514/0722-07, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Gláubia Pires Assunção
CONTRATADA: **GLAUDEMIR DE SOUSA MATIAS**, aqui representado pelo Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 12.919,70 (Doze Mil Novecentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.3390300 0.28282.1.30.00 - 5935 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Gláubia Pires Assunção - CONTRATANTE, Francisco Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisco Eder Nunes Maia 2. Leidiane Costa Rodrigues Barbosa. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2937760/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO, C.N.P.J sob o nº07.954.514/0370-45, CREDE 13, IPUERAS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PAULO ALVES DE SOUSA CONTRATADA: **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº19.153.173/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo O **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CAMINHÃO PIPA – PESSOA JURÍDICA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014 e Decreto nº31.543/2014 com fundamento na Carta Convite nº2017/007 FORO: IPUERAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 8 (oito) dias, conforme solicitação da escola, atendendo o cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322631123390390010000030000-5995. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: PAULO ALVES DE SOUSA - CONTRATANTE, ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JOSÉ MARIA BASÍLIO SOUSA e 2. ANTONIO CICERO DE LIMA. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 3212697/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO - CNPJ/MF 07.954.514/0730-09- 15ºCREDE - TAUÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Sônia Maria Maia Amorim CONTRATADA: **COTALEITE – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DOS INHAMUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.958.269/0001-39, representado neste ato pelo Sr Francisco Antônio Marcelino Gonçalves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/2017 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 9.287,50 (Nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.28282.1.30.00 - 5945 - MAPP: 2209022015. DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Sônia Maria Maia Amorim - CONTRATANTE, Francisco Antônio Marcelino Gonçalves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cristiane Gonçalves dos Santos, 02- Antônia Fabiana Mariano Oliveira. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 3429114/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM LICEU ESTADUAL PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO, CNPJ/MF 07.954.514/0745-95, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. DENISE PINHEIRO SILVESTRE CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, CNPJ sob nº21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 792,10 (setecentos e noventa e dois reais e dez centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-17 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: DENISE PINHEIRO SILVESTRE - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. YURE PEREIRA DE ABREU. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3565980/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA, CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, SEFOR 01, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral Srª. MARTA ÁUREA XIMENES VIEIRA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA-COOPAGRO**, CNPJ sob nº21196487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) WILDER VIEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Evandro Ferreira Chagas, matrícula nº 169178-18 e CPF nº371.248.543-34 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 8.038,80 (Oito mil, trinta e oito reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222100022.12.362.023.22583.03.3390300 0.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: MARTA ÁUREA XIMENES VIEIRA - CONTRATANTE, WILDER VIEIRA NASCIMENTO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ROSANGELA B. DE OLIVEIRA e 2. MARIA ALICE DE SOUSA SILVA. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3645917/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, CNPJ 07.954.514/0329 - 14, CREDE 10, ICAPUI/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA CONTRATADA: **PETROGÁS REVENDA DE GLP LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2016/12377 e Termo de Participação 2017/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: ICAPUI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 447,65 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362

.023.22631.04.33903000.10000.0.30.00 -5961. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Maria Neiliane Barros da Silva e 2. Renata Martins de Medeiros. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3695060/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ENSINO MÉDIO WALDERI MACHADO DE ALMEIDA - CNPJ/MF 07.954.514/0746-76- 9ºCREDE - HORIZONTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Edivania Lourenço Costa CONTRATADA: **QUATRO IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº03.590.035/0001-16, e representado neste ato pelo Sr. Cícero Rômulo da Silva Falcão - OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MEGA**, em fibra óptica possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017/0003 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 10,680,00 (Dez mil seiscentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.3390390 0.10000.0.30.00 - 5959. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Edivania Lourenço Costa - CONTRATANTE, Cícero Rômulo da Silva Falcão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- Ana Lúcia da Silva dos Santos. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3782515/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AYRTON SENNA DA SILVA, CNPJ/MF 07.954.514/0464-60, SEFOR I, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcus André Sampaio Cavalcante CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Srº Augusto César Carvalho Maia - OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens : 1 e 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº8/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.754,78 (Vinte e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30 .00 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Marcus André Sampaio Cavalcante - CONTRATANTE, Augusto César Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Erika Silva de Vasconcelos 2. Maria Antonia de Oliveira. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3799671/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PEDRO JORGE MOTA, CNPJ/MF 07.954.514/0660-61, CREDE 16, CATARINA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA AGARISTA FEITOSA DE MATOS CONTRATADA: RONIVON CEZARIO FERREIRA, representado pelo Sr. RONIVON CEZARIO FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública (Edital) nº20170005, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública (Edital)

nº20170005 FORO: CATARINA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 1.731,50 (um mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000 .28282.1.30.00 - 5934 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA AGARISTA FEITOSA DE MATOS - CONTRATANTE, RONIVON CEZARIO FERREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. EDICLEIDE ROLIM TAVARES 2. ILEGIVEL. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4000375/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MATIAS BECK, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0447-69- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) VIRGINIA VILARAN PINHEIRO CONTRATADA: CLETO LINS WANDERLEY NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº20.888.942/0001-65, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CLETO LINS WANDERLEY NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA em favor da ESCOLA EEFM MATIAS BECK pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº004/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do material, objeto do presente Contrato, será efetuado em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra . VALOR GLOBAL: R\$ 2.308,75 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362 0232263103339030001000003000 – 5957. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: VIRGINIA VILARAN PINHEIRO - CONTRATANTE, CLETO LINS WANDERLEY NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ELISONETE COSTA DA SILVA, 02- ANA QUESADO SOMBRA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4000537/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MATIAS BECK, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0447-69- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) VIRGINIA VILARAN PINHEIRO CONTRATADA: CP DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº13.914.164/0001-76, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHARLENE PEREIRA DIAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA em favor da ESCOLA EEFM MATIAS BECK pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº004/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do material, objeto do presente Contrato, será efetuado em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263103339030001000003000 – 5957. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: VIRGINIA VILARAN PINHEIRO - CONTRATANTE, CHARLENE PEREIRA DIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ELISONETE COSTA DA SILVA, 02- ANA QUESADO SOMBRA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4212801/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0421-20- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Antônio Wellington de Souza Costa CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) Rodrigo Araújo Sousa - OBJETO: É objeto desta contratação a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada



Pública nº002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.078,10 (nove mil setenta e oito reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.3390300 0.28282.1.30.00 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Antônio Wellington de Souza Costa - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - karysse Gomes da Silva, 02- Cleide Maria Araújo Silva. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 4363435/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AMÁLIA XAVIER DE OLIVEIRA, CNPJ/MF 07.954.514/0593-67, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, O Sr. FRANCISCO CRISTIANO CANDIDO SANTANA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CEREALISTA - ME, CNPJ sob nº07.759.165/0001-90, representado neste ato pela Srª MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº008/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (TREZENTOS E SESENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.311,00 (HUM MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CRISTIANO CANDIDO SANTANA - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. MARIA AUXILIADORA LACERDA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4409486/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0472-70-FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) SILVANA ROCHA DE MOURA CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Srº AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017 0003 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias, Contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 2.070,60 (DOIS MIL E SETENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022123620232258303339030002828213000 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: SILVANA ROCHA DE MOURA - CONTRATANTE, AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02- MILTON J. DA CRUZ. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4438001/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ASSIS BEZERRA, CNPJ/MF 07.954.514/0316-08, CREDE 12, QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - COAC, CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS ELOY. OBJETO: É objeto desta

contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0005/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0005/2017 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Lauriana de Sousa Ferreira, Matrícula nº 121.453-1-4 e CPF nº466.013.503-97, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 7.902,80 (Sete mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00-5941. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS - CONTRATANTE, FRANCISCO CARLOS ELOY CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Joana Darc de Oliveira e 2. Cristina Lemos de Souza. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4532938/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0164-71 - CREDE 13 - MONSENHOR TABOSA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Socorro Maria Marques de Souza CONTRATADA: Tobias Carvalho Melo - ME, inscrita no CNPJ sob nº07.487.166/0001-23, representado neste ato pelo Srº. Tobias Carvalho Melo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 L), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017/0004 FORO: MONSENHOR TABOSA/CE. VIGÊNCIA: 22100022.12.362.023.22631.12.33903000.10000.0.30.00 – 5993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.578,75 (Um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 08 (oito) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Socorro Maria Marques de Souza - CONTRATANTE, Tobias Carvalho Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maurício José Sales, 02- Cléa Teixeira Rodrigues. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 4615540/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M MARIA JOSÉ COUTINHO QUITERIANOPOLIS-CE, CREDE 15, CNPJ 07.954.514/0270-82, neste ato representada por sua Diretora Sra. Francisca da Silva Bezerra Neta CONTRATADA: CHZ PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob nº11.757.747/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Antônio Marcos Coutinho Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS em favor da E.E.M MARIA JOSE COUTINHO – QUITERIANOPOLIS - CEARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade Carta Convite nº006/2016, regido pela legislação: Decreto nº28.397, de 21/09/2006, publicado no D.O.E do dia 25/09/2006, Leis Ordinárias Federais nº8.666, de 21/06/1993, Leis Complementares nº123, de 14/12/2006, alterada pela lei Complementar nº147, de 07/08/2014 FORO: QUITERIANOPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o disposto do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (Sessenta) Dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de serviço a ser expedida pela CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.953,20 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPP(S)2209052015/ 22100022.12.362.023.22631.13.33903000.10000.0.30.00 - 5997. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisca da Silva Bezerra Neta - CONTRATANTE, Antônio Marcos Coutinho Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Sonia Helena Antunes Lacerda 2. Maria Cristina Lacerda Pereira. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4662807/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, CNPJ 07.954.514/0549 - 93, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representado por sua Diretora, Sra. SANDRA DE MATOS PEDROSA CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, CNPJ sob nº21.128.101/0001 - 12, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.609,92 (dois mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.03.33903000.28282.1.30.00 - 6286. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.IGNATÁRIOS: SANDRA DE MATOS PEDROSA - CONTRATANTE, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LUCI CAVALCANTE DE ARAÚJO 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4693567/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL FERREIRA DA SILVA, CNPJ/MF 07.954.514/0411-58, CREDE 1, EUSEBIO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Márcio Rogério Gurgel de Carvalho CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA - ME, CNPJ sob Nº21.081.295/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Carlos Saldanha Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº07/2017 FORO: EUSEBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.176,80 (Onze mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.IGNATÁRIOS: Márcio Rogério Gurgel de Carvalho - CONTRATANTE, Luiz Carlos Saldanha Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Marcelo Sousa da Costa 2. Tais Lucas Brito. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4847408/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, CNPJ: 07.954.514/0127-27, CREDE 1, CAUCAIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Silvana Mendes Leitão CONTRATADA: RICA COMERCIAL EIRELI-ME, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Coelho Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - APORTE COMPLEMENTAR 2017**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº12/2017 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de duzentos e quarenta (240) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.902,20 (oito mil novecentos e dois reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017.IGNATÁRIOS: Francisca Silvana Mendes Leitão - CONTRATANTE, Carlos Antonio Coelho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. PRISCILA DE SOUZA FREITAS 2. RAIMUNDA SALES DE SOUSA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4933762/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO MOREIRA FILHO, inscrita no CNPJ: nº07954514/0233-38 - Tabuleiro do Norte/Ce - CREDE 10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob nº09339397/0001-15, representado neste ato pela Sra. Ana Cláudia Pinheiro Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a realização de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/1993, Lei complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31543/2014 e Lei Complementar Nº123, de 14 de Dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei complementar nº147, de 7 de agosto de 2014 , com fundamento na Carta Convite 10/2017 FORO: Tabuleiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: o Prazo de Execução do objeto deste contrato e de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço de manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.983,04 (Nove mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.10000.0.30.00 - 6003. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves, CONTRATANTE - Ana Cláudia Pinheiro Costa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ancelmo Neto da Silva, 02- Maria Leidiana Maurício da Costa. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4958927/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, CNPJ 07.954.514/0216-37, CREDE 10, MORADA NOVA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA: COMERCIAL ARRAIS LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº07.026.794/0003-73, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO LEITE ARRAIS . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO- RECARGA GÁS DE COZINHA em favor da EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS pertencente à jurisdição da CREDE 10 RUSSAS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº2017/15725 e TERMO DE PARTICIPAÇÃO 20170009 respaldados pelo Decreto Estadual Nº28.397 de 21 de Setembro de 2006 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360(Trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 360 (Trezentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 100022.12.362.023.22631.14.33903000.10000.0.30.00 - 6001. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO - CONTRATANTE, JOSÉ CLAUDIO LEITE ARRAIS CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. JULIA MARIA CHAVES BARRETO e 2. FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5028770/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MOISÉS BENTO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0565-03- CREDE 20 - JATI/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONTRATADA: ISABELLA MAGALHAES SILVEIRA MELLO ME, inscrita no CNPJ sob Nº: 11.014.352/0001-12, representado neste ato pela Srª ISABELLA MAGALHAES SILVEIRA MELLO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Suporte em Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Serviço de Link de Internet - Plano New Bussiness 5MB(ilm/5.8ghz) com IP fixo, incluindo instalação de equipamento homologado pela Anatel, para um período de 12 (doze) meses, possibilitando assim a utilização da internet na EEM MOISÉS BENTO DA SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de



transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº07/2017 e Termo de Participação 20170007, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903900.10000.0.30.00-5951. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS - CONTRATANTE, ISABELLA MAGALHAES SILVEIRA MELLO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - CLEITON PAULO DA SILVA, 02 - JOSÉ BONIFÁCIO DANTAS DE ARAÚJO. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 5179638/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, CNPJ/MF 07.954.514/0601-01, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª ROSA MARIA MACHADO BESERRA CONTRATADA: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, CNPJ sob nº14.772.378/0001-18, representado neste ato pela Sra. CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº06/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 310 (trezentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$ 13.581,66 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: ROSA MARIA MACHADO BESERRA - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - CONTRATANTE e TESTEMUNHAS 1. MARIA DE SOUSA LIMA 2. MARIA ALZENIR LUIZ DA SILVA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5250260/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA CHUI, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0228-70- CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) João Paulo da Silva Lima CONTRATADA: Rica Comercial Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº24.044.002/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Coelho Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, com fundamento na Carta Convite nº003/2017 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 6.593,90 (seis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000 .28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: João Paulo da Silva Lima- CONTRATANTE, Carlos Antonio Coelho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Manoel da Silva Ferreira, 02- Edjane de Lima Alves. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5376077/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0602-92- CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Francisco Moreira Firmino CONTRATADA: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA -ME, inscrita

no CNPJ sob nº14.772.378/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Christiany Vieira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor da ESCOLA CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, pertencente à jurisdição da CREDE 19ª ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/16797 e Termo de Participação 0003/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 05(cinco)dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22662.01.33903000.10000.0.30.00-6299. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Moreira Firmino - CONTRATANTE, Christiany Vieira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Osana Pasciência Soares, 02- Illegível. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5409420/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, CNPJ 07.954.514/0216-37, CREDE 10, MORADA NOVA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO CONTRATADA: W.B.CHAVES TRANSPORTES ME, inscrita no CNPJ14.341.727/0001-47, representado neste ato pelo Sr. WILLIAM BELMINO CHAVES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato CONTRATAR SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO, COM MOTORISTA, PARA PROFESSORES LOTADOS NA EEFM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA A ARUARU, PERTENCENTE A 10ª. CREDE - RUSSAS., para atender a demanda da unidade escolar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I (ROTAS) - que integram este instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da Carta Convite nº2017/0009 e seus anexos, os preceitos do direito público, a art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014 FORO: MORADA NOVA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 75.803,20 (Setenta e cinco mil,oitocentos e três reais e vinte centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.33903900.10000.0.30.00 - 6003. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: SILVIA HELENA CLAUDINO BRANDÃO - CONTRATANTE, WILLIAM BELMINO CHAVES CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. JULIA MARIA CHAVES BARRETO e 2. FRANCISCA VANDERLENE DE ALMEIDA SILVA. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5418519/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM MONSENHOR LINHARES, CNPJ/MF Nº07.954.514/0081 - 00, CREDE 6, GROAÍRAS/CE, neste ato representada por seu(sua) coordenador(a) pedagógica, Sr.(a) RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATADA: PETROGAS REVENDA DE GLP LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob Nº11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP PARA A MANUTENÇÃO DA EEM MONSENHOR LINHARES em favor da EEM MONSENHOR LINHARES pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº2017/ 16845 e Termo de Participação Nº2017/00 18, respaldados pe lo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: GROAÍRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.405,25 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pagos



em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.11.339030001000003000-5989 . DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: RONIELE CARVALHO MAGALHÃES - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA KATIA DA SILVA e 2. JOÃO ELIAS ARAÚJO PAIVA. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5423245/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0414-09- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº10.394.436/0001-66, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Silvia Raquel de Araújo Rodrigues . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6,7,15,17,20,22,25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360(trezentos e sessenta)dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340(trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.234,88 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.2258 3.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Luzia Cunha dos Santos, 02- Luís Cláudio Ferreira Nunes. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5423407/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0414-09- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Maria Ildenir Andrade Mariano CONTRATADA: ROBERTO TOMAZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº26.049.873/0001-82, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Roberto Tomaz da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,8,9,10,11,12,13,14,16,18,19,21,23 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360(trezentos e sessenta)dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340(trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.507,98 (sete mil quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.3 0.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Ildenir Andrade Mariano - CONTRATANTE, Roberto Tomaz da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Luzia Cunha dos Santos, 02- Luís Cláudio Ferreira Nunes. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5430543/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação /ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0568-56 Mauriti/CE - CREDE 20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) José Sideval Rodrigues de Oliveira CONTRATADA: ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME, inscrita no CNPJ: sob nº11.014.352/0001-12 representado neste ato pelo(a) Sr(a)Isabella Magalhães Silveira Mello. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/ serviço a Execução dos serviços especializados e, processamento de dados – Acesso a internet – OBS: Instalação e manutenção de um link de internet de 5 MB - Plano Bussunes–com IP fixo. Fornecimento durante um período de 12 meses, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II , alínea “a” da Lei nº8.666/ 19 93, Lei Complementar nº137/2014 , Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: Mauriti/Ce . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202266801339039001000003000-5949. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: José Sideval Rodrigues de Oliveira, CONTRATANTE - Isabella Magalhães Silveira Mello, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Expedito Andrade de Souza Neto, 01- João Paulo Carvalho dos Santos. Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5456232/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE CÍCERO, CNPJ/MF sob nº07.954.514/0576-66, CREDE 20, AURORA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Ana Nívea Gonçalves dos Santos CONTRATADA: PETROGÁS RENVENDA DE GLP-ME, CNPJ sob nº11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE CÍCERO pertencente à jurisdição da CREDE 20 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº17507/2017 e Termo de Participação 007/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.289,00 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.0 0 - 5949. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2017.IGNATÁRIOS: Ana Nívea Gonçalves dos Santos - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS I. Francisca de Lima Quirino 2. Ana Paula Cordeiro Diniz. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5754756/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FERREIRA BARBOSA - CNPJ/MF 07.954.514/0658-4- 15ºCREDE - AIUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: FRANCISCA SOUSA NETA - ME, inscrita no CNPJ sob nº72.074.180/0001-67, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) FRANCISCA SOUSA NETA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº3 1.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2017 FORO: AIUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESCENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D. O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.081,00 (mil e oitenta e um real) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.28282.1.30.00 - 5945 . DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, FRANCISCA SOUSA NETA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- LÍGIA SAMARA ARAÚJO MORAES, 02- MARIA CLAUDINÉLIA ABREU DE SOUSA. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5860548/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0549-93- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) SANDRA DE MATOS PEDROSA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº24.805.886/0001-09, representado neste ato pela Sra. KEYCIANNE DO NASCIMENTO MARTINS GUTIERRE.



OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100,00 (cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22.585.03.33903000.28282.1.30.00 – 6286 do PROGRAMA DE ALIMENTAR ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** SANDRA DE MATOS PEDROSA - CONTRATANTE, KEYCIANNE DO NASCIMENTO MARTINS GUTIERRE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CARLA KATIANE DA SILVA, 02- EDUARDO GOMES DE LIMA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5860971/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, o CNPJ/MF 07.954.514/0549-93, SEFOR 01, FORTALEZA/CE, neste ato representado por sua diretora geral, Sra. SANDRA DE MATOS PEDROSA CONTRATADA: ROBERTO TOMAZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº26.049.873/0001-82, representado neste ato pelo Sr. ROBERTO TOMAZ DA SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 513,76 (Quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.03.33903000.28282.1.30.00 – 6286. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** SANDRA DE MATOS PEDROSA - CONTRATANTE, ROBERTO TOMAZ DA SILVA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. CARLA KATIANE DA SILVA e 2. EDUARDO GOMES DE LIMA. Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5861102/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0549-93- FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) SANDRA DE MATOS PEDROSA CONTRATADA: F GALVÃO DE MENEZES – ME, inscrita no CNPJ sob nº20.040.538/0001-37, representado neste ato pela Sr.FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 4, 5, 7 e 9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.265,70 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.03.33903000.28282.1.30.00 – 6286 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** SANDRA DE MATOS PEDROSA - CONTRATANTE, FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CARLA KATIANE DA SILVA, 02- EDUARDO GOMES DE LIMA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6142690/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM JOÃO MATTOS, CNPJ07.954.514.0487-56, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)

LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO CONTRATADA: LALIB COMERCIO DE SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ sob nº12.585.080/0001 - 73, representado neste ato por Sr. ADALBERTO LUIZ INÁCIO BARBOSA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.892,70 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023225830339030002828213000 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO - CONTRATANTE, ADALBERTO LUIZ INÁCIO BARBOSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FLAVIO BRITO DE SENA JUNIOR 2. DÉBORA MARIA RODRIGUES. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6143017/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM JOÃO MATTOS, CNPJ 07.954.514.0487-56, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO CONTRATADA: F. GALVÃO DE MENEZES – ME, CNPJ sob nº20.040.538/0001-37, representado neste ato por MARIA GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09,13 e18. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.220,42 (hum mil,duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258303339030002828213000 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** LAUDENISE FONSECA BOTELHO DAMASCENO - CONTRATANTE, MARIA GLAUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. FLAVIO BRITO DE SENA JUNIOR 2. DÉBORA MARIA RODRIGUES. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6193979/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO, CNPJ/MF 07954514/066657, CREDE 16, IGUATU/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Guilherme Weima Bezerra da Costa CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e de Serviços Nossa Senhora Aparecida, CNPJ sob Nº21196487/000108, este ato representado pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº04/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/ CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº04/2017 FORO: IGUATU/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.788,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023225830339030002828213000 - 5934 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Guilherme Weima Bezerra da Costa - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Marlúcia Pinheiro Nascimento 2. Maria Rubia Marques de Lima. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 6201777/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FERREIRA BARBOSA - CNPJ/MF 07.954.514/0658-4- 15ºCREDE - AIUBA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº24.777.125/0001-90, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2017 FORO: AIUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D. O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 210 (DUZENTOS E DEZ) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.294,60 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.02 3.22583.13.33903000.28282.1.30.00 - 5945. DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LÍGIA SAMARA ARAÚJO MORAES, 02- MARIA CLAUDINÉLIA ABREU DE SOUSA. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº6803863/2016**

A ESCOLA/CREDE, com sede e foro em endereço: EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ, inscrita no CNPJ - 07.954.514/0725-41, situada na Rua CÔNEGO DE CASTRO, Nº4055, bairro : PARQUE SÃO JOSÉ, no Município FORTALEZA, CEP 60730-202 representada neste ato pelo Gestor do Contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa ITAMBÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº21.769.346/0001-29, situada na RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº1010B, BAIRRO ITAMBÉ, Município de CAUCAIA - CE, CEP 61602-801 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) JEAN CARLOS RODRIGUES FERREIRA, portador do CPF Nº042.967.253-51 e RG Nº20070504673, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de "NÃO PROCURADO" vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Sétima inciso I, do Contrato nº05/2016 oriundo do Convite nº04/2016, que possui como objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DA COZINHA E ACESSO AOS BANHEIROS, na EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ salientamos que o não cumprimento desta ensejara na possível aplicação de sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº05/2016, conforme disposições contidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato nos termos do art. 77 e seguintes do mesmo diploma legal Fortaleza, 23 de agosto de 2017 Márcia M. Bezerra da Rocha - Assinatura do Gestor. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº1689585/2017**

A ESCOLA EEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO, com sede e foro em endereço: Rua 717, nº164, 3ª Etapa, Bairro CONJUNTO CEARÁ, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0714-99, representada neste ato pelo Gestor do Contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa MARCELO PRIMO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 26.515.599/0001-90, com sede no endereço, SÍTIO RUA DA MOEDA, nº100, Bairro MATA FRESCA - GUAIAIBA/CE, CEP: 61.890-000 resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de "NÃO PROCURADO" vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento do item 6 do Edital 03/2017, Ordem de Serviço de nº02324/2017 oriundo do Convite nº03/2017, que possui como objeto: Aquisição dos Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, salientamos que o não cumprimento desta ensejara na possível aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 11. Das sanções Administrativas do edital de nº03/2017, conforme disposições contidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993. Fortaleza, 30 de agosto de 2017 Franklin de Andrade Carneiro - Diretor Escolar. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

PROC. Nº2857325/2017

TERMO DE RE- RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº02/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO- S/N BAIRRO BOA VISTA, Município: AIUBA/Ce, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0658-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA, CPF 39697711020, RG 98029109648 e EMPRESA CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME, CNPJ 24.777.125/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA - ME, CPF 902.952.183-04 e RG 99029202930, resolvem firmar o presente Termo de Rerratificação ao contrato 02/2017, publicado no DOE de 20/06/2017, de acordo com a justificativa exarada no processo nº5456968/2017, mediante as condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rerratificação ao contrato nº02/2017, no que se refere o numero da carta convite. CLÁUSULA SEGUNDA - DA Rerratificação. **ONDE SE LÊ:** FUNDAMENTADO NA CARTA CONVITE 02/2017 LEIA-SE FUNDAMENTADO NA CARTA CONVITE 01/2017 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordes, assim o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. AIUBA, 25 de AGOSTO de 2017. CONTRATANTE: Pedro João de Oliveira CONTRATADA: Carlos Henrique Lima Sousa. TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Maria Claudinélia Abreu de Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035 - SÉRIE 3 - ANO VIII, de 23 de fevereiro de 2016, página 48, que publicou a PORTARIA Nº0221/2016-GAB, datada de 15 de fevereiro de 2016, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade em razão de conduta que caracterizou abandono de cargo/função da servidora NAIZA DE MOURA FREIRE, matrícula nº115592-1-2, lotada nesta Secretaria da Educação. **Onde se lê:** ocupante do cargo de Professor Pleno I **Leia-se:** ocupante do cargo de Professor Especializado Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO IX Nº 091, FORTALEZA, 16 DE MAIO DE 2017, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº2722730/2017, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - CNPJ Nº07.954/514/0758-00 - CREDE 7 - CANINDÉ/CE e a empresa COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE, com justificativa exarada no Processo nº6016554/2017. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL R\$ 6.778,10 (Seis Mil Setecentos e Setenta e Oito reais e Dez Centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL R\$ 6.768,10 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais e DEz Centavos) Fortaleza, 06 de setembro de 2017. Atenciosamente,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº082/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o SERVIDOR: AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS, matrícula 0008491-3, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, como Encarregado do Almoxarifado, desta Secretaria a partir de Segunda-feira, dia 04/09/2017, 30 dias. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Alcides Feitosa Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

PORTARIA Nº086/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCELO SOLDON BRAGA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº3000731-X, desta Secretaria, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 29 e 30/08/2017 a fim acompanhar o Secretário do Esporte em reuniões, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 157,72(cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 20%, e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 641,61(seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 925,51(novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavo)de acordo com o artigo 3º, alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Alcides Feitosa Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº182/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor JOSÉ OSMAR FONTENELE FILHO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 3.B, matrícula 497796.1.5, lotado na Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior - CESUT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, a fim de realizar trabalho de Monitoramento Fiscal das operações de substituição tributária para o Estado do Ceará, junto ao **CONTRIBUINTE** Natura Cosméticos S/A, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$124,87 (cento e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$ 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 887,63 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.437,46 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTARIA Nº183/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor FELIPE FURTADO LIMA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - 4.B, matrícula 497612.1.X, lotado na Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior - CESUT, desta secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, nos dias 14 e 15 de setembro do corrente ano, a fim de realizar trabalho de Monitoramento Fiscal das operações de substituição tributária para o Estado do Ceará, junto ao **CONTRIBUINTE** Natura Cosméticos S/A, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor de R\$124,87 (cento e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$ 374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 887,63 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.437,46 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTARIA Nº184/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 497813.1.8, lotado na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, a fim de ministrar palestra no Seminário da Semana do Fazendário, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$364,99 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$580,87 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTARIA Nº185/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 105807.1.4, lotado na Coordenadoria de Administração e de Tecnologia da Informação - CAT, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, a fim de ministrar palestra no Seminário da Semana do Fazendário, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$23,13 (vinte e três reais e treze centavos) mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$364,99 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$580,87 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTARIA Nº186/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora MARCIA MORAIS XIMENES MENDES, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 036149.1.3, lotada na Assessoria de Comunicação e Ouvidoria - ASCON, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 01 de setembro do corrente ano, a fim de participar de uma ação preventiva e educativa, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 20%, no valor de R\$7,71 (sete reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTARIA Nº187/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4.E, matrícula 105809.1.9, lotado no Núcleo Fiscal do Trânsito de Mercadorias na Divisa - NUFIS, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Sobral e Canindé - CE, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, a fim de realizar diligência fiscal, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$12,97 (doze reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$110,21 (cento e dez reais e vinte e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe IV, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

**** *

PORTARIA Nº188/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor ARGEMIRO TORRES NETO, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104071.1.7, lotado na Célula de Educação Fiscal e Responsabilidade Socio-Ambiental - CEDUF, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 13 de setembro do corrente ano, a fim de ministrar palestra no Seminário regional do NAF/UVA - Universidade Estadual Vale do Acaraú,

concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual -4.D, matrícula 107328.1.6, lotado na Assessoria de Estudos Pesquisas de Desenvolvimento Institucional - ADINS, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 13 de setembro do corrente ano, a fim de ministrar palestra no Seminário Regional do NAF/UVA - Universidade Estadual Vale do Acaraú, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, Classe V, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº352/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTAGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTAGIO a estagiária ANA PAULA BEZERRA DE SOUSA ALBANO, que perceberá a título de BOLSA DE ESTAGIO o valor mensal de 652,36(seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA, pelo prazo de 01(um ano), desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº358/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6047425/2017, com fundamento no art. 111, 112 e 114 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente por 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de BACHARELADO EM DIREITO no segundo semestre de 2017.2, ao servidor James Antônio Ferreira Uchoa, Auditor Fiscal Contábil- Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula 497858-1-X, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a FACULDADE FARIAS BRITO, SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº27/2017

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por motivos de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que foi necessária uma adequação na redação do Regime Especial de Tributação nº534/2017, deixando esclarecido o número correto do CNPJ da empresa COMERCIAL DUAS RODAS EIRELI objeto do pleito analisado no Processo nº1452976/2017; CONSIDERANDO que tal medida é necessária para fins de operacionalizar a concessão do Regime Especial de Tributação nº534/2017. RESOLVE: 1. Retificar o número do CNPJ mencionado no Regime Especial de Tributação nº534/2017, informando que onde consta o CNPJ sob o nº07.954.597/0001-52 referente à empresa COMERCIAL DUAS RODAS EIRELI, deve-se lê CNPJ sob o nº23.470.586/0001-53. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação. 3. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à interessada. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 30 de agosto de 2017.

José Osani L. Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.291418-9	ICOFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA
02	06.336454-9	FABIO DE LIMA MONTEIRO ME
03	06.337671-7	EMANUEL EMILIANO BATISTA DE BRITO ME
04	06.342920-9	MAXIMIZA COMERCIAL LTDA
05	06.423791-5	AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA
06	06.430479-5	TESSALONICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI
07	06.432572-5	MARIA DE F DE OLIVEIRA
08	06.433644-1	JOSÉ AIRTON DE LIMA MERCEARIA
09	06.515053-8	JOSÉ PAULO BARBOSA DE AZEVEDO ME
10	06.548511-4	CONDE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
11	06.558268-3	ALEXSANDRO AQUINO MADEIRA ME
12	06.569756-1	A C GIRÃO PAULA IND E COMÉRCIO
13	06.625760-3	HERMES EVANGELISTA DE ALENCAR

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2017

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 21 de agosto de 2017.

Francisca Iris dos Reis

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.412738-9	ALCINA AGUIAR ROCHA DE SOUZA - ME
002	06.416182-0	M D DA SILVA ESTETICA ME
003	06.416622-8	JULIETE CRISTINA DE SOUZA ME
004	06.420416-2	ANTONIO HENRIQUE BARROS DE ALMEIDA - ME
005	06.420523-1	JOVANILDO BARBOSA DA SILVA ME
006	06.421680-2	HUGUETTE COELHO GOMES ME
007	06.422125-3	M WILLIENE BATISTA DE SOUSA ME
008	06.422530-5	M S DO NASCIMENTO SILVA
009	06.423640-4	F & K COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA ME
010	06.424311-7	MARIA NAIANE OLIVEIRA SILVA - ME
011	06.424517-9	JOSE OSCAR CRUZ FRUTOS DO MAR
012	06.425642-1	ELISANGELA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA
013	06.529019-4	RAIMUNDO FACUNDO DA SILVA
014	06.539677-4	JOSE RODRIGUES DA SILVA MICROEMPRESA
015	06.550852-1	JOAO CARLOS TEOBALDO SILVA MICROEMPRESA
016	06.555338-1	DONA CHIC COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
017	06.558566-6	NEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO
018	06.559510-6	JOSE NERIVALDO LOPES DE SOUSA
019	06.566445-0	R MONTEIRO PEREIRA ME
020	06.604826-5	JL COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA ME
021	06.657735-7	FRANCISCO AUDI NASCIMENTO DA SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2017

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 23 de agosto de 2017.

Francisca Iris dos Reis
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2017 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.375571-8	ROSANA NAYRA MEDEIROS BEZERRA ME
002	06.376275-7	AURIVANEIDE OLIVEIRA DA PENHA ME
003	06.377120-9	FRANCISCO JOSE GONDIM DA COSTA ME
004	06.378102-6	A P COSTA LIMA SILVA ME
005	06.378619-2	MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA-ME
006	06.379318-0	JESIMIEL DOS SANTOS AZEVEDO ME
007	06.379891-3	F JOSE DE LIMA MINIMERCADO ME
008	06.410277-7	A J DA SILVA TEXTIL ME
009	06.411866-5	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO ME
010	06.564079-9	MAX EMILIANO DE LIMA ME
011	06.663407-5	MARIO SERGIO RODRIGUES COSTA MICROEMPRESA
012	06.666114-5	FARMACIA LITORAL LTDA
013	06.667196-5	M DA CONCEICAO DE CARVALHO MICROEMPRESA
014	06.682980-1	VANESSA DA SILVA DE SOUZA - EPP
015	06.834034-6	INDUSTRIA DE REDES LAUREANO LTDA
016	06.859303-1	FRANCISCO MAIRTON ROCHA - MICROEMPRESA
017	06.875422-1	FARMACIA TAO LTDA
018	06.905226-3	WELLINGTON DE DEUS DA SILVA
019	06.944901-5	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA MICROEMPRESA
020	06.955793-4	CELIO LIMA CORREIA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº024/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART. 21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº24/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 457 048 - 7	WAL MART BRASIL LTDA
02	06 573 931 - 0	RN COMERCIO VAREJISTA S/A

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEUS/NUAT TAUA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614 de 29 de maio de 2014, FAZ SABER, que o **CONTRIBUINTE** PALLYNDALU INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICÍNIOS LTDA ME, CGF 06.560962-0, fica **INTIMADO** a apresentar, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TAUA, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, os livros e documentos fiscais discriminados nos Termos de Início de Fiscalização nº2017.10286 e nº2017.10287, originados dos Mandados de Ação Fiscal nº2017.08393 e nº2017.08395, referentes ao período de 31/05/2011 a 23/09/2013, e relacionados a seguir, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor: 1-Apresentar as Notas Fiscais de entradas e saídas de mercadorias e bens, exceto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); 2-Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO); 3-Arquivo eletrônico (DIEF ou EFD), caso os itens das notas fiscais e dos inventários do período não tenham sido transmitidos à SEFAZ; 4-Livro Registro de Inventário, Livro Caixa e Planilha de receitas e Despesas com os respectivos comprovantes. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/NUAT-TAUA, 24 de agosto de 2017.

Vanuza Mª. Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº013/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Legislação Vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 29 de agosto de 2017.

Vanuza M^a. Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº013/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.435125-4	PERPETUA VIANA FEITOSA 04977188390	AUTO DE INFRAÇÃO Nº201714936-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0014/2017**TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.09042 E 2017.09056**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do DECRETO Nº24569/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com os TERMOS DE INTIMAÇÃO, o **CONTRIBUINTE** SANTOS E FEITOSA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CGF 06.532482-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CRATEÚS, recolher dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o ICMS SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPADO nas entradas interestaduais, referente ao período de JULHO/2016 (NF 8241); OUTUBRO/2016 (NF 594) E NOVEMBRO/2016 (NF 17979) com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 30 de agosto de 2017.

Vanuza M^a. Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2017 - SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
MARIA VANDERLI SOUSA SOARES	06318057-0	1/201618043	41.131,86
BERIMBELOS BIJUTERIAS LTDA ME	06396041-9	1/201624142	390,15
BERIMBELOS BIJUTERIAS LTDA ME	11723034/0001-20	1/201624136	1.064,74
FRANCISCO JACKSON DA SILVA SOUSA - ME	06569514-3	1/201619484	55.198,44
A P DELIMA CERAIS ME	06368581-7	1/201615714	988.510,16
FRANCINATO DA SILVA SAMPAIO ME	12347904/0001-77	1/201619733	4.418,40
CEARA EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA ME	06390318-0	1/201618642	9.481,55
S G R XERFAN	06191479-7	1/201618205	20.791,97
CICERA DA SILVA BARROSO ME	06598102-2	1/201622109	828.188,08
CONCRETOPOLIS - CONCRETO PREMOLDADO IND. DO NORDESTE LTDA	06276368-7	1/201616200	35.093,87
CONCRETOPOLIS - CONCRETO PREMOLDADO IND. DO NORDESTE LTDA	06276368-7	1/201616197	205.104,26
LOGISMAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP	17433005/0004-53	1/201619416	5.576,81
WAGNER MARTINS LEMOS	06868257-3	1/201619336	3.970,10
F VILAMARQUES M COSTA EPP	06390947-2	1/201620518	1.925.035,64
F VILAMARQUES M COSTA EPP	06390947-2	1/201620527	79.785,15
NATALI SOUZA DE OLIVEIRA - ME	06178933-0	1/201621810	20.765,69
NATALI SOUZA DE OLIVEIRA - ME	06178933-0	1/201621814	691.872,66
NATALI SOUZA DE OLIVEIRA - ME	06178933-0	1/201621817	1.283.044,67
NATALI SOUZA DE OLIVEIRA - ME	06178933-0	1/201621820	108.264,38
NATALI SOUZA DE OLIVEIRA - ME	06178933-0	1/201621822	1.001.287,77

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima

SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº24/2017 - SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
RENOVADORA DE PNEUS CARIRI LTDA	06307945-3	1/201625790	404,68
J R DE ALENCAR ARMAZEM ME	06699258-3	1/201624398	25.376,20
ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA ME	06361349-2	1/201624116	13.208,63
MARIA ALDAMIR ALMEIDA CAVALCANTE	06017845-0	1/201622420	778,26
CICERA DA SILVA ME	06387485-7	1/201625925	57.672,35
UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	06676006-2	1/201624081	8.968,73
UNIAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	06676006-2	1/201624078	151.296,88
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201623869	9.783,45
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201624140	2.390,72
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201624148	527,44
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201624197	992,09



NOME	(CADASTRO) CGE/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201624496	77.491,92
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201623932	1.550,70
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201624248	3.557,04
LEONARDO LUCENA DA SILVA ME	06392963-5	1/201624277	9.950,37
JOSE ERMILSON BERTOLDO PEREIRA ME	06389700-8	1/201624035	16.178,74
JOSE ERMILSON BERTOLDO PEREIRA ME	06389700-8	1/201624062	260,34
JOSE ERMILSON BERTOLDO PEREIRA ME	06389700-8	1/201624173	1.028,57
JOSE ERMILSON BERTOLDO PEREIRA ME	06389700-8	1/201624060	746,69
JOSE ERMILSON BERTOLDO PEREIRA ME	06389700-8	1/201624027	4.368,00

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2017 - SECAT

NOME	(CADASTRO) CGE/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
A P MOTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	06291157-0	1/201600064	566,54
TC TELECOMUNICACOES LTDA	06699236-2	1/201600434	136.806,38
TC TELECOMUNICACOES LTDA	06699236-2	1/201600432	162.546,03
F M C OLIVEIRA MADEIRAS ME	06307005-7	1/201625776	670,51
INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA	06994355-9	1/201618901	2.897.529,95
ELO TRANSPORTES LTDA	06192900-0	1/201318781	859.909,71
F M C OLIVEIRA MADEIRAS ME	06307005-7	1/201625766	4.368,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA	06994355-9	1/201618897	241.455,22
F M C OLIVEIRA MADEIRAS ME	06307005-7	1/201625749	4.411,23
SAPORO CEARA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME	06404289-8	1/201620084	4.052,29
F M C OLIVEIRA MADEIRAS ME	06307005-7	1/201625758	1.511,30
TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	06822868-6	1/201413602	1.573.906,26
ANTONIO XIMENES DE CARVALHO ME	20261332/0001-37	1/201621117	183.468,68
ROSA DA SILVA BRASIL ME	16571991/0001-00	1/201624126	1.603,05
S G R XERFAN	06191479-7	1/201618183	1.191,01
TEXTIL LUPATEX LTDA	06664780-0	1/201620782	4.468,00
FRANCISCO JACKSON DA SILVA SOUSA -ME	06569514-3	1/201619487	3.514,43
MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME	06215854-6	1/201616133	352.161,64
HOME & GLASS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAI	06420183-0	1/201615188	482.837,50
MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME	06215854-6	1/201615979	126.988,01

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº26/2017 - SECAT

NOME	(CADASTRO) CGE/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA MENDES	06713836-5	1/201613440	1.463.707,34
DMARKET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS	06666886-7	1/201615190	2.298.860,09
DMARKET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS	06666886-7	1/201615192	10.205.570,49
DMARKET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS	06666886-7	1/201615187	1.605.738,89
DMARKET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS	06666886-7	1/201612162	7.566,46
CICERO VIEIRA CAVALCANTE - EPP	06701335-0	1/201613387	738.519,84
JEOVA TENORIO NUNES 69851611468	06465082-0	1/201608061	379,40
JEOVA TENORIO NUNES 69851611468	06465082-0	1/201608074	649.603,59
CBL COLCHOES BRASILEIRO LEITE EIRELI	06395388-9	1/201616119	88.873,13
CBL COLCHOES BRASILEIRO LEITE EIRELI	06395388-9	1/201616141	276.010,78
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616841	283.625,02
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616855	290.420,71
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616853	388.573,87
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616851	221.111,49
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616836	25.276,07

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº15.614/2014, alterado pela Lei nº16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº12.670/96, ou apresentar impugnação ao

feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETARIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº27/2017 - SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
JR & CABRERA SERVICOS E COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - ME	06377631-6	1/201405025	7.988,21
MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME	06215854-6	1/201615981	109.289,40
AP MOTOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	23401920/0002-06	1/201610424	427,12
CAUCAIA COMERCIAL DE COUROS E PELES LTDA	06384997-6	1/201615281	2.022,57
COMERCIAL DE CEREAIS E BEBIDAS LTDA ME	02383624/0001-60	1/201608824	2.220,06
COMERCIAL DE CEREAIS E BEBIDAS LTDA ME	02383624/0001-60	1/201608842	1.455.441,78
DM COMERCIAL LTDA	14251566/0001-09	1/201607256	705,34
LUKRI COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	06294018-0	1/201616755	202.955,16
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA ME	06437174-3	1/201612683	205.905,57
MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME	06215854-6	1/201616126	72.042,72
CBL COLCHOES BRASILEIRO LEITE EIRELI - EPP	06395388-9	1/201616148	27.432,45
MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME	06215854-6	1/201615977	85.978,44
MMS COMERCIO DE MIUDEZAS E VARIEDADES LTDA ME	06215854-6	1/201616131	118.609,76
CAUCAIA COMERCIAL DE COUROS E PELES LTDA	06384997-6	1/201615060	85.083,44
CAUCAIA COMERCIAL DE COUROS E PELES LTDA	06384997-6	1/201615061	575.613,26
CAUCAIA COMERCIAL DE COUROS E PELES LTDA	06384997-6	1/201615065	325.735,44
A G O ALVES	06526499-1	1/201613369	486.933,46
MACPAR PANIFICACAO E COMERCIO LTDA	06882624-9	1/201405981	131.557,10
DATA MONTAGEM DE CALCADOS LTDA	06193351-1	1/201617973	797,87
NORTE SUL ALIMENTOS LTDA ME	06437174-3	1/201612682	684.933,30

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº044/2017 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº44/2017 - SECAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
FRANCISCO DE SOUSA FRANKLIN	50.306082-8	1/201611596	PROCEDENTE	2.431,55
PROTASIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	12801601/0001-82	1/201613264	PROCEDENTE	16.643,26
CICERO SIMPLICIO NETO ME	06.351541-5	1/201612742	PROCEDENTE	82.931,60
GILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	06.399034-2	1/201612079	PROCEDENTE	36.120,11
GILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	06.399034-2	1/201612080	PROCEDENTE	635.266,78
THERMUS SERVICE AR COND. LTDA	06012483-0	1/201613612	PROCEDENTE	3.860.176,42
ENFEITADAS CONTEUDO DIGITAL LTDA-ME	06449980-4	1/201517230	PROCEDENTE	3.637,22
D & R COM. DE INF. E ELETRONICOS LTDA	06404453-0	1/201401200	PROCEDENTE	1.241.982,76
V M VASCONCELOS CONFECÇÕES ME	06564872-2	1/201507865	PROCEDENTE	3.934,81
V M VASCONCELOS CONFECÇÕES ME	06564872-2	1/201507866	PROCEDENTE	8.702,76
V M VASCONCELOS CONFECÇÕES ME	06564872-2	1/201507864	PROCEDENTE	890,72
JV MERCEARIA LTDA ME	06204300-5	1/201615177	PARC. PROCEDENTE	7.948,91
MUNDIAL LOGISTICA ADUANEIRA LTDA	21593641/0001-77	1/201615760	PROCEDENTE	826,60
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06392949-0	1/201611500	PROCEDENTE	10.894,79
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06392949-0	1/201611498	PROCEDENTE	102.442,55
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	06415043-7	1/201613746	PROCEDENTE	15.659,86
P SERGIO GOMES DA SILVA ME	17508239/0001-70	1/201416236	PROCEDENTE	107.582,40
THERMUS SERVICE AR COND. LTDA	06012483-0	1/201613627	PROCEDENTE	665.090,16
JOÃO FABIO BRANDÃO BRAGA ME	06682163-0	1/201617941	PROCEDENTE	189.510,99
J C M SERVIÇOS MECANICOS E COM. DE PEÇAS LTDA ME	06215563-6	1/201618007	PROCEDENTE	4.411,23

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** abaixo nominados ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário, onde os



referidos autos de infração serão submetidos a julgamento em 2ª instância, em virtude do Recurso Oficial interposto. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Magda do Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2017 CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	06822868-6	1/201306297	NULO	1ª INSTANCIA
D. ALVES DE SOUSA ME	06604233-0	1/201412299	NULO	1ª INSTANCIA
D. ALVES DE SOUSA ME	06604233-0	1/201412295	NULO	1ª INSTANCIA
J.P.R. MAIA MAGALHAES - EPP	06318641-1	1/201310234	NULO	1ª INSTANCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº046/2017 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº046/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ANTONIA ANIER SALUSTRIANO DA SILVA ME	06.068539-5	1/201608161	PROCEDENTE	4.468,00
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520377	PROCEDENTE	47.681,94
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520372	PROCEDENTE	1.411,31
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520378	PROCEDENTE	177.131,90
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520346	PROCEDENTE	77.164,87
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520374	PROCEDENTE	26.001,01
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520375	PROCEDENTE	6.110,46
DRICOS MOVEIS E ELETROD. LTDA	06.407495-1	1/201520376	PROCEDENTE	1.177,25
DISK FRIOS COMERCIO EIRELI EPP	06.616522-9	1/201608934	PARC. PROCEDENTE	20.445,48
F CASSIANO RODRIGUES ME	06.726137-0	1/201615839	PROCEDENTE	629,11
GILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	06.399034-2	1/201612083	PROCEDENTE	99.992,77
GILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	06.399034-2	1/201612089	PROCEDENTE	54.918,63
GILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	06.399034-2	1/201612082	PROCEDENTE	12.036,24
GILSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	06.399034-2	1/201612078	PROCEDENTE	64.013,30
GSL TEXTIL LTDA EPP	06.722094-0	1/201606301	PROCEDENTE	1.573.948,27
GSL TEXTIL LTDA EPP	06.722094-0	1/201606265	PROCEDENTE	2.091.037,43
HOSPCENTER COM. DE MEDIC. LTDA	06.993540-8	1/201402856	PROCEDENTE	37.453,38
PAULO ROBERTO RODRIGUES QUIRINO	06.191952-7	1/201607517	PROCEDENTE	79.259,89
TECNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA	06.822868-6	1/201306289	PROCEDENTE	48.478,81
ZARABATANA CONF. IND. E COM. LTDA ME	06.204692-6	1/201406918	PROCEDENTE	23.768,78

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os CONTRIBUINTES abaixo nominados ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 30 dias, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário. Esgotado o prazo acima assinalado, sem que se tenha apresentado Recurso Ordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 anos contados do trânsito em julgado da presente decisão. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Magda do Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº47/2017 CECAP

NOME	CADASTRO (CGF/CNPJ/CPF)	A.I. Nº	RESULTADO JULGAMENTO	ÓRGÃO DECISÃO
J.P.R. MAIA MAGALHAES - EPP	06318641-1	1/201310212	NULO	1ª INSTANCIA
J.P.R. MAIA MAGALHAES - EPP	06318641-1	1/201310223	NULO	1ª INSTANCIA
J.P.R. MAIA MAGALHAES - EPP	06318641-1	1/201310232	NULO	1ª INSTANCIA
GSL TEXTIL LTDA EPP	06722094-0	1/201607731	NULO	1ª INSTANCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os Contribuintes, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam INTIMADOS a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 25 de agosto de 2017.

Magda do Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2017 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
TRANS MS LTDA ME	10338913/0001-76	1/201504362	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
SN CONFECCOES S/A	06994347-8	1/200709018	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA	06303636-3	1/201215385	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
VIACAO ITAPEMIRIM	27175975/0099-10	1/201605106	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
SONARI KALINE DE OLIVEIRA DE MESQUITA	20457548/0001-72	1/201516354	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
CAVALLODEACO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	08667437/0001-95	1/201514680	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
MAPS TRANSPORTES ME	15645038/0001-99	1/201514906	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA
IDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA ME	06213304-7	1/201316825	IMPROCEDENTE	1º INSTANCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº060/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 7º, § 1º, inciso IV da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que ficam INTIMADOS os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº60/2017

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.591919-0	RICARDO PONTES DE ALMEIDA	Nº201715108-2
02	06.637321-2	RICARDO PONTES DE ALMEIDA	Nº201715116-1

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº63/2017

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2017.10447

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº2017.10447, o contribuinte JODIPE AUTO PEÇAS LTDA MICROEMPRESA, CGF: 06.921.763-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS NEGÓCIOS MERCANTIS ATINENTES AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL DE 2017. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº64/2017

MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.02067

AÇÃO FISCAL SEFISC Nº01.8.0000.305.23121.00018832/2017-26

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o CONTRIBUINTE MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO, CGF 06. 620.062-8, CNPJ 17.073.039/0001-31, fica INTIMADO DO TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT) referente a Ação Fiscal SEFISC nº01.8.0000.305.23121.00018832/2017-26, originada do Mandado de Ação Fiscal nº2017.02067, para, através de seu dirigente ou responsável, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº15.614/ 14), impugnar o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL (AINF-SEFISC) nº0480000305231 2100010976201703, relacionados no presente termo, ou recolher o valor lançado, correspondente ao Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE AUDITORIA EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº65/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15025-8
02	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15034-9
03	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15039-9
04	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15045-4
05	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15048-0
06	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15050-7
07	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15054-5
08	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15055-7
09	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15056-9
10	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15059-5
11	06.620.062-8	MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO	nº 2017.15060-0

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº66/2017
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2017.10580
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.02067

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO, CGF 06.620.062-8, fica **INTIMADO** DO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº2017.10580, para através de seu dirigente ou responsável, a dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), impugnar os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs. 2017.15025-8; 2017.15034-9; 2017.15039-9; 2017.15045-4; 2017.15048-0; 2017.15050-7; 2017.15054-5; 2017.15055-7; 2017.15056-9; 2017.15059-5; 2017.15060-0, relacionados no presente Termo de Conclusão, ou recolherem o valor lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 CONTRATADO: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, localizadas na Zona Leste de Fortaleza e Região Metropolitana. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20170003/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pagos em até o 30º (trigésimo) dia. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Souza Bessa, matrícula nº106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO, Silvío Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE e Jaime Dean Sousa Alexandre - TITULAR ADMINISTRADOR.

Francisco Xavier de Vasconcelos
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº067/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 CONTRATADO: KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda, localizadas na Zona Sul de Fortaleza e Região Metropolitana. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20170003/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em até 30(trinta) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco

Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Souza Bessa, matrícula nº106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO, Silvío Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE e Maria Canildes Vieira Sales - SÓCIA.

Francisco Xavier de Vasconcelos
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 CONTRATADO: SM CONSTRUÇÕES LTDA E.P.P. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará nas localidades que compõem a Região 1 – GERÊNCIA REGIONAL DE SOBRAL. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20170002/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.11.33903900.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Souza Bessa, matrícula nº106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO, Silvío Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE e Sávio Schuch Bandeira de Mello - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Francisco Xavier de Vasconcelos
 COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
 CONTRATADO: SM CONSTRUÇÕES LTDA E.P.P. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará nas localidades que compõem a Região 2 – GERÊNCIA REGIONAL DE FORTALEZA, EXCETO REG. METROPOLITANA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20170002/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajusta-



dos, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “CONJUNTURA ECONÔMICA” (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.03.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Souza Bessa, matrícula nº106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO, Sílvia Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE e Sávio Schuch Bandeira de Mello - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
CONTRATADO: SM CONSTRUÇÕES LTDA E.P.P. OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará nas localidades que compõem a Região 3 – GERÊNCIA REGIONAL DO CARIRI. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20170002/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “CONJUNTURA ECONÔMICA” (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.01.339039.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: Ricardo Wilson de Souza Bessa, matrícula nº106008-1-2 SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO, Sílvia Gentil Campos Junior - SUPERINTENDENTE e Sávio Schuch Bandeira de Mello - SÓCIO ADMINISTRADOR.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº53, de 31 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO GRÁFICO PARA FORNECIMENTO DO SELO FISCAL DE CONTROLE A SER AFIXADO EM VASILHAMES RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE ENTRE 10 E 20 LITROS ACONDICIONADORES DE ÁGUA MINERAL E DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei nº14.455, de 2 de setembro de 2009, e de seu regulamento, o Decreto nº31.440, de 14 de março de 2014, que tratam do Selo Fiscal de Controle, Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de credenciamento dos estabelecimentos gráficos responsáveis pela confecção do Selo Fiscal de Controle, conforme previsto no art. 6.º do Decreto nº31.440, de 2014. RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos nesta Instrução Normativa os critérios para credenciamento de estabelecimento gráfico para impressão e fornecimento do Selo Fiscal de Controle aos contribuintes envasadores que promoverem operação de saída de água mineral ou água adicionada de sais, envasadas em embalagem retornáveis com capacidade entre 10 (dez) e 20 (vinte) litros.

CAPÍTULO I DO CREDENCIAMENTO

Art. 2.º O estabelecimento gráfico interessado em se credenciar para impressão e fornecimento do Selo Fiscal de Controle aos contribuintes

envasadores que promoverem operação de saída de água mineral ou água adicionada de sais, envasadas em embalagem retornáveis com capacidade entre 10 (dez) e 20 (vinte) litros, deverá requerer o credenciamento à Coordenadoria de Execução da Administração Tributária (COREX) mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- I – certidões negativas no âmbito federal, estadual e municipal;
- II – recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD);
- III – Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira.
- IV – Declaração do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza da pessoa jurídica e dos respectivos sócios;
- V – Contrato Social em que conste como objetivo social da empresa a atividade de impressão gráfica;

VI – atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido material similar ao Selo Fiscal de Controle, em flexografia, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, sempre que possível, quantidades e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

VII – Certificado emitido pela IHMA (International Hologram Manufacturers Association), registrando que a holografia exclusiva com o DNA da gráfica e da SEFAZ-CE não seja reproduzida por outra gráfica credenciada;

VIII – comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional qualificado em Engenharia de Produção, através da apresentação do diploma universitário, cópia do registro no CONFEA/CREA, cópia da Carteira de Trabalho e ficha de registro de empregados;

IX – comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional qualificado em Sistema da Informação ou Processamento de Dados, através da apresentação do diploma universitário, com certificação PMP (Project Management Professional), cópia da Carteira de Trabalho e ficha de registro de empregados;

X – comprovação de que possui em seu corpo técnico profissional qualificado como Analista de Segurança da Informação, através da apresentação de certificado, cópia da Carteira de Trabalho e ficha de registro de empregados;

XI – comprovação de que está certificada pela ABTG (Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica) em conformidade com a Norma Brasileira da ABNT NBR 15540, versão 2013 e suas alterações, e possui certificação no Sistema Informatizado de Gestão de Qualidade da Norma ISO 9001, versão 2008 e suas alterações, bem como a Norma Internacional para Segurança da Informação ISO/IEC 27001, versão 2013 e suas alterações;

XII – declaração de que possui Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle de Água via web destinado à geração de pedidos, consultas, homologações e relatórios de uso do selo, com viabilidade técnica de implementação do fluxo, das características e funcionalidades descritas no Anexo II desta Instrução Normativa;

XIII – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

XIV – declaração de que não há suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1.º Para efeito de solicitação do credenciamento de que trata este artigo, o estabelecimento gráfico deverá estar previamente credenciado na SEFAZ, nos termos dos arts. 162 a 168 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997.

§ 2.º Os documentos de que tratam os incisos do caput deste artigo devem ser todos do mesmo estabelecimento, caso existam matriz e filial, com exceção dos que são válidos tanto para a matriz como para todas as filiais.

§ 3.º O documento redigido em idioma estrangeiro somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

§ 4.º Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade ou acompanhados de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade.

§ 5.º O documento emitido pela Internet somente será aceito após a confirmação de sua autenticidade, mediante assinatura digital gerada com base em certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 3.º O ato de credenciamento será celebrado com o estabelecimento que apresentar a documentação prevista no art. 2.º.

Art. 4.º O credenciamento poderá ser suspenso por até 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 166 do Decreto nº24.569, de 1997.

Art. 5.º O estabelecimento gráfico não poderá ser descredenciado durante a vigência do credenciamento prevista no art. 165 do Decreto nº24.569, de 1997, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante anuência da SEFAZ, desde que justificados até 90 (noventa) dias úteis antes da data prevista para o descredenciamento.



Art. 6.º Será cassado o credenciamento de estabelecimento gráfico que:

I - imprimir selos fiscais ou documentos fiscais sem autorização do Fisco, fora das especificações técnicas, em paralelo, ou em quantidade superior à prevista em documento autorizativo, sem prejuízo da apuração das responsabilidades criminais;

II - promover alteração contratual ou estatutária que ponha em risco as medidas de segurança estabelecidas pelo Fisco e descumprir as exigências contidas neste Capítulo;

III - já tenha sofrido 3 (três) suspensões de credenciamento ou 6 (seis) meses de suspensão, e volte à prática de atos puníveis na forma do art. 4.º;

IV - extraviar dolosamente documentos fiscais, formulários contínuos, selos fiscais ou agir em conluio com fim de iludir o Fisco, adulterar e promover fraude com qualquer objetivo.

Art. 7.º O estabelecimento gráfico não poderá subcontratar, no todo ou em parte, a execução da impressão dos Selos Fiscais de Controle e do Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle.

Art. 8.º A homologação da solicitação do credenciamento está condicionada a:

I - análise da documentação relacionada no art. 2.º;

II - aprovação das amostras pela Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI), conforme disposto no art. 11 e de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I desta Instrução Normativa.

III - aprovação, pela Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação (CAT), da implementação de todas as funcionalidades, características e fluxo do Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle, descritas no Anexo II desta Instrução Normativa, analisados durante a demonstração, conforme o disposto no art. 12.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO GRÁFICO

Art. 9.º O estabelecimento gráfico responsável pela impressão e fornecimento do Selo Fiscal de Controle deverá:

I - executar a impressão e fornecimento do Selo Fiscal de Controle, bem como a execução do Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle de Água em conformidade com as condições previstas nesta Instrução Normativa;

II - responsabilizar-se pelo transporte do Selo Fiscal de Controle até a entrega ao contribuinte envasador;

III - manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Instrução Normativa;

IV - manter o padrão de qualidade dos Selos Fiscais de Controle e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do contrato celebrado com as envasadoras, rigorosamente, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I;

V - cumprir as disposições da Lei nº 14.455, de 2009, do Decreto nº 31.440, de 2014, e demais normas posteriores;

VI - estocar os Selos Fiscais de Controle dentro dos padrões de segurança física previstos na Norma Brasileira ABNT NBR nº 15.540:2013 ou em outra que a substitua, garantindo a sua guarda e segurança bem como a entrega ou coleta nos envasadores;

VII - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEFAZ ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução da impressão e fornecimento;

VIII - substituir os Selos Fiscais de Controle que comprovadamente apresentem defeito ou tenham sido confeccionados em desconformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I, no prazo máximo de 5 (dias), sem ônus para a SEFAZ e para os envasadores;

IX - registrar no Sistema de Gerenciamento do Selo Fiscal de Controle de Água (SISAGUA) os procedimentos de devolução, substituição e entrega dos Selos com defeito;

X - comunicar à SEFAZ, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos Selos Fiscais de Controle nas suas instalações, bem como no percurso até o local de entrega às envasadoras;

XI - manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas, inovações, aperfeiçoamento, distribuição e confecção dos Selos Fiscais de Controle de que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venham a lhe ser confiados em razão do credenciamento, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para execução do motivo pelo qual foi credenciado;

XII - prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela SEFAZ, salvo quando implicarem

indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

XIII - apresentar, quando solicitada, declaração por escrito das garantias quanto à coloração e a qualidade de alta aderência da fixação dos selos, podendo esse documento ser fornecido tanto estabelecimento gráfico como pelos seus fornecedores de matéria-prima;

XIV - disponibilizar à SEFAZ, a cada entrega de selo, arquivos em meio eletrônico ou impressos, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos;

XV - fornecer os meios de acesso a todos os dados gerados pelo SISAGUA, no formato e periodicidade definidos pela SEFAZ, conforme especificado no Anexo II;

XVI - provar as melhorias no SISAGUA de forma a atender às necessidades da SEFAZ e Secretaria da Saúde (SESA), durante o fornecimento de Selo Fiscal de Controle;

XVII - atender às exigências de segurança e sigilo que a SEFAZ e a SESA considerem necessários;

XVIII - assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas com as empresas envasadoras;

XIX - não cobrar dos estabelecimentos envasadores valor superior a 1,8% (um vírgula oito por cento) do valor da UFIRCE por Selo Fiscal de Controle;

XX - ficar sujeito a vistorias pela SEFAZ a qualquer tempo, sem prévio aviso.

§ 1.º Na hipótese do inciso VII deste artigo, não é cabível a exclusão ou redução da responsabilidade do estabelecimento gráfico pelo fato de a SEFAZ proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução da impressão e fornecimento.

§ 2.º Os selos devolvidos pelos envasadores, na hipótese do inciso VIII deste artigo, deverão ser mantidos sob a guarda do estabelecimento gráfico pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação à SEFAZ quando solicitada.

§ 3.º O estabelecimento gráfico providenciará a comunicação da ocorrência policial nos casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos Selos Fiscais de Controle, bem como deverá proceder à reposição da quantidade de selos no prazo máximo de 5 (cinco) dias e, ainda, publicar em jornal de grande circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 (um oitavo) de página, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§ 4.º Quando da reposição da quantidade de Selos Fiscais de Controle de que trata o § 3.º, o estabelecimento gráfico não poderá repetir a numeração, devendo apresentar numeração distinta para a remessa subsequente.

Art. 10. O estabelecimento gráfico deverá entregar o Selo Fiscal de Controle aos contribuintes envasadores de água mineral e de água adicionada de sais que promoverem a circulação de suas mercadorias no Estado do Ceará, inscritos ou que venham a se inscrever no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), bem como os inscritos em outros estados da Federação que comercializem os produtos neste Estado.

§ 1.º A entrega dos Selos Fiscais de Controle aos contribuintes envasadores deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias para a primeira remessa, e de 7 (sete) dias a partir da segunda remessa, contados da data da autorização da SEFAZ e da SESA no SISAGUA;

§ 2.º A conferência das especificações realizadas pela SEFAZ na fase de entrega não impedirá a realização de diligências futuras, quando houver suspeita de que o produto esteja fora das especificações técnicas.

§ 3.º Independentemente da aprovação da amostra, a qualquer tempo, o estabelecimento gráfico deverá repor a quantidade de selos que porventura não estejam de acordo com a especificação técnica descrita no Anexo I.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento gráfico credenciado esteja localizado fora do Estado do Ceará, o transporte dos selos deverá ser obrigatoriamente por via aérea e entregue por empresa devidamente contratada pelo estabelecimento gráfico, diretamente ao estabelecimento envasador no local por este determinado.

Art. 11. Os selos devem ser acondicionados pelo estabelecimento gráfico em rolos contínuos sem esqueleto, em quantidade de 3.000 selos por rolo, protegidos por filme termocolável e embalados, lacrados e etiquetados com numeração inicial e final do Selo Fiscal de Controle, bem como com a identificação do envasador.

CAPÍTULO III

DAS AMOSTRAS

Art. 12. As amostras dos Selos Fiscais de Controle deverão ser entregues ao Núcleo Setorial Couros e Calçados e Bebidas da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos (CESEC), em horário de expediente, para apreciação da SEFAZ.



§ 1.º O estabelecimento gráfico será notificado pela SEFAZ, após análise e aprovação dos documentos conforme o art. 2.º, para apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias, da computação gráfica em cores do modelo do selo, em 2 (duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1, com indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas no Anexo I.

§ 2.º Após o aceite da arte, o estabelecimento gráfico deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, 2 (dois) rolos com no mínimo 2.000 (dois mil) selos cada, um para cada tipo de água, com a expressão “modelo”, na cor vermelha, para fins de prova de máquina, acompanhados de laudo técnico emitido por órgão público ou perito criminal que detenha competência legal, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança.

§ 3.º A amostra da computação gráfica do Selo Fiscal de Controle deverá observar o modelo indicado no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 4.º Junto com a amostra do Selo Fiscal de Controle, o estabelecimento gráfico deverá apresentar uma declaração garantindo a alta aderência da fixação dos selos, podendo esse documento ser fornecido tanto pelo estabelecimento gráfico como pelos seus fornecedores de matéria-prima.

§ 5.º Se as amostras do Selo Fiscal de Controle não contiverem indicação de todos os itens de segurança especificados no Anexo I, ou se o Selo Fiscal de Controle não os contemplar, o processo de solicitação de credenciamento será indeferido.

§ 6.º A SEFAZ poderá promover diligência, sem aviso prévio, ao estabelecimento gráfico, a fim de verificar a confecção das amostras e o processo produtivo.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE SELO FISCAL DE CONTROLE DE ÁGUA

Art. 13. O Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle de Água (SISAGUA) será fornecido pelo estabelecimento gráfico.

§ 1.º Os critérios mínimos de uso e de funcionalidade do SISAGUA estão estabelecidos no Anexo II.

§ 2.º O SISAGUA deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da SEFAZ (www.sefaz.ce.gov.br), para fins de operacionalização do fornecimento do Selo Fiscal de Controle.

§ 3.º Para fins de operacionalização do SISAGUA, o usuário utilizará certificado digital.

§ 4.º O estabelecimento gráfico fornecerá uma consulta pública que será disponibilizada por meio de um link no sítio eletrônico da SEFAZ, em que poderá ser verificada a autenticidade da numeração do Selo Fiscal de Controle.

§ 5.º Caso o selo consultado na forma do § 4.º deste artigo não seja autêntico, deverão ser fornecidos os meios que permitam ao consumidor denunciar em tempo real.

Art. 14. O estabelecimento gráfico será notificado pela SEFAZ, após análise dos documentos conforme o art. 2.º e a aprovação das amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, para fazer uma demonstração do SISAGUA.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº53, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

SELOS FISCAIS DE CONTROLE

1 - Os Selos Fiscais de Controle serão confeccionados de acordo com as características e especificações técnicas seguintes, e, dentre outros aspectos, distinguir-se-ão entre si através da numeração:

1.1 formato: retangular, medindo 4,0cm x 2,0cm;

1.2 descrição:

a) impressão flexográfica do Brasão do Estado do Ceará na lateral esquerda do selo, na cor verde Pantone 3298 C;

b) impressão do ícone de um garrafão no sentido horizontal, na cor cinza opaco, centralizado no lado direito do selo;

c) impressão flexográfica de fundo de segurança numismático contendo 3 (três) cores, Pantone 472 U, Pantone 429 U e laranja fluorescente, apresentando distorções de cores na tentativa de cópias coloridas incorporadas ao fundo;

d) numeração sequencial alfanumérica em processo de impressão Inkjet ou similar (preto), contendo 2 (duas) letras e 9 (nove) algarismos (000000000), com personalização da marca comercial dos respectivos envasadores e código de check randômico (raspadinha) contendo 3 (três) letras e 5 (cinco) algarismos;

e) impressão com tinta hidrossolúvel da palavra AUTÊNTICO em fluorescência verde e das palavras SEFAZ/CE e SESA/CE em fluorescência azul, em fundo invisível fluorescente reativo à luz ultravioleta;

f) impressão flexográfica de tarja de 3mm de largura na lateral direita identificando com as palavras MINERAL na cor azul Pantone

300 U e ADICIONADA DE SAIS na cor vermelho Pantone 185 C;

g) impressão em flexografia dos textos SEFAZ/CE, SESA/CE e SELO FISCAL DE CONTROLE DA ÁGUA MINERAL ou SELO FISCAL DE CONTROLE DA ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, conforme o caso, na cor azul Pantone 285 C;

h) aplicação de massa raspável (raspadinha) cinza opaco, impenetrável à luz e a dispositivos de leitura externos na área impressa do garrafão, ocultando os dados variáveis (numeração de check randômica), protegidos por verniz entre os dados variáveis e a massa raspável, a fim de preservar os dados após a raspagem; serão validados por um sistema de consulta base Web, a fim de criar uma identificação exclusiva para cada selo, sendo utilizado na premiação a ser ganha pelos consumidores da água mineral e água adicionada de sais;

i) impressão flexográfica em qualquer cor, desde que legível, da expressão RASPE AQUI na parte superior da massa raspável;

j) impressão em flexografia de microletras positivas e negativas invisíveis a vista desarmada, contendo textos repetitivos e falha técnica;

k) aplicação de barra de Hot Stamping Holográfico 2D, personalizada, de uso exclusivo da SEFAZ-CE, no lado esquerdo do selo, com tecnologia e geração de imagem totalmente computadorizada, resolução acima de 10.000 dpi (dez mil dots per inch) e gravação via laser, com tecnologia em alta definição de cores, com volume e profundidade, efetuados à base de maquete, apresentando movimento em angulações com os dizeres SEFAZ↔ CE ↑ ORIGINAL; como se trata de um holograma personalizado, fabricado fora do Brasil, a CONTRATADA poderá entregar nos primeiros 90 (noventa) dias de contrato os selos com um holograma EXCLUSIVO DO FABRICANTE, identificando sua marca ou propriedade, a fim de aguardar o prazo de recebimento dos hologramas da SEFAZ-CE e posterior fabricação.

l) acabamento em rolo contínuo, sem esqueleto, contendo no mínimo 1.000 (mil) selos, podendo ser utilizado em processos manuais ou automáticos em tubetes de 3 polegadas;

m) as cores dos selos poderão ser de qualquer fabricante, desde que guardem absoluta similaridade com as tonalidades descritas neste item;

1.3 especificação referente ao adesivo, liner e frontal:

a) adesivo tipo permanente, com gramatura mínima de 30g/m², com tack alto, resistente ao atrito, ao manuseio de transporte e de estocagem e à umidade, ao calor e incidência de luz, em conformidade com a legislação e tratados internacionais relativos ao meio ambiente e a proteção à saúde;

b) frontal em filme de polímero de 50 micras resistente ao atrito e umidade, que se decompõe na tentativa de remoção mecânica através de cortes de segurança;

c) liner em papel Glassine siliconado;

1.4 faqueamento tipo estrelado, apropriado à fragmentação do selo quando da tentativa de sua retirada do lacre do vasilhame.

1.5 a disposição do faqueamento do selo deve ser tal que ocorra sua fragmentação quando da tentativa de sua retirada do garrafão;

1.6 apresentação: rolos com a quantidade de 3.000 (três mil) unidades de selos, independentemente do modelo, e identificação em etiqueta aposta no rolo com resumo indicando a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquele rolo.

2 - O Selo Fiscal de Controle deverá ser confeccionado conforme o modelo abaixo:



ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº53, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE
SELO FISCAL DE CONTROLE DE ÁGUA (SISAGUA)

SEÇÃO I

Da Funcionalidade Sistema de Gerenciamento de
Selo Fiscal de Controle de Água (SISAGUA)

1 - O Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle deverá, em sua interface web, homologar e cancelar pedidos de selos, consultar o estado dos pedidos em análise, aprovados ou bloqueados, e fornecer relatórios gerenciais que serão disponibilizados para acompanhamento pela SEFAZ e a SESA, elaborados de acordo com as seguintes funcionalidades: gestão do sistema, gestão de pedidos de selo, rastreabilidade e fiscalização do selo, acordo de nível de serviço/requisitos de desempenho.

1.1 A funcionalidade gestão do sistema deve englobar os módulos:

1.1.1 Gestão de Usuários/Segurança: Cadastro de Usuários, Grupo de Usuários, Permissão de Acesso, Direitos, Login e Senha;

1.1.2 cadastros:

a) o cadastro de envasadores será feito pela gráfica em módulo disponibilizado no SISAGUA contendo até dois endereços ativos simultaneamente (cadastral e de entrega do Selo Fiscal de Controle), e tendo a possibilidade de ativação/desativação do cadastro e/ou de seu respectivo endereço, além da identificação do tipo de água (mineral ou adicionada de sais) e dos produtos comercializados;

b) cadastro de aprovadores feito pela gráfica com as funcionalidades de ativação/desativação dos respectivos cadastros;

c) cadastro de pedidos de selos com a identificação da quantidade de selos por marca comercializada;

1.1.3 consultas: situação dos pedidos (pendentes, aprovados, bloqueados e cancelados), envasadores, aprovadores, usuários;

1.1.4 relatórios: listagem de selos emitidos por empresa, cadastro de empresas em forma de lista, listagem de usuários do sistema e média histórica de selos emitidos.

1.1.5 a Sefaz será responsável pela disponibilização de web-services e/ou aplicações consumidoras de webservices, sempre que necessário para a troca de informações com a gráfica.

1.1.6 toda troca de informação entre a SEFAZ e a gráfica, ou vice-versa, será feita em meio criptografado e com autenticação de origem e destino, fazendo uso do protocolo HTTPS com certificado no padrão ICP-Brasil;

1.1.7 manuais de usuários, aprovadores e desenvolvedores.

1.2 A funcionalidade gestão de pedidos de Selo Fiscal de Controle deve englobar a gestão e controle: fluxo de aprovação, liberação de pedidos, rejeição de pedidos, cancelamento de pedidos, confirmação de entrega de pedidos e auditoria com identificação das operações realizadas por cada usuário.

1.3 A funcionalidade rastreabilidade e fiscalização do Selo Fiscal de Controle deve englobar os módulos:

1.3.1 envio de e-mail de todos os estados do pedido para os aprovadores: SEFAZ e SESA;

1.3.2 o SISAGUA deverá disponibilizar consulta de Selo Fiscal de Controle de acordo com as permissões definidas para os diferentes perfis de usuários do sistema, considerando os dados de rastreabilidade do pedido: data de solicitação do pedido, data de liberação do pedido, chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) da entrega do pedido, data de entrega do pedido, média de consumo de Selo Fiscal de Controle por envasador.

1.4 A funcionalidade acordo de nível de serviço/requisitos de desempenho deve englobar os seguintes módulos:

1.4.1 os serviços de atendimento serão prestados pela gráfica de forma remota ou presencial no endereço da SEFAZ no horário local compreendido entre 7:30 (sete horas e trinta minutos) e 17:00 (dezessete horas), de segunda a sexta-feira; os chamados para manutenção corretiva serão efetuados por meio de:

a) telefone: a gráfica deverá informar o número de tele-suporte em língua portuguesa, seja em número telefônico local e/ou DDG, caso o mesmo esteja localizado em área fora do município de Fortaleza, que deverá estar disponível 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias na semana para abertura de chamados (incidentes);

b) web: acesso ao sistema de atendimento da gráfica, on-line, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, estando a gráfica responsável pela disponibilização da conexão;

1.4.2 o sistema deverá apresentar tempo de resposta máximo de 5 segundos para todos os serviços oferecidos, considerando a medição dos acessos feitos a partir do ambiente de produção da SEFAZ, sob pena de aplicação de sanções administrativas; a SEFAZ fará uso de ferramentas tipo Nagios para controlar o atendimento desta necessidade em protocolo HTTPS;

1.4.3 a aplicação deverá apresentar disponibilidade de 98% mensal sob pena de aplicação de sanções administrativas; a SEFAZ fará uso de ferramentas do tipo do Nagios para aferir o atendimento desta necessidade, tendo como referência o seu ambiente de produção e utilizando o protocolo HTTPS;

1.4.4 no momento da abertura do chamado, a gráfica deverá gerar um número sequencial para o protocolo; o registro do chamado conterá a descrição do erro, nível de gravidade/prioridade, a data e o horário de sua abertura entre outras informações necessárias à solução do problema;

1.4.5 a gráfica se compromete a fazer o fechamento dos chamados no instante da conclusão do serviço com o aval da Sefaz, devendo constar, entre outras informações, a data e horário do fechamento, sendo que o mesmo deverá ser executado diretamente pelo técnico ou pela Central de Atendimento da gráfica; entende-se por solução do problema a disponibilidade do sistema para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado;

1.4.6 a gráfica disponibilizará mensalmente, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente e por meio eletrônico, relatório estatístico onde serão demonstrados os chamados ocorridos no mês, o número do chamado, o tempo de atendimento, data e hora de início e de término da assistência técnica, descrição dos serviços executados, quantidade de chamados e tempo de solução; outros dados poderão ser incluídos no relatório, a critério da SEFAZ;

1.4.7 a solução do problema deverá seguir os prazos máximos e atividades abaixo, determinados pelo nível de gravidade, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e possível aplicação das penalidades cabíveis; a classificação do nível de gravidade será realizada pela SEFAZ de acordo com critérios que consideram o impacto do problema nos negócios da organização, da seguinte forma:

a) chamados com prioridade “0 – Crítica” (solução “parada”), em que os defeitos resultam em erros que impedem a utilização do sistema ou funcionalidade crítica, como: o usuário não consegue acessar o sistema; ou acessa o sistema, mas não consegue acessar sua tarefa; ou não consegue salvar ou completar sua tarefa;

b) deverá efetuar a manutenção corretiva e reparação de eventuais falhas nos sistemas que se encontram “parados” ou com grave comprometimento de seu funcionamento;

c) deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFAZ em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5); o término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo de 4 (quatro) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado pela SEFAZ;

d) chamados com prioridade “1 – Alta” (solução com problema), em que os defeitos resultam em erros, entretanto existem fluxos alternativos que produzirão os resultados esperados ou formas de contornar o problema, como: o fluxo no BPMS processa a tarefa de forma diferente da planejada, a aplicação realiza a operação, mas não salva todos os dados ou gera os documentos com problemas; são chamados para correção de eventuais problemas dos sistemas ou componentes, que não se encontrem “parados”, mas que apresentem algum comprometimento de seu funcionamento;

e) deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFAZ em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5); o término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 12 (doze) horas úteis, contado a partir da abertura do chamado pela SEFAZ;

f) chamados com prioridade “2 – Média” (resolução de dúvida/suporte na configuração e utilização da solução), em que os defeitos não geram erros, mas produzem resultados que prejudicam a usabilidade do sistema ou que tornam o sistema mais suscetível a erros de operação/interpretação por parte do usuário; são chamados para o esclarecimento de dúvidas relativas ao uso, instalação ou configuração das soluções, assim como para a resolução, orientação e acompanhamento da solução de problemas, devendo o aludido suporte ser prestado a critério da SEFAZ;

g) deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFAZ em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5); o término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da abertura do chamado pela SEFAZ;

h) chamados com prioridade “3 – Baixa” (a atualização de versão/release/patches de programa e/ou componente de software integrantes das soluções), em que os defeitos não causam erros e não prejudicam a

funcionalidade;

i) deverão ser abertos durante horário de funcionamento da SEFAZ em regime de oito horas diárias em cinco dias da semana (8x5); o término do atendimento técnico não poderá ultrapassar o prazo total de 40 (quarenta horas) úteis, contado a partir da abertura do chamado pela SEFAZ.

1.5 O término do atendimento técnico acontece no momento em que a solução for disponibilizada para uso em perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação da SEFAZ, conforme o caso.

1.6 A gráfica deverá cumprir, rigorosamente, o prazo para solução dos atendimentos definidos nesta Instrução Normativa. A contagem de tempo se inicia no momento da abertura do chamado pela SEFAZ e se encerra após ficar atestado que a aplicação está em condição de pleno funcionamento.

SEÇÃO II

Do funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle de Água (SISAGUA)

2 - O Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle de Água (SISAGUA) deverá apresentar os fluxos representados nos Anexos I, II e III: validação dos pedidos, reemissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para envasadores credenciados, cancelamento de pedidos, emissão dos selos, replicação online dos dados no ambiente da SEFAZ, integração entre aplicações e consulta de validade dos selos.

2.1 Validação dos pedidos:

2.1.1 envasador de água mineral ou água adicionada de sais, previamente cadastrado, solicita pedido no SISAGUA, informando a quantidade de selos desejada;

2.1.2 a gráfica recebe o pedido e solicita autorização online para confecção dos selos à SESA; a partir da obtenção da autorização desta, a gráfica envia a mesma solicitação para a SEFAZ, repassando todas as informações do pedido via webservice; deverão ser consideradas as condições abaixo listadas:

a) se a SESA autorizar, encaminhar a solicitação para a SEFAZ;

b) se a SEFAZ autorizar, a gráfica está autorizada a imprimir os selos;

c) o pedido será cancelado caso não se obtenha a autorização da SESA ou da SEFAZ;

2.1.3 a SESA confirma ou nega a autorização para a confecção dos Selos pela gráfica em tela disponibilizada pelo SISAGUA;

2.1.4 a SEFAZ identifica o envasador e checa sua situação tributária; é emitido um DAE para o envasador;

2.1.5 a SEFAZ envia URL para a geração e impressão do DAE pelos envasadores credenciados e não credenciados; o SISAGUA será responsável pela apresentação e impressão do DAE e a guarda da URL; ele deverá ainda prever campo para apresentação textual de avisos que serão fornecidos sempre que for solicitada a geração da DAEs (Fluxo 4 do Quadro I: Valida pedido);

2.1.6 o pagamento do DAE implica a autorização da impressão dos selos pela SEFAZ; envasadores credenciados têm garantida a autorização automática de seus pedidos; envasadores que não possuem credenciamento só terão seu pedido autorizado mediante pagamento do DAE e para os quais a SEFAZ confirmará o seu pagamento até o terceiro dia após a data de vencimento;

2.1.7 pedidos feitos por envasadores não credenciados são rejeitados quando não há pagamento confirmado pelo SISAGUA;

2.1.8 pedidos rejeitados terão o cancelamento de todos os lançamentos gerados nos sistemas da GRÁFICA e informado de seu cancelamento para a SEFAZ via webservice;

2.1.9 a GRÁFICA será responsável pela notificação dos pedidos confirmados ou rejeitados à SEFAZ, à SESA e aos respectivos envasadores;

2.1.10 serão rejeitados todos os pedidos que não forem aprovados pela SEFAZ e/ou SESA;

2.2 Reemissão de DAE para envasadores credenciados:

2.2.1 a URL fornecida pela SEFAZ ao SISAGUA ficará disponível para a reemissão do DAE enquanto o pedido estiver passível de pagamento; caso o débito referente ao DAE esteja vencido, o DAE será gerado automaticamente com a respectiva multa e juros;

2.3 cancelamento de pedidos:

2.3.1 todo pedido poderá ser cancelado enquanto não tenha sido aprovado pela SEFAZ; a partir do momento em que se tenha obtido a aprovação da SEFAZ, o pedido não poderá mais ser cancelado;

2.3.2 deverá ser disponibilizado pela gráfica um módulo no SISAGUA para a solicitação de cancelamento de pedidos;

2.3.3 todos os lançamentos dos pedidos cancelados serão extintos no SISAGUA.

2.4 Emissão dos Selos:

2.4.1 a gráfica está autorizada a confeccionar selos mediante a confirmação do pedido e de acordo com a quantidade solicitada pelo envasador;

2.4.2 após a sua confecção, os selos serão remetidos para o endereço de entrega do envasador;

2.4.3 os selos só poderão ser utilizados após a confirmação de sua entrega e recebimento em módulo do SISAGUA.

2.5 Replicação online dos dados no ambiente da SEFAZ:

2.5.1 a gráfica disponibilizará, de forma online e via webservice, todas as informações referentes a:

a) cadastros;

b) todos os fluxos dos pedidos ;

c) auditoria;

d) selos;

e) outras informações poderão ser solicitadas pela SEFAZ.

2.6 Integração entre aplicações:

2.6.1 todas as integrações entre os sistemas da Gráfica e da SEFAZ, necessárias ao perfeito funcionamento da solução, serão feitas por meio de webservice; a Gráfica fica responsável pela disponibilização dos webservices que fornecerão os dados criptografados em XML e das aplicações que os consumirá por meio do protocolo HTTPS;

2.6.2 a identificação das informações que serão trocadas em tempo de execução entre a Gráfica e a SEFAZ será definida conjuntamente no momento de levantamento dos requisitos da aplicação.

2.7 Consulta de validade dos selos:

2.7.1 O consumidor poderá confirmar a autenticidade dos selos mediante interface web ou aplicação smartphone/mobile por meio do código impresso no selo;

2.7.2 será informado um canal de comunicação para denúncias.

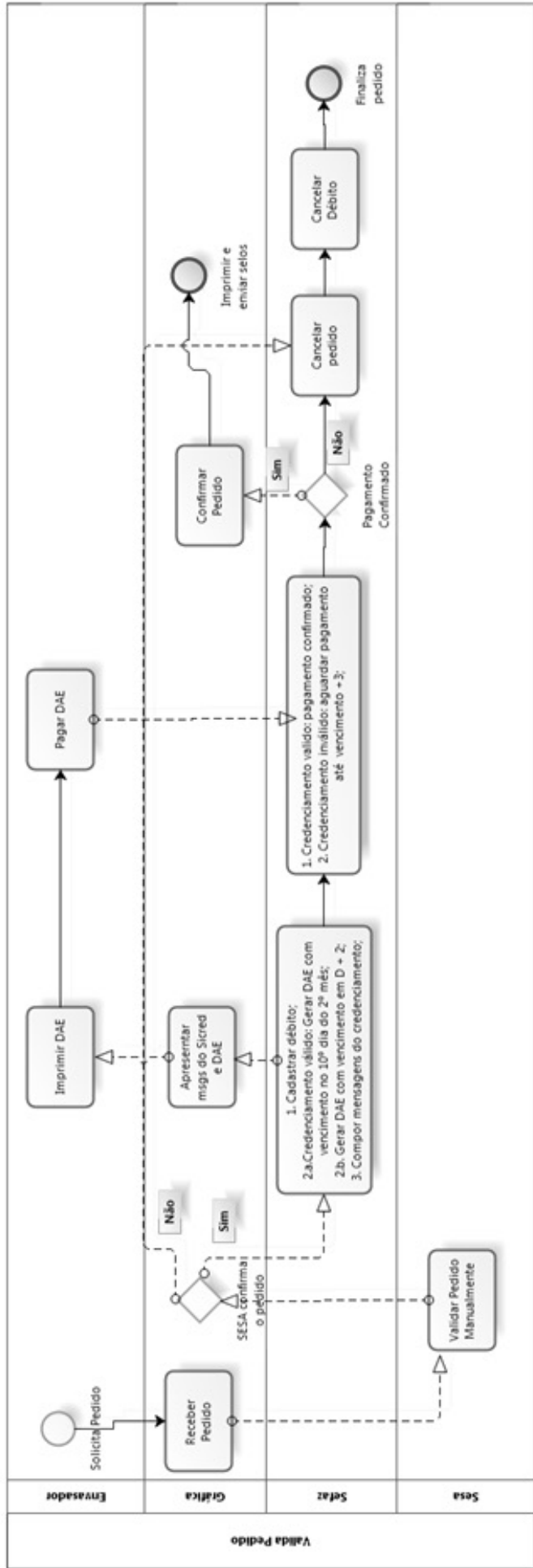
3 - A homologação do credenciamento está condicionada à implementação de todas as funcionalidades, características e fluxo do Sistema de Gerenciamento de Selo Fiscal de Controle de Água (SISAGUA), por meio de parecer técnico emitido pela Célula de Sistemas de Informações (CESINF) da SEFAZ.

3.1 A gráfica se responsabiliza por realizar todas as integrações necessárias ao pleno funcionamento do SISAGUA no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a aprovação da documentação relacionada nos arts. 2.º e 3.º e das amostras previstas no art. 11, todos desta Instrução Normativa, sob pena de indeferimento do seu pedido.



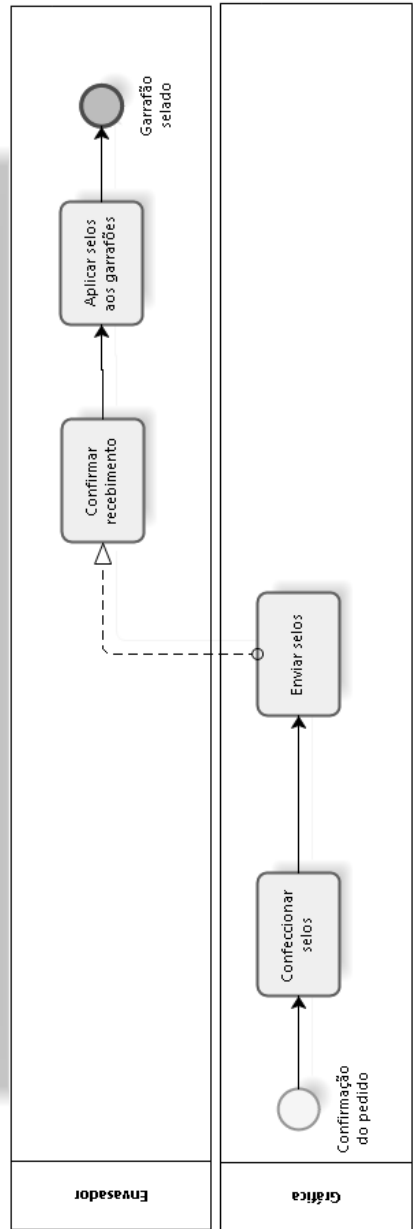


FLUXO I: DA APLICAÇÃO “A”



FLUXO II: DA APLICAÇÃO “B”

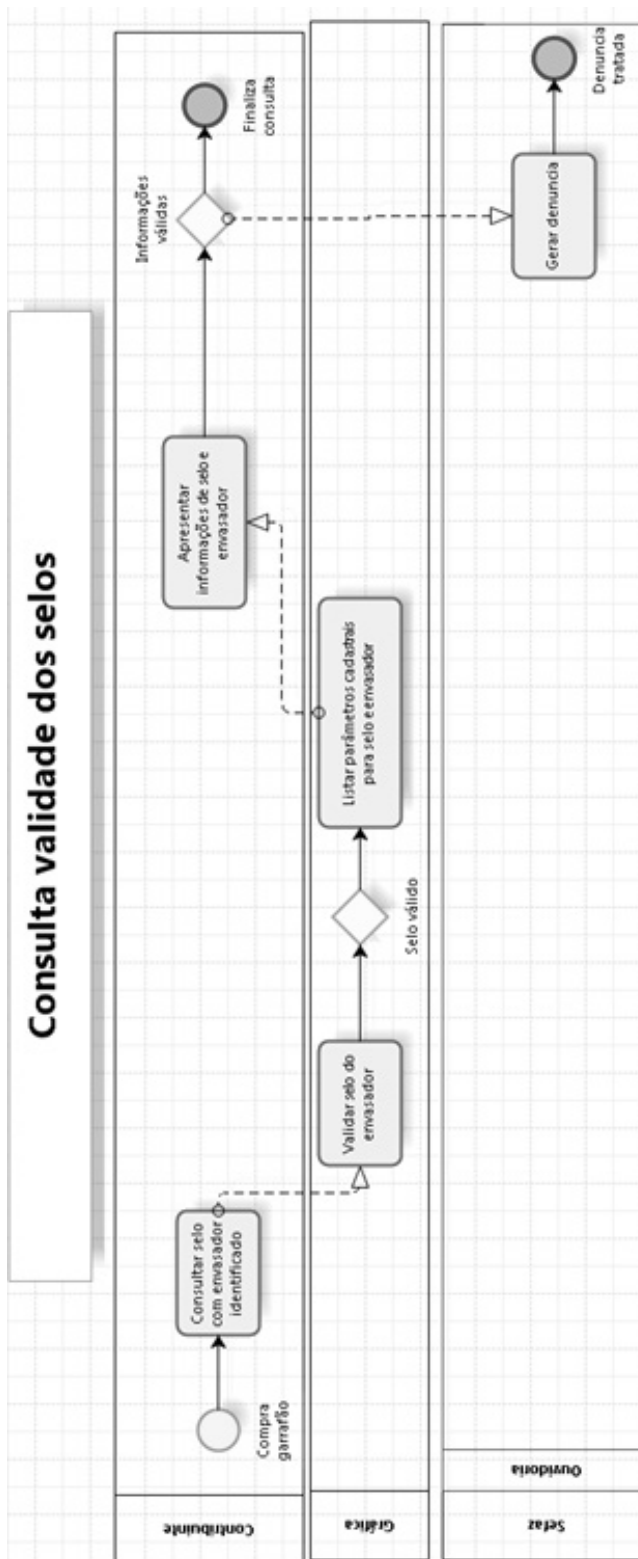
Emissão de selos



OBSERVAÇÕES:

1. Entrega dos selos com uso de NFE de simples remessa;
2. Confirmação do recebimento deverá ser feita através da manifestação do destinatário da NFE, conforme IN 58/2013 no Portal do Contribuinte (SIGET), endereço eletrônico www2.sefaz.ce.gov.br/portalsiget

FLUXO III: DA APLICAÇÃO “C”



**** * * * *

PROVIMENTO Nº02/2017.**DISPÕE ACERCA DOS PROCEDIMENTOS QUE INDICA, À LUZ DAS NORMAS TRAZIDAS AO ORDENAMENTO JURÍDICO-TRIBUTÁRIO PELAS LEIS Nº16.257/2017, 16.258/2017 E 16.259/2017.**

O CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS-CRT, do Contencioso Administrativo Tributário-CONAT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso I, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, reunido em Sessão Plenária, realizada em 10 de julho de 2017, CONSIDERANDO as disposições advindas das Leis nº16.257, publicada no D.O.E em 14 de junho de 2017 e nº16.258 e nº16.259, publicadas no D.O.E. em 09 de junho de 2017 e do Decreto nº32.269, publicado no D.O.E. de 28 de junho de 2017, CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 106, II, “c” da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, RESOLVE:

ART. 1º No caso de crédito tributário recolhido nos termos dos incisos I ou II do art. 21 do Decreto nº32.269, de 27 de junho 2017, que regulamenta a Lei nº16.259, de 9 de junho de 2017, por contribuinte revel, o processo será julgado pela CEJUL, exclusivamente nos efeitos de verificar o quantum objeto de pagamento para declarar a extinção do crédito tributário, sem julgamento de mérito, na hipótese em que o recolhimento contemple integralmente o crédito tributário exigido, à luz da legislação superveniente.

§ 1º Verificada a insuficiência de recolhimento para atender a condição a que alude o caput deste artigo, a autuação deve ser julgada de acordo com legislação vigente e demonstrado o valor recolhido e o saldo devedor remanescente.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a Secretaria Geral do CONAT intimará o contribuinte do resultado da decisão nele consignada, nos termos do inciso I do § 3º do artigo 61 da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, introduzida pela Lei nº16.257 de 9 de junho de 2017.

§ 3º O inadimplemento da decisão a que se refere o § 1º deste artigo, acarretará o encaminhamento para fins de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado, nos termos previstos na parte final do inciso II do § 3º do artigo 61 da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, introduzida pela Lei nº16.257 de 9 de junho de 2017.

§ 4º A providência prevista neste artigo não requer a cobrança da taxa catalogada no item 1.9 do anexo IV à Lei nº15.838, de 27 de julho de 2015.

Art. 2º Por ocasião do julgamento de primeira instância, quando da aplicação de penalidade mais benéfica à conduta infracional indicada no auto de infração, decorrente exclusivamente de alteração superveniente na legislação, a decisão proferida deve ser de parcial procedência, vedada interposição de reexame necessário.

Parágrafo único. A vedação ao reexame necessário, prevista no caput deste artigo, não se aplica às hipóteses em que a decisão singular seja de improcedência, extinção processual ou reenquadramento de penalidade em face da legislação superveniente.

Art. 3º Os processos pendentes de análise de admissibilidade do Recurso Extraordinário, em que a sanção aplicada no auto de infração tenha sido alterada pela Lei nº16.258, de 9 de junho de 2017, terão os seguintes encaminhamentos:

I – Na hipótese de inadmissibilidade do recurso extraordinário, a presidência do CONAT chamará o feito a ordem e determinará o encaminhamento do processo à Câmara de Julgamento de origem, exclusivamente para determinação do valor do crédito tributário conforme legislação vigente, mediante documento previsto no anexo deste provimento.

II – No caso em que o recurso extraordinário seja admitido, o valor do crédito tributário deve ser determinado pela Câmara Superior conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Determinado o valor do crédito tributário nos termos do inciso I deste artigo, o processo será encaminhado à Secretaria Geral que intimará o contribuinte, exclusivamente, para fins de pagamento do crédito tributário, vedada a interposição de novo recurso extraordinário.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos alcança as decisões proferidas nos seus termos, a partir da publicação da Lei nº16.257/2017.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 10 de julho de 2017.

Francisca Marta de Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto

1º VICE-PRESIDENTE

Antônia Helena Teixeira Gomes

2ª VICE-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo

CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Abílio Francisco de Lima

CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Maria Elineide Silva e Souza

CONSELHEIRA

Filipe Pinho da Costa Leitão

CONSELHEIRO

Valter Barbalho Lima

CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa

CONSELHEIRO

Leilson Oliveira Cunha

CONSELHEIRO

Matheus Fernandes Menezes

CONSELHEIRO

Francisco Wellington Ávila Pereira

CONSELHEIRO

Agatha Louise Borges Macedo

CONSELHEIRA

Mônica Maria Castelo

CONSELHEIRA

Pedro Jorge Medeiros

CONSELHEIRO

Victor Hugo Cabral de Morais Júnior

CONSELHEIRO



Deyse Aguiar Lobo
 CONSELHEIRA
 Francisco Ivanildo Almeida de França
 CONSELHEIRO
 Renan Cavalcante Araújo
 CONSELHEIRO
 Michel André Bezerra Lima Gradvohl
 CONSELHEIRO
 Ricardo Valente Filho
 CONSELHEIRO
 Teresa Helena C. Rebouças Porto
 CONSELHEIRA
 Osvaldo Alves Dantas
 CONSELHEIRO
 José Augusto Teixeira
 CONSELHEIRO
 Alice Gondim Salviano de Macedo
 CONSELHEIRA
 José Wilame Falcão de Souza
 CONSELHEIRO
 Diogo Moraes Almeida Vilar
 CONSELHEIRO
 Lúcio Flávio Alves
 CONSELHEIRO
 Rodrigo Portela Oliveira
 CONSELHEIRO
 Matheus Viana Neto
 PROCURADOR DO ESTADO
 Ubiratan Ferreira de Andrade
 PROCURADOR DO ESTADO
 André Gustavo Carreiro Pereira
 PROCURADOR DO ESTADO
 Rafael Lessa Costa Barboza
 PROCURADOR DO ESTADO



ANEXO ÚNICO AO PROVIMENTO Nº02 /2017

REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº: ____ /2017

__ª SESSÃO ORDINÁRIA DE

PROCESSO Nº

AUTO DE INFRAÇÃO Nº

RECORRENTE:

RECORRIDO:

CONSELHEIRO RELATOR:

DECISÃO

Aplicado o disposto na Lei nº16.258/2017, a Câmara de Julgamento resolve alterar o valor do crédito tributário, conforme demonstrativo abaixo:

Demonstrativo do Crédito Tributário (R\$)	
ICMS	
Multa	
Total	

SALA DAS SESSÕES DA __ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos de de 201__.

PRESIDENTE DA CÂMARA
 CONSELHEIRO
 CONSELHEIRO
 CONSELHEIRO
 PROCURADOR DO ESTADO
 CONSELHEIRO
 CONSELHEIRO
 CONSELHEIRO

*** **